

CPMI - VEGAS E MONTECARLO

REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	003/12	Solicita que a Comissão requisiite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da IDEAL SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 09.478.499/0001-11, de 01 de janeiro de 2003 até a presente data, a fim de subsidiar as investigações da Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
2.	004/12	Solicita a convocação do Sr. Deuselino Valadares dos Santos, CPF 591.410.001-10, Delegado da Polícia Federal, para prestar depoimento nesta CPMI.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
3.	006/12	Solicita que a Comissão requisiite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Delta Construções S/A, CNPJ nº 10.788.628/0001/57.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
4.	007/12	Solicita a convocação do Sr. Fernando Antônio Cavendish Soares, CPF nº 795.777.847-04, presidente da Delta Construções S/A, para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
5.	008/12	Solicita que a Comissão requisiite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Fernando Antônio Cavendish Soares, CPF nº 795.777.847-04, presidente da Delta Construções S/A.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
6.	011/12	Solicita que a Comissão requisiite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Cláudio Dias de Abreu, CPF nº 907.124.041-04.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
7.	013/12	Solicita que a Comissão requisiite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Geovani Pereira da Silva, CPF nº 319.166.001-15.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
8.	015/12	Solicita que a Comissão requisiite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Gleyb Ferreira da Cruz, CPF nº 575.571.871-72.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
9.	016/12	Solicita a convocação do Sr. José Augusto Quintella, ex-sócio da Sigma Engenharia e Consultoria Ltda., para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
10.	017/12	Solicita a convocação do Sr. Romênio Marcelino Machado, ex-sócio da Sigma Engenharia e Consultoria Ltda., para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
11.	018/12	Requisita, do Tribunal de Contas da União, servidores técnicos, que analisaram prestações e/ou tomada de contas ou integram auditorias realizadas por esta Corte, para trabalhar na Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
12.	020/12	Solicita a convocação do Sr. Waldomiro Diniz da Silva, CPF nº 023.511.558-40, para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
13.	021/12	Solicita a convocação do Sr. Luiz Antônio Pagot, CPF nº 435.102.567-00, para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
14.	022/12	Solicita que seja realizada acareação entre os Srs. Luiz Antônio Pagot, CPF nº 435.102.567-00, e Carlos Augusto de Almeida Ramos, CPF nº 284.844.521-15, perante o plenário da Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
15.	023/12	Solicita a convocação do Sr. Rafael de Aguiar Barbosa, CPF nº 286.988.354-49, para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
16.	025/12	Solicita que a Comissão requisiite a quebra dos	Dep. Onyx Lorenzoni e	

CPMI - VEGAS E MONTECARLO

REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
		sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Idalberto Matias de Araujo, CPF nº 274.087.791-91.	Dep. Mendonça Prado	
17.	026/12	Solicita a convocação do Sr. João Carlos Feitoza, CPF nº 186.353.341-91, para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
18.	027/12	Solicita a convocação do Sr. Rosalvo Simprini Cruz, CPF nº 008.121.807-98, para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
19.	030/12	Solicita a convocação do Sr. Francisco Cláudio Monteiro, CPF nº 153.359.841-04, para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
20.	031/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Sra. Andréia Aprígio de Souza, CPF nº 644.628.971-53.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
21.	032/12	Solicita a convocação do Sr. Olavo Noletto Alves, CPF nº 613.087.901-63, para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
22.	033/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Brava Construções e Terraplanagem Ltda., CNPJ nº 10.894.642/0001-35.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
23.	034/12	Solicita que a Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda., CNPJ nº 11.620.733/0001-45.	Dep. Onyx Lorenzoni e Dep. Mendonça Prado	
24.	037/12	Requer à Procuradoria Geral da República seja compartilhado, inclusive em meio eletrônico, com a Comissão, cópias de inteiro teor dos procedimentos investigativos abertos em razão de irregularidades envolvendo a empresa Delta Construções S/A, desde 2006.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
25.	038/12	Requer ao Tribunal de Contas da União sejam disponibilizadas, inclusive em meio eletrônico, à Comissão, cópias do inteiro teor dos relatórios de auditoria e demais procedimentos instaurados, concluídos ou não, envolvendo a empresa Delta Construções S/A, desde 2006 até a presente data.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
26.	039/12	Requer a Controladoria Geral da União sejam disponibilizadas, inclusive em meio eletrônico, à Comissão, cópias do inteiro teor dos relatórios de auditoria e demais procedimentos instaurados, concluídos ou não, envolvendo a empresa Delta Construções S/A, desde 2006 até a presente data.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
27.	040/12	Requer à Secretaria da Receita Federal seja compartilhado, inclusive em meio eletrônico, com a Comissão, o inteiro teor dos autos relativos à Operação Apate, deflagrada em conjunto com a Polícia Federal em 2011.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
28.	041/12	Requer ao Ministério Público do Estado de Goiás sejam disponibilizados, inclusive em meio eletrônica, à Comissão, cópias do inteiro teor dos procedimentos investigativos abertos em razão das irregularidades envolvendo a empresa Delta Construções S/A, desde 2006.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
29.	044/12	Requer seja convocado o Sr. Fernando Cavendish para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep.	

CPMI - VEGAS E MONTECARLO

REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
			Rogério Marinho	
30.	045/12	Requer seja convocado o Sr. Agnelo Queiroz para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
31.	046/12	Requer ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios sejam disponibilizados, inclusive em meio eletrônica, à Comissão, cópias do inteiro teor dos procedimentos investigativos abertos em razão das irregularidades envolvendo a empresa Delta Construções S/A, desde 2006.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
32.	047/12	Requer seja convocado o Sr. Marconi Perillo para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
33.	048/12	Requer seja convocado o Sr. Sebastião de Almeida Ramos Júnior para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
34.	050/12	Requer seja convocado o Sr. Alvaro Ribeiro da Silva para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
35.	052/12	Requer seja convocado o Sr. Marcelo Vieira da Silva para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
36.	054/12	Requer seja convocado o Sr. Rogério Diniz para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio e Dep. Domingos Sávio	
37.	056/12	Requer seja convocado o Sr. Adriano Aprígio de Souza para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
38.	057/12	Requer seja convocado o Sr. André Teixeira Jorge para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
39.	058/12	Requer seja convocado o Sr. William Vitorino para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep.	

CPMI - VEGAS E MONTECARLO

REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
			Rogério Marinho	
40.	059/12	Requer seja convocada a Sra. Andréa Aprígio de Souza para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
41.	060/12	Requer seja convocado o Sr. Carlos Antônio Nogueira para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
42.	062/12	Requer seja convocado o Sr. Deuselino Valadares dos Santos para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
43.	063/12	Requer seja convocado a Sra. Rosely Pantoja da Silva para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
44.	064/12	Requer seja convocado o Sr. Carlos Pacheco para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
45.	066/12	Requer seja convocado o Sr. Joaquim Gomes Thomé Neto para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
46.	067/12	Requer seja convocado o Sr. Luiz Antônio Pagot para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
47.	069/12	Requer seja convocado o Sr. João Macedo de Miranda para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
48.	070/12	Requer seja convocado o Sr. Edson Coelho dos Santos para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
49.	071/12	Requer seja convocado o Sr. Paulo de Almeida Ramos para prestar depoimento perante a	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando	

CPMI - VEGAS E MONTECARLO

REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
		Comissão.	Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
50.	072/12	Requer seja convocado o Sr Anderson Aguiar Drumond para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
51.	073/12	Requer seja convocado o Sr. Fernando Antônio Hereda Byron Filho para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
52.	074/12	Requer seja convocado o Sr Marcos Antônio de Almeida Ramos para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
53.	075/12	Requer seja convocado o Sr. Carlos Alberto de Lima para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
54.	076/12	Requer seja convocado o Sr Arnaldo Rúbio Júnior para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
55.	077/12	Requer seja convocado o Roberto Coppola para prestar depoimento perante a Comissão.	Dep. Carlos Sampaio, Dep. Fernando Franceschini, Dep. Domingos Sávio e Dep. Rogério Marinho	
56.	078/12	Solicita a oitiva do Senhor Luiz Antonio Pagot, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca das relações entre a empresa Delta e o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes.	Sen. Randolfe Rodrigues	
57.	079/12	Requer seja intimado o Sr. Agnelo Queiroz – Governador do Distrito Federal, para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo” da Polícia Federal.	Dep. Filipe Pereira	
58.	080/12	Requer seja intimado o Sr. Marconi Perillo – Governador do Estado de Goiás, para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito	Dep. Filipe Pereira e Dep. Hugo Leal	

CPMI - VEGAS E MONTECARLO

REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
		destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo” da Polícia Federal.		
59.	084/12	Requer seja intimado o Sr. Fernando A. Cavendish Soares – Presidente do Conselho de Administração do Grupo Delta, para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo” da Polícia Federal.	Dep. Filipe Pereira	
60.	087/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal e bancário no período compreendido entre da empresa Delta Construções S.A.	Dep. Rubens Bueno	
61.	088/12	Solicita a convocação do Sr. Rosalvo Simprini Cruz, a fim de esclarecer as suas ligações com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Dep. Rubens Bueno	
62.	089/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Geovani Pereira da Silva.	Dep. Rubens Bueno	
63.	090/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal e bancário da empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.	Dep. Rubens Bueno	
64.	091/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Lenine Araújo de Souza.	Dep. Rubens Bueno	
65.	092/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Rosalvo Simprini Cruz.	Dep. Rubens Bueno	
66.	093/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa Brazilian Gaming Partners Participação Administração e Empreendimentos Ltda.	Dep. Rubens Bueno	
67.	094/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Roberto Sérgio Coppola.	Dep. Rubens Bueno	
68.	095/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa Larami diversões e Entretenimento Ltda.	Dep. Rubens Bueno	
69.	096/12	Solicita a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. Gleyb Ferreira de Araújo.	Dep. Rubens Bueno	
70.	098/12	Solicita a convocação do Sr. Benedito Torres, a fim de esclarecer as suas ligações com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Dep. Rubens Bueno	
71.	100/12	Solicita a convocação do Sr. Carlos Pacheco, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento e da Construtora Delta com o Sr. Carlos Augusto Ramos, com o Senador Demóstenes Torres e outros políticos.	Dep. Rubens Bueno	

CPMI - VEGAS E MONTECARLO

REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
72.	102/12	Solicita a convocação do Sr. Cláudio Monteiro, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Dep. Rubens Bueno	
73.	103/12	Solicita a convocação do Sr. Fernando Cavendish, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento e da Construtora Delta com o Sr. Carlos Augusto Ramos, com o Senador Demóstenes Torres e outros políticos.	Dep. Rubens Bueno	
74.	107/12	Solicita a convocação do Sr. João Carlos Feitosa, o Zunga, a fim de esclarecer seu envolvimento com o Sr. Carlos Augusto Ramos.	Dep. Rubens Bueno	
75.	108/12	Solicita a convocação do Sr. José Augusto Quintela Freire, a fim de esclarecer as denúncias de tráfico de influência contra a Construtora Delta e o senhor José Dirceu.	Dep. Rubens Bueno	
76.	109/12	Solicita a convocação do Sr. Joaquim Gomes Thomé Neto, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com o Senhor Carlos Augusto Ramos.	Dep. Rubens Bueno	
77.	111/12	Solicita a convocação do Sr. Luiz Antônio Pagot, a fim de esclarecer suas denúncias contra o Senhor Carlos Augusto Ramos e a Construtora Delta.	Dep. Rubens Bueno	
78.	112/12	Solicita a convocação do Sr. Marcelo Henrique Limírio Gonçalves, a fim de esclarecer suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos e o Senador Demóstenes Torres.	Dep. Rubens Bueno	
79.	113/12	Solicita a convocação do Sr. Marco Aurélio Bezerra da Rocha, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com Senhor Carlos Augusto Ramos.	Dep. Rubens Bueno	
80.	114/12	Solicita a convocação do Sr. Olavo Noletto, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com Senhor Carlos Augusto Ramos.	Dep. Rubens Bueno	
81.	116/12	Solicita a convocação do Sr. Roberto Sérgio Coppola, a fim de esclarecer as suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos.	Dep. Rubens Bueno	
82.	117/12	Solicita a convocação do Sr. Romênio Marcelino Machado a fim de esclarecer as denúncias de tráfico de influência contra a Construtora Delta e o Sr. José Dirceu.	Dep. Rubens Bueno	
83.	118/12	Solicita a convocação do Sr. Procurador-Geral da República, Roberto Monteiro Gurgel Santos, a fim de esclarecer aspectos da atuação do órgão de que é o titular com relação a dois inquéritos da Polícia Federal, conhecidos como Operação Monte Carlo e Operação Las Vegas.	Sen. Fernando Collor	

CPMI - VEGAS E MONTECARLO

REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
84.	120/12	Solicita seja convocado a depor na Comissão o Sr. Delegado da Polícia Federal, Raul Alexandre Marques de Souza, com o propósito de esclarecer aspectos da atuação da Polícia Federal com relação ao inquérito do órgão conhecido como Operação Las Vegas.	Sen. Fernando Collor	
85.	121/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. Carlos Augusto Ramos.	Sen. Álvaro Dias	
86.	122/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. Cláudio Abreu.	Sen. Álvaro Dias	
87.	123/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. Fernando Soares Cavendish.	Sen. Álvaro Dias	
88.	124/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. Idalberto Matias de Araújo, conhecido como “Dada”.	Sen. Álvaro Dias	
89.	125/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. José Olímpio Queiroga Neto.	Sen. Álvaro Dias	
90.	126/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas do Sr. Olavo Noletto.	Sen. Álvaro Dias	
91.	127/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas da empresa Delta Construções S/A.	Sen. Álvaro Dias	
92.	128/12	Requer seja encaminhado pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras para a Comissão informações sobre as movimentações consideradas atípicas da empresa Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda.	Sen. Álvaro Dias	

CPMI - VEGAS E MONTECARLO

REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
93.	130/12	Requer que a Controladoria Geral da União encaminhe à Comissão, no prazo máximo de 10 dias, o teor integral de seus relatórios de auditoria e investigação envolvendo a empresa Delta Construções, citada nas Operações Monte Carlo e Mão Dupla.	Sen. Álvaro Dias	
94.	133/12	Requer seja convocado o Sr. Aluizio Alves de Souza para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias	
95.	136/12	Requer seja convocado o Sr. Fernando Soares Cavendish para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias	
96.	138/12	Requer seja convocado o Sr. Joaquim Guedes Martins para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias	
97.	140/12	Requer seja convocado o Sr. José Augusto Quintella Freire para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias	
98.	141/12	Requer seja convocado o Sr. Luiz Antônio Pagot para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias	
99.	142/12	Requer seja convocado o Sr. Olavo Noieto para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias	
100.	143/12	Requer seja convocado o Sr. Rogério Tadeu Buratti para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias	
101.	144/12	Requer seja convocado o Sr. Romênio Marcelino Machado para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias	
102.	145/12	Requer seja convocado o Sr. Waldomiro Diniz da Silva para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias	
103.	146/12	Requer seja convocado o Sr. Roberto Coppola para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias	
104.	147/12	Requer seja convocado o Sr. Carlos Pacheco para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias	
105.	149/12	Requer sejam convocados os Srs. Deuselino Valadares dos Santos e Fernando Byron para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias	
106.	150/12	Requer sejam convidados os Srs. Daniel de Resende Salgado e Marcelo Ribeiro de Oliveira e a Sra. Léa Batista de Oliveira para prestar depoimento perante a Comissão.	Sen. Álvaro Dias	
107.	154/12	Solicita a oitiva do Senhor Fernando Cavendish,	Sen. Randolfe Rodrigues	

CPMI - VEGAS E MONTECARLO

REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
		proprietário da empresa Delta Construções, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca da sua relação com o grupo criminoso do Sr. Carlinhos Cachoeira e sobre corrupção de agentes públicos.		
108.	156/12	Requer seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil para que promova investigações a fim de identificar possível existência de contas bancárias abertas em instituições financeiras no exterior em nome de Carlos Augusto de Almeida Ramos, Fernando Cavendish Soares, Demóstenes Lazaro Xavier Torres e Marconi Perillo Júnior.	Dep. Íris de Araújo	
109.	157/12	Requer seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda que determine ao COAF que promova investigações a fim de identificar possível existência de contas bancárias abertas em instituições financeiras no exterior em nome de Carlos Augusto de Almeida Ramos, Fernando Cavendish Soares, Demóstenes Lazaro Xavier Torres e Marconi Perillo Júnior.	Dep. Íris de Araújo	
110.	159/12	Requer seja convocado o senhor Fernando Cavendish Soares, Presidente do Conselho de Administração da empresa Delta Construções S/A para prestar esclarecimentos sobre as atividades comerciais de sua empresa.	Dep. Íris de Araújo	
111.	162/12	Requer seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça que determine ao departamento de Recuperação de Ativos Financeiros e Cooperação Jurídica Internacional para que este promova investigações a fim de identificar possível existência de contas bancárias abertas em instituições financeiras no exterior em nome de Carlos Augusto de Almeida Ramos, Fernando Cavendish Soares, Demóstenes Lazaro Xavier Torres e Marconi Perillo Júnior.	Dep. Íris de Araújo	
112.	163/12	Requer seja convocado o Senhor José Eduardo Cardozo, a fim de dar esclarecimentos acerca das operações “Vegas” e “Monte Carlo”.	Dep. Rubens Bueno	
113.	165/12	Requer a divisão da investigação parlamentar em cinco sub-relatorias temáticas.	Dep. Luiz Pitiman	
114.	166/12	Requer a convocação do empresário Sr. Fernando Cavendish.	Dep. Ronaldo Fonseca	
115.	169/12	Requer a convocação do Senador Demóstenes Torres, Senador da República	Dep. Maurício Quintella	
116.	170/12	Requer a convocação do Sr. Fernando Cavendish, ex-presidente do Conselho de Administração da empresa Delta Construções.	Dep. Maurício Quintella	
117.	171/12	Requer a convocação do Sr. Cláudio Abreu, ex-diretor da construtora Delta no Centro-Oeste.	Dep. Maurício Quintella	
118.	172/12	Requer a convocação do Senhor Idalberto Matias Araújo, conhecido comumente como Dadá.	Dep. Maurício Quintella	

CPMI - VEGAS E MONTECARLO

REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
119.	173/12	Requer a convocação do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido comumente como Carlinhos Cachoeira.	Dep. Maurício Quintella	
120.	185/12	Requer a convocação do Sr. Carlos Augusto Ramos para prestar depoimento nesta CPMI	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
121.	186/12	Requer a convocação do Sr. Idalberto Matias de Araújo para prestar depoimento nesta CPMI	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
122.	187/12	Requer a convocação do Senador Demóstenes Torres para prestar depoimento nessa CPMI	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
123.	188/12	Requer a convocação do Sr. José Olímpio Queiroga Neto para prestar depoimento nesta CPMI	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
124.	189/12	Requer a convocação do Sr. Lenine Araújo de Souza para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
125.	190/12	Requer convite à Dra. Léa Batista de Oliveira para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
126.	191/12	Requer convite não Dr. Daniel de Resende Salgado para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
127.	192/12	Requer o convite ao Delegado Federal Dr. Raul Alexandre Marques Sousa para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
128.	193/12	Requer o convite ao Delegado Federal Dr. Matheus Mella Rodrigues para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
129.	194/12	Requer a convocação do Sr. Wladimir Garcez para prestar depoimento nesta CPMI	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
130.	195/12	Requer a convocação do Sr. Gleyb Ferreira da Cruz para prestar depoimento nesta CPMI	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
131.	196/12	Requer a convocação do Sr. Cláudio Dias de Abreu para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
132.	197/12	Requer a convocação do Sr. Geovani Pereira da Silva para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
133.	198/12	Requer a convocação do Sr. Alex Sandro Klein Fonseca para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
134.	199/12	Requer a convocação do Sr. Rossine Aires Guimarães para prestar depoimento nesta CPMI	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
135.	200/12	Requer a convocação do Dep. Federal Carlos Lereia para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
136.	201/12	Requer a convocação do Dep. Federal Stepan Nercessian para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
137.	202/12	Requer a convocação do Sr. Edgardo Mendonça Guimarães para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	

CPMI - VEGAS E MONTECARLO

REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
138.	203/12	Requer a convocação do Dep. Federal Sandes Junior para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
139.	204/12	Requer a convocação do Sr. Antônio Lorenzo para prestar depoimento nesta CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
140.	205/12	Requer a convocação do Sr. Alexandre Lourenço e do Sr. Edemundo Dias para prestarem depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
141.	206/12	Requer a convocação do Sr. Jayme Rincon , para prestar depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
142.	207/12	Requer a convocação do Sr. Walter Paulo Santiago, para prestar depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
143.	208/12	Requer a convocação do Sr. Arnaldo Rubio Junior, para prestar depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
144.	209/12	Requer a convocação do Sra. Andressa Mendonça, para prestar depoimento nessa CPMI.	Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro	
145.	210/12	Solicita que esta CPMI requirite o compartilhamento de documentos entre esta Comissão e a CPMI dos Bingos.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado	
146.	211/12	Solicita que esta CPMI determine reuniões sempre às segundas-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado	
147.	212/12	Solicita que esta CPMI solicite a todos os partidos que compõem esta Comissão indicar servidores que terão acesso à documentação recebida por esta CPMI.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado	
148.	213/12	Solicita que esta CPMI requirite a cópia de todos os contratos firmados entre a Delta Construções S/A e o Governo Federal.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado	
149.	215/12	Solicita a oitiva do Sr. Sérgio de Oliveira Cabral Santos Filho.	Senador Randolfe Rodrigues	
150.	216/12	Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação da Senhora Maria das Graças Foster, Presidente da Petrobras, a fim de dar esclarecimentos acerca dos contratos da estatal com a Construtora Delta.	Deputado Rubens Bueno	
151.	217/12	Requer que a CPMI proceda as medidas necessárias para ter acesso às cópias de documentos relativos aos contratos da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A, e consórcios em que participa, com a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro – CEDAE.	Deputado Rubens Bueno	
152.	218/12	Requer sejam criadas quatro subcomissões a esta CPMI. De Movimentação Financeira, De Contratos, De Jogos Ilegais e Loterias e de Normas de Combate à Corrupção.	Deputado Rubens Bueno	
153.	219/12	Requer a convocação do Sr. Agnelo dos Santos Queiroz Filho, governador do Distrito Federal.	Dep. Maurício Quintella	
154.	220/12	Requer a convocação do Sr. Sérgio de Oliveira Cabral Santos Filho, Governador do Rio de Janeiro.	Dep. Maurício Quintella	

CPMI - VEGAS E MONTECARLO

REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
155.	221/12	Requer a convocação do Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior, Governador do Estado de Goiás.	Dep. Maurício Quintella	
156.	222/12	Solicita a convocação do Sr. Rodrigo Moral Dall Agnol para prestar depoimento nesta CPMI.	Deputados Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado	
157.	223/12	Requer seja solicitado ao Ministro Dias Toffoli do Supremo Tribunal Federal cópia integral dos autos do Inquérito nº 3152, incluindo todas as peças processuais produzidas pela Polícia Federal e Ministério Público Federal	Senador Alvaro Dias	
158.	224/12	Requer seja solicitado ao Ministro Cezar Peluso do Supremo Tribunal Federal cópia integral dos autos da Ação Penal nº 563, incluindo todas as peças processuais produzidas pela Polícia Federal e Ministério Público Federal.	Senador Alvaro Dias	
159.	225/12	Requer seja solicitado ao Ministro Cezar Peluso do Supremo Tribunal Federal cópia integral dos autos do inquérito policial nº 3075, incluindo todas as peças processuais produzidas pela Polícia Federal e Ministério Público Federal.	Senador Alvaro Dias	
160.	226/12	Requer que seja convocado o Sr. Rosalvo Simprini Cruz, suposto contador do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos.	Senador Sérgio Souza	

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPMI - VEGAS E MONTECARLO



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 003/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Ideal Segurança Ltda EPP, CNPJ nº 09.478.499/0001-11

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a **quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da IDEAL SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 09.478.499/0001-11, de 01 de janeiro de 2003 até a presente data**, a fim subsidiar as investigações desta *“CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que*

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 05/11/12
às 10:50 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



CONGRESSO NACIONAL

Caso o(s) documento(s) seja(m) fornecido(s) a esta CPMI com a chancela de “sigiloso”, requeremos a exibição apenas a estes requerentes, aplicando-se o disposto no art. 151, do Regimento Comum, c/c o art. 144, do RISF.

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de



crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas



eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Outro indício dos “tentáculos” empresariais do Sr. Carlos Cachoeira também pode ser verificado no inquérito policial da Operação Monte Carlo que associa o Sr. Cachoeira ao Sr. Deuselino Valadares dos Santos, delegado cooptado pelo primeiro e, juntamente com este, sócio oculto da empresa Ideal Segurança Ltda. EPP.

O inquérito constatou:

“indícios que apontavam para uma possível sociedade de DEUSELINO VALADARES com CARLINHOS CACHOEIRA e GLEYB CRUZ. Pois inicialmente GLEYB CRUZ informa a CARLINHOS sobre questionamentos de NEGUINHO no sentido de que esse está querendo saber se lhes vão propor uma sociedade.

Posteriormente mas ainda no mês de abril”, observam os policiais “movimentações financeiras solicitadas por GLEYB CRUZ e também por MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA RAMOS, das quais GEOVANI PEREIRA (o contador da ORGCRIM) solicita a confirmação se são depósitos na conta da empresa IDEAL SEGURANÇA bem como se o MARCOS também é dono. GLEYB por sua vez, confirma que é a conta da IDEAL SEGURANÇA e explica que MARCOS não é dono da IDEAL SEGURANÇA, mas que o depósito de MARCOS é de R\$ 7.000,00, é sobre pagamento e não tem nada a ver com seu, daí solicita que os depósitos sejam feitos separadamente.



Corroborando com a hipótese de haver uma possível sociedade de DEUSELINO com CARLINHOS CACHOEIRA e GLEYB CRUZ,” o inquérito traz “documentação relacionada a transação de compra da empresa IDEAL SEGURANÇA LTDA por DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS em fevereiro de 2011, documentação sobre as alteração contratual referente a essa compra, pelas quais passam a pertencer ao quadro societário dessa empresa as pessoas de LUANA BASTOS PIRES VALADARES (esposa de DEUSELINO VALADARES) e EDSON COELHO DOS SANTOS (amigo de DEUSELINO VALADARES), bem como cópia do cheque emitido por DEUSELINO VALADARES referente ao pagamento da segunda parcela ajustada no contrato de compra.”

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por isso, entendemos ser necessário aprofundar a presente investigação, razão pela qual propomos a **quebra** dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, que muito auxiliará os trabalhos desta Comissão, com vistas a entender esse engendrado esquema de corrupção imiscuído na administração pública.



CONGRESSO NACIONAL

Por essas razões, propugnamos pela aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 004/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita a convocação do Sr. Deuselino Valadares dos Santos para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do **Sr. Deuselino Valadares dos Santos, CPF n.º 591.410.001-10, Delegado da Polícia Federal**, para prestar depoimento nesta “*CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.*”

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 19/04/12
às 10h50 horas.

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

1
10h50



De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério



Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.

Segundo a *Folha*, “o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.



As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)

Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

Outro indício da influência do Sr. Carlinhos Cachoeira sobre os negócios do Governo Federal foi exposto na matéria do jornal Estado de São Paulo de sete de abril de 2012. Segundo a reportagem, a rede de contravenção comandada por Carlinhos Cachoeira tinha sob suas ordens dois delegados da Polícia Federal e 30 policiais militares, que vazavam informações e driblavam até a ação da Força Nacional de Segurança.



O delegado da Polícia Federal, Sr. Deuselino Valadares dos Santos, acabou sendo recrutado pelo Sr. Carlinhos Cachoeira. Conhecido na organização como "Neguinho", o Sr. Deuselino foi cooptado quando chefiava a Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros da Superintendência da Polícia Federal em Goiânia.

Audidores fiscais atestaram enriquecimento do delegado, incompatível com os rendimentos declarados ao Fisco. Em 2011, ano em que foi afastado do cargo, Deuselino e sua mulher, Luanna Bastos Pires Valadares, teriam comprado à vista uma fazenda no Município de Juarina, no Tocantins, por mais de R\$ 1 milhão. Luanna também seria sócia de um "laranja" de Cachoeira numa empresa de segurança, a Ideal Segurança Ltda EPP.

Sob o comando do Sr. Carlinhos Cachoeira, o Sr. Deuselino Valadares, após investigar a máfia dos jogos, **acabou por concluir que não havia nada de ilegal ocorrendo com as atividades do contraventor.**

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.



CONGRESSO NACIONAL

Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos indispensável a oitiva do Sr. Deuselino Valadares dos Santos nesta CPMI, como forma de ouvir sua versão dos fatos, avaliar as provas que porventura ele pretenda apresentar, de forma a lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa. Por essas razões, conclamamos os nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 006/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

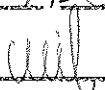
Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Delta Construções S/A, CNPJ nº 10.788.628/0001-57.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a **quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Delta Construções S/A, CNPJ nº 10.788.628/0001-57, de 01 de janeiro de 2003 até a presente data**, a fim subsidiar as investigações *desta “CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25.4.12
às 10:50 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Caso o(s) documento(s) seja(m) fornecido(s) a esta CPMI com a chancela de “sigiloso”, requeremos a exibição apenas a estes requerentes, aplicando-se o disposto no art. 151, do Regimento Comum, c/c o art. 144, do RISF.

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.



De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como



uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.

Segundo a *Folha*, “o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.

As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)



Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Ademais, a reportagem veiculada pela revista Veja revela o crescimento vertiginoso dos pagamentos feitos pelo orçamento federal à Delta, na última década.

Comparando-se os contratos firmados com esta empresa na gestão FHC (1996-2002) e os assinados com o governo Lula (2003-2010), verifica-se um crescimento de 866% no valor real dos pagamentos. O salto é, em média, de R\$ 45 milhões para surpreendentes R\$ 441 milhões, entre os períodos mencionados. Estas informações são apresentadas no quadro abaixo, a partir de dados obtidos junto ao SIAFI. A tabela inclui valores a preços correntes e constantes, corrigidos pelo IPCA, para 2012.



Ano	Valor Corrente	Valor Constante IPCA	Média FHC (7 anos)	Média Lula (8 anos)	Crescimento percentual: Lula x FHC
1996	4.578.289,64	11.906.686,52	45.665.461,23	441.124.250,23	866%
1997	9.165.572,68	22.292.616,58			
1998	11.019.085,80	25.970.961,54			
1999	14.704.215,31	33.050.717,68			
2000	25.516.569,85	53.579.472,29			
2001	41.417.900,03	81.400.838,06			
2002	50.466.834,10	91.456.935,96			
2003	38.080.405,79	60.157.841,92			
2004	104.889.814,48	155.445.538,35			
2005	156.442.946,21	216.943.679,36			
2006	255.644.101,21	340.273.058,10			
2007	401.225.812,02	515.285.490,93			
2008	393.729.451,38	478.486.796,67			
2009	788.880.632,68	914.023.435,18			
2010	769.117.786,91	848.378.161,34			
2011	884.497.209,00	914.928.935,99			
2012*	156.894.898,90	156.894.898,90			
TOTAL		4.920.476.065,38			

Fonte: SIAFI (R\$ 1,00)

* Até 11/04/12

De se destacar que, além da expressiva elevação percentual dos pagamentos feitos à empresa Delta entre os governos de Luís Inácio Lula da Silva e Fernando Henrique Cardoso, na atual gestão da Presidente Dilma Roussef, registrou-se, no ano de 2011, o maior pagamento em todo o período dos dezesseis anos analisados, representando mais do que cem por cento da média paga pelo governo anterior.

A luz dos fatos expostos, torna-se inquestionável, inclusive para própria defesa da empresa, a necessidade de que as informações sejam tratadas de



CONGRESSO NACIONAL

forma transparente e, assim, realmente auxiliem os trabalhos de investigação desta CPMI, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico.

Sala da Comissão, em de de 2012.

**DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS**

**DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE**



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 007/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita a convocação do Sr. Fernando Antônio Cavendish Soares, CPF nº 795.777.847-04, presidente da Delta Construções S/A, para prestar depoimento nesta CPMI.

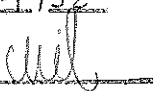
Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do **Sr. Fernando Antônio Cavendish Soares, CPF nº 795.777.847-04, presidente da Delta Construções S/A**, para prestar depoimento nesta *“CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*

JUSTIFICAÇÃO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/4/12
às 10:50 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.



Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.



Segundo a Folha, “o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.

As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)

Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata



atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Ademais, a reportagem veiculada pela revista *Veja* revela o crescimento vertiginoso dos pagamentos feitos pelo orçamento federal à Delta, na última década.

Comparando-se os contratos firmados com esta empresa na gestão FHC (1996-2002) e os assinados com o governo Lula (2003-2010), verifica-se um crescimento de 866% no valor real dos pagamentos. O salto é, em média, de R\$ 45 milhões para surpreendentes R\$ 441 milhões, entre os períodos mencionados. Estas informações são apresentadas no quadro abaixo, a partir de dados obtidos junto ao SIAFI. A tabela inclui valores a preços correntes e constantes, corrigidos pelo IPCA, para 2012.



Ano	Valor Corrente	Valor Constante IPCA	Média FHC (7 anos)	Média Lula (8 anos)	Crescimento percentual: Lula x FHC
1996	4.578.289,64	11.906.686,52	45.665.461,23	441.124.250,23	866%
1997	9.165.572,68	22.292.616,58			
1998	11.019.085,80	25.970.961,54			
1999	14.704.215,31	33.050.717,68			
2000	25.516.569,85	53.579.472,29			
2001	41.417.900,03	81.400.838,06			
2002	50.466.834,10	91.456.935,96			
2003	38.080.405,79	60.157.841,92			
2004	104.889.814,48	155.445.538,35			
2005	156.442.946,21	216.943.679,36			
2006	255.644.101,21	340.273.058,10			
2007	401.225.812,02	515.285.490,93			
2008	393.729.451,38	478.486.796,67			
2009	788.880.632,68	914.023.435,18			
2010	769.117.786,91	848.378.161,34			
2011	884.497.209,00	914.928.935,99			
2012*	156.894.898,90	156.894.898,90			
TOTAL		4.920.476.065,38			

Fonte: SIAFI (R\$ 1,00)

* Até 11/04/12

De se destacar que, além da expressiva elevação percentual dos pagamentos feitos à empresa Delta entre os governos de Luís Inácio Lula da Silva e Fernando Henrique Cardoso, na atual gestão da Presidente Dilma Rouseff, registrou-se, no ano de 2011, o maior pagamento em todo o período dos dezesseis anos analisados, representando mais do que cem por cento da média paga pelo governo anterior.

Ainda de se destacar, as estarrecedoras conversas do Sr. Cavendish, gravadas pelos seus ex-sócios. Nelas, o Sr. Fernando afirma que com “seis



CONGRESSO NACIONAL

milhões de reais é possível comprar um Senador” e que, “com trinta milhões de reais, você é convidado para muitas coisas”.

Logo, para o bom andamento dos trabalhos desta Comissão, torna-se mister a convocação do Sr. Fernando Antônio Cavendish Soares, a fim de que sejam esclarecidos os graves fatos acima expostos, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 008/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico **Sr. Fernando Antônio Cavendish Soares, CPF nº 795.777.847-04, presidente da Delta Construções S/A.**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a **quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. Fernando Antônio Cavendish Soares, CPF nº 795.777.847-04, presidente da Delta Construções S/A, de 01 de janeiro de 2003 até a presente data**, a fim subsidiar as investigações *desta "CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica."*

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/4/12
às 10:50 horas.

Will M. Wanderley
Secretário de Con-



Caso o(s) documento(s) seja(m) fornecido(s) a esta CPMI com a chancela de “sigiloso”, requeremos a exibição apenas a estes requerentes, aplicando-se o disposto no art. 151, do Regimento Comum, c/c o art. 144, do RISF.

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.



De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A, empresa da qual o Sr. Fernando Cavendish é presidente – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de



cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.

Segundo a *Folha*, “o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.

As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)



Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Ademais, a reportagem veiculada pela revista Veja revela o crescimento vertiginoso dos pagamentos feitos pelo orçamento federal à Delta, na última década.

Comparando-se os contratos firmados com esta empresa na gestão FHC (1996-2002) e os assinados com o governo Lula (2003-2010), verifica-se um crescimento de 866% no valor real dos pagamentos. O salto é, em média, de R\$ 45 milhões para surpreendentes R\$ 441 milhões, entre os períodos mencionados. Estas informações são apresentadas no quadro abaixo, a partir de dados obtidos junto ao SIAFI. A tabela inclui valores a preços correntes e constantes, corrigidos pelo IPCA, para 2012.



Ano	Valor Corrente	Valor Constante IPCA	Média FHC (7 anos)	Média Lula (8 anos)	Crescimento percentual: Lula x FHC
1996	4.578.289,64	11.906.686,52	45.665.461,23	441.124.250,23	866%
1997	9.165.572,68	22.292.616,58			
1998	11.019.085,80	25.970.961,54			
1999	14.704.215,31	33.050.717,68			
2000	25.516.569,85	53.579.472,29			
2001	41.417.900,03	81.400.838,06			
2002	50.466.834,10	91.456.935,96			
2003	38.080.405,79	60.157.841,92			
2004	104.889.814,48	155.445.538,35			
2005	156.442.946,21	216.943.679,36			
2006	255.644.101,21	340.273.058,10			
2007	401.225.812,02	515.285.490,93			
2008	393.729.451,38	478.486.796,67			
2009	788.880.632,68	914.023.435,18			
2010	769.117.786,91	848.378.161,34			
2011	884.497.209,00	914.928.935,99			
2012*	156.894.898,90	156.894.898,90			
TOTAL		4.920.476.065,38			

Fonte: SIAFI (R\$ 1,00)

* Até 11/04/12

De se destacar que, além da expressiva elevação percentual dos pagamentos feitos à empresa Delta entre os governos de Luís Inácio Lula da Silva e Fernando Henrique Cardoso, na atual gestão da Presidente Dilma Roussef, registrou-se, no ano de 2011, o maior pagamento em todo o período dos dezesseis anos analisados, representando mais do que cem por cento da média paga pelo governo anterior.



Revela, ainda, a Revista Veja a existência de uma parceria inusitada entre a Delta e a Petrobras. De fato, até então, a Delta não atuava no setor. Para obter o “*know how*”, adquiriu a empresa Sigma, que já realizava obras para a estatal, o que lhe proporcionou um contrato de 130 milhões de reais com a Petrobras. Logo depois, o Sr. Cavendish se desentendeu com seus sócios que, então, revelaram ter a Delta obtido o contrato em razão do pagamento de propina de 5 milhões de reais.

Ainda de se destacar, as estarrecedoras conversas do Sr. Cavendish, gravadas pelos seus ex-sócios. Nelas, o Sr. Fernando afirma que com “*seis milhões de reais é possível comprar um Senador*” e que, “*com trinta milhões de reais, você é convidado para muitas coisas*”.

Por isso, entendemos ser necessário aprofundar a presente investigação, razão pela qual propomos a presente quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, do Sr. Fernando Antônio Cavendish Soares, que muito auxiliará os trabalhos desta Comissão, com vistas a entender esse engendrado esquema de corrupção imiscuído na administração pública.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 011/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. **CLÁUDIO DIAS DE ABREU**, CPF nº 907.124.041-04.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. **CLÁUDIO DIAS DE ABREU**, CPF nº 907.124.041-04, de 01 de janeiro de 2003 até a presente data, a fim subsidiar as investigações desta “CPMI destinada a *investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas*

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/1/12

às 10:50 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica."

Caso o(s) documento(s) seja(m) fornecido(s) a esta CPMI com a chancela de "sigiloso", requeremos a exibição apenas a estes requerentes, aplicando-se o disposto no art. 151, do Regimento Comum, c/c o art. 144, do RISF.

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de



crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Dias de Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas



eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Segundo publicado no Jornal do Brasil, de 24 abril de 2012, “o engenheiro Cláudio Dias Abreu era apenas o diretor regional de uma grande construtora – a Delta. A Operação Monte Carlo, no entanto, trouxe à tona um operador dos mais diversos negócios. Abreu tem três salas comerciais em Palmas (TO), um apartamento em Caldas Novas (GO), um veículo Mercedes ao custo de R\$ 188 mil e outros sete imóveis residenciais e comerciais (...).”

Informações fornecidas, em 2011, pela Receita Federal do Brasil, por intermédio de seu Escritório de Pesquisa e Investigação na 1ª Região Fiscal nos autos do Processo IPEI Nº DF20110020, a respeito de Cláudio Dias de Abreu, dão conta que ele:

“(...) foi sócio da empresa VALESUL-VITORIA CEREAIS LTDA, CNPJ 03.693.480/0001-01, que se encontra BAIXADA desde 02/08/2010. De fato, não há registros de interesse dessa empresa nos últimos anos. Atualmente, CLÁUDIO tem participação societária com 99% do capital social na empresa REGIONAL CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ 11.948.118/0001-62, constituída em 06/05/2010. Seu outro sócio na empresa é RODRIGO MORAL DALL AGNOL, CPF 707.445.561-04. Como se trata de uma empresa nova, o único registro de interesse disponível refere-se ao ingresso da quantia de R\$ 100.000,00 que aconteceu no mês de julho de 2010.

Segundo informa em sua DIRPF de 2007, ao final do ano de 2006, CLÁUDIO teria um patrimônio de R\$ 253.736,22. No entanto, na DIRPF de



CONGRESSO NACIONAL

2008, ele informa que teria iniciado o ano de 2007 com um patrimônio de R\$ 320.938,32.

Caso ele tivesse informado esse segundo valor na DIRPF de 2007, CLÁUDIO teria tido um aumento patrimonial incompatível com os seus rendimentos declarados.

Na DIRPF de 2009, CLÁUDIO informa o início de construção, em 2008, de uma casa em um lote no condomínio Alphaville Flamboyant, em Goiânia, com gastos de R\$ 155.010,00, compatíveis com os rendimentos declarados. Com isso, CLÁUDIO apresenta aumento patrimonial acima de sua capacidade econômica declarada.

Já no ano seguinte, em sua DIRPF 2010, CLÁUDIO teria lançado mão de um empréstimo pessoal no valor de R\$ 950.000,00 junto a ROSSINE AIRES GUIMARÃES, CPF 341.419.361-20, para suportar um acréscimo em seu patrimônio, cujo item mais significativo seria a continuação da construção da casa com gastos de R\$ 685.144,00 no ano de 2009.

Na DIRPF de 2011, embora CLÁUDIO apresente rendimentos brutos de R\$ 671.956,77, que se deduzidas as despesas declaradas e o imposto devido chegariam a R\$ 404.899,22, seu patrimônio cresce acima disso, passando de R\$ 1.361.739,46 para R\$ 2.178.085,45. Dentre os itens que determinarão o patrimônio a descoberto de CLÁUDIO no curso do ano de 2010 estão a aquisição de 3 salas comerciais em Palmas-TO ao custo total de R\$ 330.000,00, um apartamento em Caldas Novas-GO, um veículo da marca Mercedes modelo 2011 ao custo de R\$ 188.000,00, e 7 (sete) outros imóveis residenciais e comerciais nas cidades de Brasília-DF, Goiânia-GO e Cuiabá-MT, todos adquiridos mediante alguma parcela de entrada e o restante financiado.

Nessa mesma DIRPF de 2011, CLÁUDIO informa que, em 2010, teria quitado o empréstimo de R\$ 950.000,00 feito junto a ROSSINE GUIMARÃES, no entanto, teria contraído novo empréstimo no valor de R\$ 1.100.000,00 com o mesmo ROSSINE. **Os rendimentos tributáveis recebidos por CLÁUDIO**



são todos decorrentes de trabalho com vínculo empregatício na empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 10.788.62810001-57.

Merece registro, ainda, o fato de que somente no período de janeiro a abril de 2011, portanto informações que deverão constar da DIRPF de 2012, CLÁUDIO já adquiriu 6 (seis) novos imóveis cujo valor total de escritura teria alcançado a cifra de R\$ 1,148 milhão.

Em relação à movimentação financeira, há os seguintes registros para CLÁUDIO, respectivamente nos anos de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010: R\$ 367.534,29, R\$ 562.264,26, R\$ 840.402,23, R\$ 681.987,69 e R\$ 1.599.277,49." (os grifos não constam do original)

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por isso, entendemos ser necessário aprofundar a presente investigação, razão pela qual propomos a presente **quebra** dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, que muito auxiliará os trabalhos desta Comissão, com vistas a entender esse engendrado esquema de corrupção imiscuído na administração pública.



CONGRESSO NACIONAL

Por essas razões, propugnamos pela aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Assinatura manuscrita de Onyx Lorenzoni, caracterizada por um traço inicial muito grande e decorativo.

DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 013/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. **GEOVANI PEREIRA DA SILVA, CPF nº 319.166.001-15.**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. **GEOVANI PEREIRA DA SILVA, CPF nº 319.166.001-15, de 01 de janeiro de 2003 até a presente data**, a fim subsidiar as investigações desta "CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que *especifica.*"

Caso o(s) documento(s) seja(m) fornecido(s) a esta CPMI com a

chancela de "sigiloso", requeremos a exibição apenas a estes requerentes,
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/1/12
às 10:50 horas.
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



aplicando-se o disposto no art. 151, do Regimento Comum, c/c o art. 144, do RISF.

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas



operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.



Todos estes fatos foram objeto de investigação na operação Monte Carlo, que resultou na prisão, *a priori*, de 34 pessoas. O único foragido da operação foi Geovani Pereira da Silva. Ele é acusado de ser o contador responsável pela movimentação de todo o dinheiro da organização criada pelo Sr. Carlos Cachoeira. Suspeita-se que ele detenha importantes informações sobre a movimentação financeira das empresas, o pagamento de “propina” a agentes públicos, bem como funcione como “laranja” de muitos empreendimentos do Sr. Carlos Cachoeira.

Informações fornecidas, em 2011, pela Receita Federal do Brasil, por intermédio de seu Escritório de Pesquisa e Investigação na 1ª Região Fiscal nos autos do Processo IPEI Nº DF20110020, a respeito de Geovani Pereira da Silva, são demasiado esclarecedoras:

“Geovani foi sócio da empresa L G DESPACHANTE LTDA ME, CNPJ 37.361.47410001-79, que se encontra BAIXADA de ofício por inaptidão desde 31/12/2008. De fato, não há registros sobre movimentação financeira ou outro qualquer indício de que a empresa continue em atividade. GEOVANI ainda tem inscrita, em seu nome, a empresa individual GEOVANI PEREIRA DA SILVA, CNPJ 37.397.35310001-87, constituída em 06/10/1992. Esta empresa declara-se como INATIVA desde o ano de 1999 e, de fato, não há registro de nenhuma movimentação financeira em seu nome.

Os rendimentos declarados por GEOVANI não passam de R\$ 21.384,00 anuais e seu maior patrimônio bruto anual teria acontecido ao final do ano de 2009, quando declarou possuir bens no valor total de R\$ 197.500,00, embora com dívidas declaradas de R\$ 110.000,00. Nesse ano, GEOVANI teria se desfeito dos 3 veículos usados que tinha em seu nome (uma Ranger ano 2000, um Gol ano 1999 e uma motocicleta) e adquirido 5 veículos novos (um Golf, um Gol e 3 Montanas).

Sua movimentação financeira chama atenção se comparada aos rendimentos declarados bem como aos seus bens patrimoniais



informados à RFB (Receita Federal do Brasil). GEOVANI movimentou nos anos de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, respectivamente as quantias de R\$ 471.761,02, R\$ 626.658,02, R\$ 1.560.351,52, R\$ 3.141.305,48 e R\$ 4.355.567,90." (os grifos não constam do original)

De se destacar, ainda, matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012. Informa a reportagem que, de acordo com a polícia federal, *“as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta”*.

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por isso, entendemos ser necessário aprofundar a presente investigação, razão pela qual propomos a presente **quebra** dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, que muito auxiliará os trabalhos desta Comissão, com vistas a entender esse engendrado esquema de corrupção imiscuído na administração pública.



CONGRESSO NACIONAL

Por essas razões, propugnamos pela aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 015/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

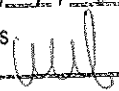
Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. **GLEYB FERREIRA DA CRUZ**, CPF nº 575.571.871-72.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. **GLEYB FERREIRA DA CRUZ**, CPF nº 575.571.871-72, de 01 de janeiro de 2003 até a presente data, a fim subsidiar as investigações desta “CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/1/12
às 10:50 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Caso o(s) documento(s) seja(m) fornecido(s) a esta CPMI com a chancela de "sigiloso", requeremos a exibição apenas a estes requerentes, aplicando-se o disposto no art. 151, do Regimento Comum, c/c o art. 144, do RISF.

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.



De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como



uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Todos estes fatos foram objeto de investigação na operação Monte Carlo, que resultou na prisão, *a priori*, de 34 pessoas, entre elas Gleyb Ferreira da Cruz. A operação da Polícia Federal conseguiu comprovar a extensa teia de relações do grupo, que se valia de contatos nos mais diversos órgãos para emplacar seus interesses. Gleyb Ferreira da Cruz aparece, por exemplo, em uma das conversas interceptadas como o elo entre Carlos Cachoeira e o delegado da Polícia Federal Deuselino Valadares, também preso na Monte Carlo. Suspeita-se que ele detenha importantes informações sobre a movimentação financeira das empresas, bem como funcione como “laranja” de muitos empreendimentos do Sr. Carlos Cachoeira.

Informações fornecidas, em 2011, pela Receita Federal do Brasil, por intermédio de seu Escritório de Pesquisa e Investigação na 1ª Região Fiscal nos autos do Processo IPEI Nº DF20110020, a respeito de Gleyb Ferreira da Cruz, são demasiado esclarecedoras:

“É sócio, desde a constituição em 1994, da empresa FOOTWEAR COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ 74.179.763/0001-88, juntamente com LEIDE FERREIRA DA CRUZ. Esta empresa encontra-se estabelecida na cidade de Anápolis-GO. No entanto, manteve-se INATIVA desde sua constituição e, realmente, não há registro de nenhuma movimentação financeira nos últimos anos.

Os rendimentos declarados por GLEYB não passam do R\$ 25.200,00 anuais e seu maior patrimônio anual teria acontecido ao final do ano de 2006, quando declarou possuir bens no valor total de R\$ 107.000,00.



Sua movimentação financeira chama atenção apenas no ano de 2008 quando alcançou a cifra de R\$ 495.678,58. Fora isso, a segunda maior movimentação teria ocorrido no ano de 2007 quando atingiu R\$ 77.058,48. Chama atenção o fato de que, no ano de 2010 GLEYB não teve um único centavo de movimentação financeira. GLEYB não entregou DIRPF de 2010 e 2011 relativas aos anos-calendário de 2009 e 2010. Enfim, são poucos os registros relevantes no que diz respeito à sua situação econômico-financeira declarada à Receita Federal do Brasil.” (os grifos não constam do original)

De se destacar, ainda, matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012. Informa a reportagem que, de acordo com a polícia federal, *“as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta”*.

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por isso, entendemos ser necessário aprofundar a presente investigação, razão pela qual propomos a presente **quebra** dos sigilos



CONGRESSO NACIONAL

bancário, fiscal e telefônico, que muito auxiliará os trabalhos desta Comissão, com vistas a entender esse engendrado esquema de corrupção imiscuído na administração pública.

Por essas razões, propugnamos pela aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

*Solicita a convocação do Sr.
José Augusto Quintella para
prestar depoimento nesta CPMI.*

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do **Sr. José Augusto Quintella, ex-sócio da Sigma Engenharia e Consultoria Ltda**, para prestar depoimento nesta *“CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.



De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros



da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.

Segundo a *Folha*, “o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.



As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)

Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

Revela a Revista Veja, de 25 de abril de 2012, a existência de uma parceria inusitada entre a Delta e a Petrobras. De fato, até então, a Delta não atuava no setor. Para obter o “know how”, adquiriu a empresa Sigma Engenharia e Consultoria Ltda, que já realizava obras para a estatal, o que lhe proporcionou um contrato de 130 milhões de reais com a Petrobras.

Mas nem tudo correu como se esperava. O Sr. Cavendish e seus sócios na Sigma se desentenderam. Dos ex-sócios inconformados, Srs. Romênio



Marcelino Machado e José Augusto Quintella partiu a revelação – certamente de alto interesse para esta CPI – de que a Delta teria pago propina para obter o contrato com a Petrobras.

Afirma, ainda, a Revista Veja que a Sigma serviria não só como fachada técnica para as operações da Delta, mas funcionaria como caixa-dois para quitar faturas em que a própria Delta preferia não aparecer como devedora.

Ainda de se destacar, as estarrecedoras conversas do Sr. Cavendish, gravadas pelos seus ex-sócios. Nelas, o Sr. Fernando afirma que com “seis milhões de reais é possível comprar um Senador” e que, “com trinta milhões de reais, você é convidado para muitas coisas”.

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos indispensável a oitiva do Sr. José Augusto Quintella nesta CPMI, como forma de ouvir sua versão dos fatos, avaliar as provas que porventura ele pretenda



CONGRESSO NACIONAL

apresentar, de forma a lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa. Por essas razões, entendemos indispensável a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2012.



DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012

(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

*Solicita a convocação do Sr.
Romênio Marcelino Machado
para prestar depoimento nesta
CPMI.*

Senhor Presidente,

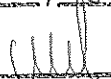
Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do **Sr. Romênio Marcelino Machado, ex-sócio da Sigma Engenharia e Consultoria Ltda**, para prestar depoimento nesta “*CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.*”

JUSTIFICAÇÃO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/12/12

às 10:50 horas.


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.



Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.



Segundo a Folha, “o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.

As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)

Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

Revela a Revista Veja, de 25 de abril de 2012, a existência de uma parceria inusitada entre a Delta e a Petrobras. De fato, até então, a Delta não atuava no setor. Para obter o “know how”, adquiriu a empresa Sigma



Engenharia e Consultoria Ltda, que já realizava obras para a estatal, o que lhe proporcionou um contrato de 130 milhões de reais com a Petrobras.

Mas nem tudo correu como se esperava. O Sr. Cavendish e seus sócios na Sigma se desentenderam. Dos ex-sócios inconformados, Srs. Romênio Marcelino Machado e José Augusto Quintella, partiu a revelação – certamente de alto interesse para esta CPI – de que a Delta teria pago propina para obter o contrato com a Petrobras.

Afirma, ainda, a Revista Veja que a Sigma serviria não só como fachada técnica para as operações da Delta, mas funcionaria como caixa-dois para quitar faturas em que a própria Delta preferia não aparecer como devedora.

Ainda de se destacar, as estarrecedoras conversas do Sr. Cavendish, gravadas pelos seus ex-sócios. Nelas, o Sr. Fernando afirma que com *“seis milhões de reais é possível comprar um Senador”* e que, *“com trinta milhões de reais, você é convidado para muitas coisas”*.

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.



Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos indispensável a oitiva do Sr. Romênio Marcelino Machado nesta CPMI, como forma de ouvir sua versão dos fatos, avaliar as provas que porventura ele pretenda apresentar, de forma a lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa. Por essas razões, entendemos indispensável a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 018/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

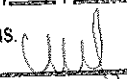
Requisita do Tribunal de Contas da União servidores técnicos para trabalhar na CPMI criada para *“investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*

Senhor Presidente,

Objetivando subsidiar os trabalhos em curso nesta CPMI *“destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica”*, requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam **requisitados servidores técnicos do Tribunal de Contas da União, que analisaram prestações e/ou tomada de contas ou integraram auditorias realizadas por aquela Corte em que**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/4/12
às 10:50 horas.


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



tenham figurado como analisadas/auditadas quaisquer das empresas arroladas abaixo:

- ✓ Delta Construções S/A (CNPJ nº 10.788.628/0001-57)
- ✓ Barna Construtora LTDA (CNPJ nº 04.314.286/0001-30)
- ✓ Alberto & Pantoja Construções e Transportes LTDA. (CNPJ nº 11.620.733/0001-45)
- ✓ Consórcio Combralog (CNPJ nº 05.490.814/0001-75)
- ✓ Pico do Brasil Informática LTDA. (CNPJ nº 05.413.159/0001-51)
- ✓ Bet Capital LTDA. (CNPJ nº 37.873.734/0001-95)
- ✓ Ideal Segurança LTDA EPP (CNPJ nº 09.478.499/0001-11)
- ✓ GTECH Brasil LTDA. (CNPJ nº 68.926.682/0001-00)
- ✓ CRT – Construtora Rio Tocantins LTDA. (CNPJ nº 04.201.540/0001-94)
- ✓ TECLOGIC Tecnologia Eletrônica LTDA. (CNPJ nº 01.290.240/0001-30)
- ✓ EMPRODATA Administração de Imóveis e Informática LTDA. (CNPJ nº 39.309.141/0001-26)
- ✓ Sigma Engenharia e Consultoria LTDA. EPP (CNPJ nº 08.989.312/0001-81)
- ✓ Construtora Cowan S/A (CNPJ nº 68.528.017/0001-50)
- ✓ Larami Diversões e Entretenimento LTDA. (CNPJ nº 81.109.399/0001-45)

JUSTIFICAÇÃO



Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.



Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.



Segundo a Folha, “o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.

As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)

Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às



CONGRESSO NACIONAL

instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por estas razões, faz-se necessário a requisição de auditores técnicos do Tribunal de Contas da União, que já tenham analisado processos e/ou realizado auditorias com vistas a avaliar contratos destas empresas junto ao Governo Federal, razão pela qual entendemos imprescindível a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de abril de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 020/12

REQUERIMENTO Nº _____ , DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita a convocação do Sr. Waldomiro Diniz da Silva, CPF nº 023.511.558-40, para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do **Waldomiro Diniz da Silva, CPF nº 023.511.558-40**, para prestar depoimento nesta *“CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*


JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/4/12

às 10:50 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros



da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

No caso do Sr. Waldomiro Diniz, ele próprio admitiu à revista "Época", no ano de 2004, ter negociado com o bicheiro Carlinhos Cachoeira R\$ 300 mil em doações mensais para as campanhas ao governo do Rio.

Ademais, a empresa Gtech, em notas oficiais, também admitiu que fez negócios com o bicheiro Carlinhos Cachoeira e que seus executivos tiveram encontros com o Sr. Waldomiro Diniz, durante o governo Lula. Depois disso, a Gtech conseguiu renovar por 25 meses, sem licitação, um contrato de quase R\$ 1 bilhão com a Caixa Econômica Federal para processar o jogo em cada uma das 9,5 mil loterias brasileiras.

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos indispensável a oitiva do Sr. Waldomiro Diniz da Silva nesta CPMI, como forma de ouvir sua versão dos fatos, avaliar as provas que porventura ele



CONGRESSO NACIONAL

pretenda apresentar, de forma a lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa. Por essas razões, entendemos indispensável a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita a convocação do Sr. Luiz Antônio Pagot, CPF nº 435.102.567-00, para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do **Sr. Luiz Antônio Pagot, CPF nº 435.102.567-00, ex-Diretor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT**, para prestar depoimento nesta *“CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12

às 10:50 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros



da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Dias de Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010.

A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011. O DNIT, principal autarquia do Ministério dos Transportes, que conta, para este ano, com um orçamento de cerca de R\$ 15,4 bilhões, efetuou pagamentos para a Delta Construções – entre 2009 e 2011 – na ordem de R\$ 2,175 bilhões. As investigações em curso na Polícia Federal sobre a organização do bicheiro Carlos Augusto de Almeida Ramos já revelaram a triangulação Cachoeira x Delta Construções x DNIT.



Segundo matéria publicada pela Revista Época¹, em 20 de abril de 2012,

“associado ao diretor da Delta para o Centro-Oeste, Cláudio Abreu, Cachoeira colocava seus companheiros para trabalhar pela empresa em busca de contratos em vários estados. Diálogos captados pela polícia, com autorização judicial, mostram que o grupo de Cachoeira atuou no jogo bruto dos negócios dentro do DNIT. Eles arquitetaram uma maneira de afastar Luiz Antônio Pagot do cargo de diretor-geral do departamento. No dia 10 de maio de 2011, segundo gravações da PF, Cachoeira disse a Abreu que “plantou” as informações contra Pagot na imprensa. (...)

Consultor de empresas privadas na área de transportes, Luiz Antônio Pagot diz que não sabia da manobra de Cachoeira e Abreu. ‘Fui surpreendido por ter sido afastado através de uma negociata de uma empreiteira com um contraventor’, diz Pagot. ‘Isso serviu para que fosse ditado meu afastamento. É um verdadeiro descalabro.’ Mas qual seria o interesse da empresa e de Cachoeira em prejudicar Pagot, se em sua gestão a Delta apresentara crescimento espetacular nos negócios com o Dnit? Ele afirma ter criado problemas para a Delta. Segundo Pagot, quatro episódios criaram animosidade entre ele e a empreiteira. (...)

Ainda na entrevista concedida à revista semanal, o Sr. Luiz Antônio Pagot relatou que a Delta Construções tinha

“inúmeros contratos com o DNIT e que ao longo de 2009 e 2010, vários contratos passaram a ter problemas. É o contrato da BR-116 no Ceará, num trecho de 18 quilômetros, em que a Delta subempreitou para uma empresa menor sem a anuência da direção-geral do DNIT, o que é contra a lei. Outro caso foi a pavimentação em concreto da Serra de São Vicente (BR-163-MT), que não estava de acordo com as exigências da DNIT. Isso contrariou muito os engenheiros da Delta e seus diretores. O DNIT foi veemente na determinação de que as placas fossem destruídas e feitas novamente dentro do programado

¹ Acesso em <http://revistaepoca.globo.com/Brasil/noticia/2012/04/luiz-antonio-pagot-fui-afastado-pela-negociata-de-uma->



para a boa execução da obra. A Delta também estava entre as empresas insatisfeitas com o resultado da licitação da BR-060 (em Goiás) por ter saído por um preço mais baixo do que queriam. A estimativa era de R\$ 1,6 bilhão. Saiu por R\$ 1,2 bilhão. E, por fim, a direção geral cobrou da Delta o início das obras da BR- 101 (trecho Manilha-Santa Guilhermina, no Rio de Janeiro), inclusive com a possibilidade de a Delta perder a licitação. (...)

As nossas exigências, para cumprir os contratos, provavelmente desagradaram algumas empresas, em especial os diretores da Delta. Acredito que esse comportamento do Carlos Cachoeira e do Cláudio Abreu, nos áudios, é uma reação nefasta aos procedimentos que adotei à frente do DNIT. (...)

Tive reuniões com o presidente do Conselho de Administração, Fernando Cavendish, com o diretor da Delta no Centro-Oeste, Cláudio Abreu, e com o diretor da região Norte e Nordeste, o senhor Aluízio de Souza. (...) Disse a eles que as reivindicações deveriam ser formalizadas. Depois disso, seriam anexadas aos processos e daríamos a devida atenção. (...) (grifos não constam do original)

Logo, é evidente a gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos indispensável a oitiva do Sr. Luiz Antônio Pagot nesta CPMI, como forma de



CONGRESSO NACIONAL

ouvir sua versão dos fatos, avaliar as provas que porventura ele pretenda apresentar, de forma a lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa. Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 022/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita que seja realizada
acareação entre os Srs. Luiz
Antônio Pagot, CPF nº 435.102.567-
00, e Carlos Augusto de Almeida
Ramos, CPF nº 284.844.521-15,
perante o Plenário desta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja realizada **ACAREAÇÃO** entre os **Srs. Luiz Antônio Pagot, CPF nº 435.102.567-00, ex-Diretor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, e Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, CPF nº 284.844.521-15,** perante esta “*CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.*”

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/4/12
às 10:50 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.



Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Dias de Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010.

A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011. O DNIT, principal autarquia do Ministério dos Transportes, que conta, para este ano, com um orçamento de cerca de R\$ 15,4 bilhões, efetuou pagamentos para a Delta Construções – entre 2009 e 2011 – da ordem de R\$



2,175 bilhões. As investigações em curso na Polícia Federal sobre a organização do bicheiro Carlos Augusto de Almeida Ramos já revelaram a triangulação Cachoeira x Delta Construções x DNIT.

Segundo matéria publicada pela Revista Época¹, em 20 de abril de 2012,

“associado ao diretor da Delta para o Centro-Oeste, Cláudio Abreu, Cachoeira colocava seus companheiros para trabalhar pela empresa em busca de contratos em vários estados. Diálogos captados pela polícia, com autorização judicial, mostram que o grupo de Cachoeira atuou no jogo bruto dos negócios dentro do DNIT. Eles arquitetaram uma maneira de afastar Luiz Antônio Pagot do cargo de diretor-geral do departamento. No dia 10 de maio de 2011, segundo gravações da PF, Cachoeira disse a Abreu que “plantou” as informações contra Pagot na imprensa. (...)

Consultor de empresas privadas na área de transportes, Luiz Antônio Pagot diz que não sabia da manobra de Cachoeira e Abreu. ‘Fui surpreendido por ter sido afastado através de uma negociata de uma empreiteira com um contraventor’, diz Pagot. ‘Isso serviu para que fosse ditado meu afastamento. É um verdadeiro descalabro.’ Mas qual seria o interesse da empresa e de Cachoeira em prejudicar Pagot, se em sua gestão a Delta apresentara crescimento espetacular nos negócios com o Dnit? Ele afirma ter criado problemas para a Delta. Segundo Pagot, quatro episódios criaram animosidade entre ele e a empreiteira. (...)

Ainda na entrevista concedida à revista semanal, o Sr. Luiz Antônio Pagot relatou que a Delta Construções tinha

“inúmeros contratos com o DNIT e que ao longo de 2009 e 2010, vários contratos passaram a ter problemas. É o contrato da BR-116 no Ceará, num trecho de 18 quilômetros, em que a Delta subempreitou para uma empresa



menor sem a anuência da direção-geral do DNIT, o que é contra a lei. Outro caso foi a pavimentação em concreto da Serra de São Vicente (BR-163-MT), que não estava de acordo com as exigências da DNIT. Isso contrariou muito os engenheiros da Delta e seus diretores. O DNIT foi veemente na determinação de que as placas fossem destruídas e feitas novamente dentro do programado para a boa execução da obra. A Delta também estava entre as empresas insatisfeitas com o resultado da licitação da BR-060 (em Goiás) por ter saído por um preço mais baixo do que queriam. A estimativa era de R\$ 1,6 bilhão. Saiu por R\$ 1,2 bilhão. E, por fim, a direção geral cobrou da Delta o início das obras da BR- 101 (trecho Manilha-Santa Guilhermina, no Rio de Janeiro), inclusive com a possibilidade de a Delta perder a licitação. (...)

As nossas exigências, para cumprir os contratos, provavelmente desagradaram algumas empresas, em especial os diretores da Delta. Acredito que esse comportamento do Carlos Cachoeira e do Cláudio Abreu, nos áudios, é uma reação nefasta aos procedimentos que adotei à frente do DNIT. (...)

Tive reuniões com o presidente do Conselho de Administração, Fernando Cavendish, com o diretor da Delta no Centro-Oeste, Cláudio Abreu, e com o diretor da região Norte e Nordeste, o senhor Aluizio de Souza. (...) Disse a eles que as reivindicações deveriam ser formalizadas. Depois disso, seriam anexadas aos processos e daríamos a devida atenção. (...)" (grifos não constam do original)

Logo, é evidente a gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar

¹ Acesso em <http://revistaepoca.globo.com/Brasil/noticia/2012/04/lui-z-antonio-pagot-fui-afastado-pela-negociata-de-uma-empiteira-com-um-contraventor.html>



CONGRESSO NACIONAL

Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos indispensável a **acareação** entre os Srs. Luiz Antônio Pagot e Carlos Augusto de Almeida Ramos, perante esta CPMI, como forma de assegurarmos o contraditório, a ampla defesa e a busca pela verdade dos fatos, que, no momento, se quedam escondidos entre diversos e reprováveis atos de corrupção e malversação dos recursos públicos. Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 023/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

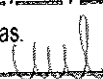
*Solicita a convocação do Sr.
RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA,
CPF nº 286.988.354-49, para
prestar depoimento nesta CPMI.*

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do(a) Sr(a). **RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA**, CPF nº 286.988.354-49, **Secretário de Saúde do Governo do Distrito Federal**, para prestar depoimento nesta *“CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*

JUSTIFICAÇÃO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/4/12
às 10:50 horas.


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.



Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.



Segundo a Folha, “o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.

As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)

Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

A influência do Sr. Carlinhos Cachoeira nos negócios relacionados ao governo do Distrito Federal, com o possível envolvimento do Sr. Rafael



Barbosa, é demonstrada por meio de reportagem da Veja, de 13/04/2012. Segundo a matéria, *“depois de ter negado um encontro com o homem-forte do contraventor Carlinhos Cachoeira, o secretário de Saúde do Distrito Federal, Rafael Barbosa, voltou atrás. Nesta sexta-feira, a assessoria do secretário recuou e confirmou o jantar com a participação dele, de Cláudio Abreu, diretor da Delta Construções, e do secretário de Governo, Paulo Tadeu”*(os grifos não constam do original).

O encontro, segundo a Revista, teria ocorrido em abril de 2011 em um restaurante de Brasília. Em conversa telefônica interceptada pela Polícia Federal, o Sr. Cláudio Abreu diz ao Sr. Cachoeira que vai *“amarrar os bigodes”* com a dupla (Rafael Barbosa e Paulo Tadeu). O contraventor pede que o diretor da Delta convide os Srs. Tadeu e Barbosa para uma orgia em Goiânia, de acordo com o trecho de gravação a seguir:

“Cláudio Abreu: Estou aqui no restaurante esperando o Rafael e o Paulo Tadeu. Os dois vêm cá para amarrar os bigodes comigo. Vamos ver como é que vai ser.

Cachoeira: Marca uma p... com eles amanhã aqui em Goiânia. Aí eu chamo as meninas.

Cláudio Abreu: Não, vamos fazer semana que vem. A Carina está viajando dia 13 e vai ficar um mês, Carlinhos.

Cachoeira: Bom demais”.

A assessoria do Sr. Rafael Barbosa diz que essa foi a única vez em que ele esteve com Cláudio Abreu. A equipe do Secretário afirma que o assunto da reunião foi o contrato da coleta de lixo na capital federal. *“Rafael disse que*



nada poderia fazer, já que era responsável pela área de saúde", diz a nota. O texto não explica, porém, por que o Sr. Barbosa aceitou participar de um jantar com o representante de uma empresa que nem sequer mantém contrato com sua secretaria.

Ainda, segundo a reportagem, cerca de duas horas depois, Cláudio Abreu interrompe o jantar para pedir um número de telefone ao Sr. Cachoeira. O contraventor aproveita para saber como estava indo a conversa. **Ouve como resposta a notícia de que os Srs. Paulo Tadeu e Rafael Barbosa desejavam "se enturmar" com o próprio Carlinhos Cachoeira. Em relatório, a Polícia Federal descreve assim o diálogo: "Carlinhos pergunta se está boa a conversa com o amigo e Cláudio diz que tá bom para c... e querem (Paulo Tadeu e Rafael) se enturmar com Carlinhos".**

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos indispensável a oitiva do Sr. Rafael de Aguiar Barbosa, nesta CPMI, como forma de ouvir sua versão dos fatos, avaliar as provas que porventura ele



CONGRESSO NACIONAL

pretenda apresentar, de forma a lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa. Por essas razões, entendemos indispensável a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2012.

**DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS**

**DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE**



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

**Requerimento
Nº 025/12**

REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita que esta CPMI requisite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. **IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO, CPF nº 274.087.791-91.**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requisite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do **Sr. IDALBERTO MATIAS DE ARAÚJO, CPF nº 274.087.791-91, de 01 de janeiro de 2003 até a presente data**, a fim subsidiar as investigações desta "CPMI destinada a *investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas*

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/4/12

às 10:50 horas.


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que específica."

Caso o(s) documento(s) seja(m) fornecido(s) a esta CPMI com a chancela de "sigiloso", requeremos a exibição apenas a estes requerentes, aplicando-se o disposto no art. 151, do Regimento Comum, c/c o art. 144, do RISF.

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Carlos Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter



participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas



eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.

Segundo a *Folha*, “o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.

As investigações mostram que Geovani Pereira da Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.



A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)

Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

Outro indício da influência do Sr. Carlinhos Cachoeira no governo do Distrito Federal foi trazido pela reportagem do Jornal Folha de São Paulo, de 18 de abril de 2012. Afirma a reportagem que a Operação Monte Carlo, da Polícia Federal, *“apreendeu manuscritos que indicam a interceptação de telefonemas entre jornalistas e um ex-deputado Federal, críticos do governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz (PT).”*

São os primeiros indícios de que telefonemas foram interceptados ilegalmente por pessoas ligadas ao grupo de Carlinhos Cachoeira.

“A operação da PF encontrou os papéis no final de fevereiro, ao cumprir mandado judicial de busca e apreensão no apartamento do sargento da Aeronáutica Idalberto Matias de Araújo, o Dadá, que segundo as investigações trabalhava para Cachoeira. A PF recolheu amostras da grafia de Dadá para perícia.”

Semanas antes das conversas interceptadas, o Deputado Federal Fernando Francischini (PSDB/PR) havia protocolado, na PGR (Procuradoria-



Geral da República), um pedido de prisão de Agnelo, dentre outros motivos, por uma suposta ameaça de um irmão do Governador a um jornalista que teria investigado a sua família.

Como a Folha mostrou, a PF já levantou indícios de que, na mesma época das supostas interceptações, servidores lotados na Casa Militar do DF acessaram, sem autorização judicial, informações sigilosas do Deputado Francischini, por meio de um sistema oficial de dados.

Além dos fatos acima citados, segundo reportagem do Correio Braziliense de 16 de abril de 2012, já no ano de 2011, Cachoeira e seus subordinados temiam uma investigação mais graúda em relação aos negócios da quadrilha. Foi assim que Dadá (ou Chico) ganhou ainda mais importância no grupo do bicheiro. *“O araponga aparece em grande parte dos diálogos telefônicos degravados pela Polícia Federal (PF) para a Operação Monte Carlo. Arregimentava policiais militares, civis e federais para o esquema. Impulsionava os sites de aposta eletrônica montados por Cachoeira. Participava ativamente das frentes de fechamento de bingos de grupos rivais do bicheiro. Mas foi a espionagem — sua especialidade — e os contatos políticos em Brasília que deram posição de destaque a Dadá na quadrilha”.*

A título de ilustração, há um diálogo, de 29 de julho de 2011, gravado pela polícia na Operação Monte Carlo que sugere o recebimento de benefício pecuniário. Trata-se de um diálogo entre o Sr. Idalberto Matias de Araújo e Jairo Martins de Souza, policial militar do DF, ex-integrante da ABIN e com amplo conhecimento em arapongagem. O Sr. Idalberto pede que o Sr. Jairo passe no escritório do Sr. Lenine Araújo de Souza – sócio de Carlos



Cachoeira na empresa Teclogic Tecnologia Eletrônica Ltda – para pegar o “material”. Diz ainda que ele (DADA) já pegou sua parte. Eis o diálogo:

“29/07/2011 às 19:05:54, entre JAIRO e DADA

(...)

DADA: Fala CHICO.

JAIRO: Oi...

DADA: Eu passei no Baixinho já hoje, e ele falou que tu amanhã, depois do almoço, tu passava lá que tava lá o material.

JAIRO: Ah, beleza. Eu passo. Ai eu te encontro lá no comércio duas horas da tarde, lá. Lá no plano, amanhã.

DADA: Não, não... Eu já... eu já..., só tá o seu lá.

JAIRO: Porra, CHICO. Tá ligeiro pra caralho, hein?

DADA: Porra, tá foda CHICO. Eu passei lá e ele entregou logo, eu: então me lá logo, ué?

JAIRO: Ah, não... Beleza então... beleza.

(...)

(ENCERRADA)”

Segundo a investigação conduzida na Operação Monte Carlo, na data em que transcorreu o diálogo acima existe um registro de pagamento para “JAIRO” e “CHICO” (DADA), no valor de R\$ 5.000,00 para cada um. A interceptação feita no sistema de contabilidade da empresa capturou o seguinte extrato:

Data Impressão: 23/8/2011 09:17:58

Extrato Conta Movimento Mês

Cliente: BRA_ENT Seção: OPERAÇÃO
Período: 01/07/2011 a 31/07/2011 Conta Movimento: 40101 - CAIXA OPERAÇÃO

Data	Conta	Histórico Movimento	Entrada	Saída
29/07/2011	40461 - CHICO	PAG	0,00	5.000,00
29/07/2011	40462 - JAIRO	PAG	0,00	5.000,00



Outras gravações policiais ensejam o recebimento de pagamentos por serviços prestados ao Grupo do Sr. Carlos Cachoeira. Uma gravação datada de 08 de agosto de 2011 demonstra – num diálogo entre Dada e Lenine – a preocupação do primeiro a respeito do recebimento dos "700". Na sequência, O Sr. Idalberto (Dada/Chico) diz que vai falar com o Sr. Jairo para passar no Escritório do Sr. Lenine. O Sr. Lenine diz que o Sr. Jairo pode pegar com a Sra. Lu, que vem a ser funcionária do escritório do Sr. Lenine. Eis a transcrição da interceptação:

"08/08/2011 às 17:22:00, entre LENINE e DADA

DADA: ... E o... tu acha que o CARECA vai autorizar aquele... aquele... faz-me-rir, quando montar todas as sete, não é?

LENINE: Qual que é?

DADA: O CARECA só vai autorizar a pegar aqueles 700 quando montar as outras sete casas, né? As outras quatro?

LENINE: Uai, CHICO, ele não desautorizou não. Não é? Ele não desautorizou não. Eu não, não, não, não... Inclusive hoje eu tô batendo o GEOVANI, não pegou aqui não?

DADA: Não, não. Eu pensei pelo fato de estar nessa situação aí, ele devia ter falado alguma coisa, (inaudível) e eu vou esperar eles montar de volta pra poder a gente... a gente falar.

LENINE: Não, e não desautorizei não CHICO, né? Eu não falei nada com ele e nem vou falar, né? Ai se ele falar alguma coisa (inaudível), mas eu não vou falar nada não.

DADA: Tá beleza, então eu vou falar pro JAIRO passar aí.

LENINE: Fala pra pegar com a LU, ué?

DADA: Falou então. Eu falo com ele.

(...)

(ENCERRADA)"

Ainda segundo o relatório policial, na sequência, às 17h28, o Sr. Idalberto (Dada/Chico) liga para o Sr. Jairo, com o intuito de lhe informar ter cobrado do "Baixinho" – no caso o Sr. Lenine Araújo de Souza, e que o Sr.



Jairo poderia passar lá e pegar o dinheiro diretamente com a senhora Lu, funcionária do escritório. Eis o diálogo interceptado:

"08/08/2011 às 17:28:08, entre JAIRO e DADA

JAIRO: Fala CHICO.

DADA: CHICO... Eu cobrei do BAIXINHO agora aqui e ele falou que é pra pegar lá todo sábado. Que tá... não tá desautorizado não.

JAIRO: Nem o da bola eu peguei, porque o menino tava sem nada lá.

DADA: Pois é... Ele falou que é pra pegar direto na mão da moça lá... Amanhã cedo tu passa lá e pega, ué... Entendeu? Falei com ele agora. E ele falou: Não, porra. Eu falei: não que os cara tão meia boca, e ele falou: Não, está autorizado. Ele não cortou nada, não. Tá do mesmo jeito. Já repassei o do GEOVANI já que ele falou e pensei que tivesse pegado no sábado aqui. Ei falei: não pegou não.

JAIRO: Ah, então eu pego de manhã lá.

(...)

(ENCERRADA)"

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por isso, entendemos ser necessário aprofundar a presente investigação, razão pela qual propomos a presente **quebra** dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, que muito auxiliará os trabalhos desta Comissão,



CONGRESSO NACIONAL

com vistas a entender esse engendrado esquema de corrupção imiscuído na administração pública.

Por essas razões, propugnamos pela aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 026/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita a convocação do Sr. João Carlos Feitoza, CPF nº 186.353.341-91 para prestar depoimento nesta CPMI.

Senhor Presidente,

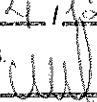
Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do(a) Sr(a). **João Carlos Feitoza, CPF nº 186.353.341-91, ex-Subsecretário de Esporte do Governador Agnelo Queiroz**, conhecido como **Zunga**, para prestar depoimento nesta *“CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/11/12
às 10:50 horas.


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, o Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério



Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.

Segundo a *Folha*, “o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.



As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)

Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

Além dos diversos indícios supracitados, reportagem do Estado de São Paulo, de 16 de abril de 2012, cita o Sr. João Carlos Feitoza, também conhecido como Zunga, como um dos mais frequentes interlocutores dos operadores do grupo comandado pelo contraventor Carlinhos Cachoeira.

Em entrevista ao jornal *Estado*, o Sr. João Carlos Feitoza nega trabalhar para o Sr. Carlos Cachoeira. Ele se trai, no entanto, ao citar nomes de integrantes do grupo, como o do sargento Idalberto Matias (também



conhecido como Dadá ou Chico), antes mesmo de ser questionado sobre a ligação com essas pessoas. *"O Carlinhos (Cachoeira) eu conheço através do futebol, de peladas e vim a conhecer algum outro tipo de pessoas por outro tipo de amizades que eu tenho em Brasília... O Idalberto da mesma forma. Mas sem nenhuma outra relação, não tinha conhecimento do que se passava das atividades deles"*, disse.

Uma escuta telefônica no dia 8 de abril de 2011, de menos de um minuto, mostra o Sr. João Carlos Feitoza pedindo a Rosalvo Simprini Cruz, contador de Olímpio Quiroga Neto e também integrante o grupo do Sr. Carlos Cachoeira, que deposite dinheiro em sua conta. E cita o número da conta do Banco Regional de Brasília (BRB). **"Em nome de quem?", pergunta o contador. E Zunga dá o seu nome: João Carlos Feitoza.** Olímpio pede para lembrar que o pagamento é semanal. Outras conversas grampeadas mostram que o valor da propina aumentou posteriormente.

Em dezembro, o Sr. João Carlos Feitoza aparece pedindo a outro operador de Cachoeira, chamado de "Lenine" ou "Baixinho", que adiante o pagamento. *"Quería ver com você se dava pra dar uma adiantada naquele negócio aí pro Natal, se é possível"*. Lenine diz que vai *"dar uma olhada no caixa"* e que mandará o dinheiro "até o dia 24".

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos indispensável a oitiva do Sr. João Carlos Feitoza nesta CPMI, como forma de ouvir sua versão dos fatos, avaliar as provas que porventura ele pretenda apresentar, de forma a lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa. Por essas razões, conclamamos os nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 027/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

*Solicita a convocação do Sr.
Rosalvo Simprini Cruz para
prestar depoimento nesta CPMI.*

Senhor Presidente,


Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do(a) Sr(a). **ROSALVO SIMPRINI CRUZ**, CPF nº 008.121.807-98, **suposto contador do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos**, para prestar depoimento nesta *“CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/4/12
às 10:50 horas.


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério



Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.

Segundo a *Folha*, “o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.



As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)

Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

Segundo reportagem do jornal Estado de São Paulo, de 16 de abril de 2012, uma escuta telefônica, no dia 8 de abril de 2011, de menos de um minuto, mostra Zunga **pedindo a Rosalvo Simprini Cruz, homem que seria responsável pela movimentação financeira das máquinas caça-níqueis do esquema do Sr. Carlinhos Cachoeira, que deposite dinheiro em sua conta.** E cita o número de uma conta no Banco Regional de Brasília (BRB). Este o teor do diálogo:



“Zunga: Precisava ver contigo, cara. Se dá pra gente fazer aquela parada amanhã mais cedo, pela manhã, até meio-dia mais ou menos.

Rosalvo: Ainda vou ter que correr atrás amanhã, Zunga.

Zunga: Pois é, cara. Eu vou viajar uma hora mais ou menos.

Rosalvo: É, não sei. Vai depender do recebimento. Pode falar o número da conta. Em nome de quem? Zunga: João Carlos Feitosa”.

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos indispensável a oitiva do Sr. Rosalvo Simprini Cruz nesta CPMI, como forma de ouvir sua versão dos fatos, avaliar as provas que porventura ele pretenda



CONGRESSO NACIONAL

apresentar, de forma a lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa. Por essas razões, entendemos indispensável a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

*Solicita a convocação do Sr.
Francisco Cláudio Monteiro para
prestar depoimento nesta CPMI.*

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. **Francisco Cláudio Monteiro**, CPF n.º 153.359.841-04, **ex-Chefe de Gabinete do Governador do DF**, Sr. **Agnelo Queiroz**, para prestar depoimento nesta *“CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/4/12
às 10:50 horas.

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério



Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.

Segundo a *Folha*, “o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.



As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)

Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

Outro indício da influência do Sr. Carlinhos Cachoeira no governo do Distrito Federal foi trazido pelas matérias da Veja e do Jornal Nacional, ambas de 10/04/2012. Afirmam as reportagens que, “Cláudio Monteiro, chefe de gabinete do governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz (PT), é o novo implicado na rede de corrupção do contraventor Carlinhos Cachoeira, exposta por investigação da Polícia Federal.”



Foram revelados pelas reportagens, trechos de ligações telefônicas, entre Sr. Cláudio Abreu e Sr. Idalberto Matias de Araujo, o Dadá, ambos integrantes da quadrilha de Cachoeira. **Nos áudios, o Sr. Cláudio Monteiro é diretamente citado como receptor de uma mesada da máfia.**

O objetivo dos homens de Cachoeira, segundo a notícia, era conseguir a nomeação de um aliado, Sr. João Monteiro para a direção de Serviço de Limpeza Urbana (SLU) do DF. Com isso, esperavam obter facilidades para a empresa Delta, um dos braços dos negócios do contraventor, que já possuía contratos na gestão distrital. Segundo a investigação, Sr. Cláudio Monteiro seria o responsável pela indicação do nome do Sr. João Monteiro na direção do SLU.

Segundo a polícia, os dois falam sobre a nomeação do aliado da quadrilha na direção do SLU, área de interesse da Delta. Ainda citam dois nomes: Marcelão, que seria Marcello Lopes, ex-assessor da Casa Militar do governo do Distrito Federal, e **Cláudio Monteiro, chefe de gabinete do governador Agnelo Queiroz**. Segue o trecho do diálogo divulgado na reportagem:

"DADÁ: O Marcelão 'tá' aqui comigo, entendeu? Eu 'tava' falando para o Carlinhos o seguinte, ele veio da reunião com o Cláudio Monteiro, entendeu? Então ele 'tava' falando o seguinte, que é ideal você dar um presente para o cara. A nomeação só vai sair na terça-feira no Diário Oficial.

CLAUDIO ABREU: Dadá, resume. O que é que é para dar para ele?

DADÁ: Dá o dinheiro para o cara, meu irmão.



CLAUDIO ABREU: Faz o seguinte, vamos dar R\$ 20 mil pra ele e R\$ 5 mil por mês, pronto. Nós vamos dar R\$ 20 mil para ele agora e R\$ 5 mil por mês, entendeu?

DADÁ: Vou falar com o Marcelão aqui”.

O chefe de gabinete de Agnelo, Sr. Cláudio Monteiro, admitiu que recebeu em audiência o Sr. Cláudio Abreu e o Dadá. João Monteiro foi exonerado do SLU no fim do mês passado.

Os assessores do governador Agnelo Queiroz foram novamente citados em outro telefonema. A conversa é entre Dadá e Cachoeira. Eles falam sobre a entrega de rádios para facilitar o contato com Marcello Lopes e Cláudio Monteiro. Segue o trecho do diálogo gravado pela Polícia Federal

“DADÁ: Já recebeu os rádios aí?

CACHOEIRA: Chegou quatro ‘chip’ aqui. Você quer que guarde para você?

DADÁ: Quero, quero. Ele vai dar um para o Cláudio Monteiro e outro para o Marcelão. Tem que estar fazendo a ponte com ele. Tem que ficar perto dele.

Em outra gravação, em apenas uma frase, Dadá resume como a quadrilha de Cachoeira operava: “A regra é clara, você faz, você recebe. Você não fez, não vai receber”.

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas



também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por todas essas razões, para a consecução dos trabalhos desta Comissão, torna-se mister a aprovação da convocação do Sr. Francisco Cláudio Monteiro para que, assim, sejam esclarecidos tão graves fatos trazidos pela Operação Monte Carlo.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 031/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Sra. **ANDRÉA APRÍGIO DE SOUZA, CPF nº 644.628.971-53.**


Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da **Sra. ANDRÉA APRÍGIO DE SOUZA, CPF nº 644.628.971-53, de 01 de janeiro de 2003 até a presente data**, a fim subsidiar as investigações desta “CPMI destinada a *investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.*”

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/4/12

às 10:50 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



CONGRESSO NACIONAL

Caso o(s) documento(s) seja(m) fornecido(s) a esta CPMI com a chancela de "sigiloso", requeremos a exibição apenas a estes requerentes, aplicando-se o disposto no art. 151, do Regimento Comum, c/c o art. 144, do RISF.

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Carlos Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.



De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Dias de Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como



uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril de 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.

Segundo a *Folha*, “o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.

As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)



Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

Outra matéria, desta vez veiculada pelo *Jornal do Brasil*, de 24 de abril 2012, informa que “o relatório produzido pela Receita Federal durante as investigações da Operação Monte Carlo revelou que, além dos indícios de sonegação fiscal e lavagem de dinheiro, a organização criminosa de Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, acumulou um patrimônio de cerca de R\$ 30 milhões. (...) Para a Receita, os valores são incompatíveis com a renda dos integrantes do esquema (...).

Os auditores identificaram movimentações atípicas e ações fiscais anteriores às investigações da PF. Segundo a Receita, Carlinhos deixava todos os seus bens em nome da ex-mulher Andréia Aprígio de Sousa ou do ex-cunhado Adriano Aprígio. ‘Observa-se que os valores que circulam pelas contas bancárias de Andréia não dão indícios de omissão de rendimentos’, dizem os auditores. A ex-mulher de Cachoeira declarou um patrimônio de R\$ 9,8 milhões. Entre os bens há uma casa em Miami, uma fazenda de 165 hectares, um avião Cessna, salas comerciais e apartamentos em Goiânia e no Rio. Andréia tem registro de assalariada no laboratório Vitapan, que a PF diz pertencer, de fato, a Cachoeira. O salário em 2010 era de R\$ 12 mil.”

Informações fornecidas, em 2011, pela Receita Federal do Brasil, por intermédio de seu Escritório de Pesquisa e Investigação na 1ª Região Fiscal



nos autos do Processo IPEI Nº DF20110020, a respeito de Andréa Aprígio de Souza, dão conta que ela:

“é ex-esposa de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS e tem participação societária em quatro empresas: o ICF - INSTITUTO DE CIENCIAS FARMACEUTICAS DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ 04.951.747/0001-86, a FUNDACAO CULTURAL APRIGIO RAMOS - FUNDAR, CNPJ 03.931.389/0001-87, a APRIGIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 12.615.538/0001-90 e a VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 30.222.814/0001-31.

O ICF tem como sócios, além de ANDREA com 30% do capital, WALTERCI DE MELO, CPF 123.615.771-00 (30% do capital), LEONARDO DE SOUZA TEIXEIRA, CPF 026.949.366-28 (10% do capital), MCLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A., CNPJ 09.130.235/0001-72 (30% do capital). O ICF tem sede em Goiânia-GO e conta com duas filiais: uma também em Goiânia-GO e outra em Aparecida de Goiânia-GO.

A FUNDAÇÃO APRIGIO RAMOS tem como sócios desde sua criação, em julho de 2000, além de ANDREA, o seu ex-esposo CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS. Trata-se de uma empresa que entrega declaração na condição de ISENTA e tem sua sede na cidade de Anápolis-GO. A movimentação financeira da empresa não chega a R\$ 70 mil em nenhum ano.

Em relação a APRIGIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA, tem-se que a empresa foi constituída em 29/09/2010 e tem como sócia, além de ANDREA que detém 75% do capital social, SUZANY LOPES AFRIGIO, CPF 891.805.261-87, esposa de ADRIANO, e que participa da empresa com os restantes 25% de seu capital. Como a empresa foi criada recentemente, ainda, não há registro de movimentação financeira.

ANDREA tem registro de rendimentos tributáveis como trabalhadora assalariada da empresa VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, da qual teria recebido R\$ 12.000,00 mensais ao longo do ano de 2010, bem como



de aluguéis, pagos pela ATLÂNTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA, CNPJ 02.223.966/0001-13. ANDREA começou a receber como trabalhadora assalariada da VITAPAN a partir de junho de 2006, ocasião, em que recebia mensalmente a quantia de R\$ 6.000,00. Interessante que ANDREA é sócia majoritária da própria VITAPAN detendo 95% da participação societária. Outros 5% do capital pertencem a ADRIANO APRIGIO DE SOUZA, CPF498.273.161-68.

Em 2010, além desses rendimentos, ANDREA informa ter recebido de pessoas físicas um total de R\$ 108.761,40.

Entretanto, os maiores ganhos de ANDREA referem-se a rendimentos isentos e não tributáveis, quase que totalmente decorrentes de sua participação na empresa VITAPAN, que alcançam, nos anos de 2007, 2008, 2009 e 2010, respectivamente os seguintes valores: R\$ 445.342,87, R\$ 150.654,76, R\$ 279.858,29 e R\$ 327.622,88.

No que se refere aos bens patrimoniais de ANDREA, há que se ressaltar a conveniência de confrontar as informações prestadas em suas DIRPF com aquelas decorrentes de sua separação judicial.

Nas DIRPF dos exercícios de 2004 e 2005, ANDREA não informa nenhum bem em seu patrimônio. Isso pode fazer sentido, uma vez que a legislação permite que todos os bens comuns do casal sejam informados apenas na DIRPF de um dos cônjuges. No entanto, a partir da DIRPF de 2006, ANDREA passa a relacionar uma série de bens patrimoniais informando serem eles decorrentes da homologação da separação judicial ocorrida em 2004. Se esta última informação estiver correta, desde a DIRPF de 2005, ANDREA deveria fazer constar tais bens patrimoniais.

O principal bem patrimonial constante desde o início até a DIRPF de 2011, refere-se à participação societária na empresa VITAPAN. Chama atenção, no entanto, a forma como esse lançamento é feito. Na DIRPF de 2006, ANDREA declara como patrimônio o "*crédito pela venda das quotas da empresa VITAPAN IND. FARMA CEUTICA L TDA, CNPJ 30.222.81410001-31, vendidos e a serem pagos por ADRIANO APRIGIO DE SOUZA, CPF*



CONGRESSO NACIONAL

498.273.161-68, conforme documento particular firmado entre as partes, havido na totalidade por partilha em separação judicial homologada em 29/10/2004", no valor de R\$ 4.691.000,00 no dia 31/12/2005.

Na DIRPF de 2007, em relação a esse mesmo item patrimonial, ANDREA informa que, em 31/12/2006, esse crédito teria passado para apenas R\$ 2.490.000,00, mas que passaria a ser detentora de quotas do capital da VITAPAN no valor de R\$ 2.080.000,00. Com isso o valor total desse item patrimonial quase não sofre alteração visto que a soma do valor restante do crédito junto a ADRIANO (R\$ 2.490.000,00) somado ao valor das quotas da VITAPAN adquiridas (R\$ 2.080.000,00) totaliza R\$ 4.570.000,00, quantia bastante próxima dos R\$ 4.691.000,00 declarados no ano anterior.

Em 2008, ANDREA informa em sua DIRPF desse exercício, que em 31/07/2007, continuava com um crédito junto a ADRIANO no valor agora de R\$ 2.400.000,00 e que mantinha participação na VITAPAN com quotas no mesmo valor declarado na DIRPF anterior. Daí, somando-se esse dois valores, o item patrimonial em pauta continua sem sofrer substancial alteração em termos de valor chegando a R\$ 4.480.000,00.

Na DIRPF de 2009, ANDREA informa que deixa de ter qualquer crédito junto a ADRIANO, mas passa a ter participação societária na VITAFAN em quotas que totalizam R\$ 4.940.000,00, valor que passa a ser mantido, nas DIRPF dos dois exercícios seguintes (2010 e 2011).

Concluindo, em relação á VITAPAN não teria acontecido de fato a compra e revenda da empresa por ADRIANO, pois num primeiro momento ele teria comprado a empresa, mas sem desembolso, uma vez que teria contraído uma dívida junto aos próprios vendedores praticamente no mesmo valor da empresa. Com o passar do tempo ele teria devolvido as quotas da empresa em pagamento à dívida. Ou seja, houve apenas uma engenharia montada para simular a venda e a compra da VITAPAN, sabe-se lá por qual razão. Fato é que hoje, segundo informações do cadastro de CNPJ, ANDREA é detentora de 95% das quotas da VITAPAN enquanto ADRIANO, seu irmão, ainda teria 5% de participação na empresa.



CONGRESSO NACIONAL

Além desse item patrimonial, o rol de bens e dívidas declarados por ANDREA apresenta algumas situações que merecem registro. Na DIRPF de 2007, ano calendário de 2006, ANDREA informa ter comprado a participação da empresa VITAPAN no ICF - INSTITUTO DE CIENCIAS FARMACEUTICAS, porém para essa transação, mais uma vez, não houve circulação financeira uma vez que a operação se deu com a contração de dívida de R\$ 424.813,50 de ANDREA junto à vendedora, a VITAPAN. Nessa mesma DIRPF de 2007, ANDREA informa ter contraído um outro empréstimo junto ao seu ex-esposo CARLOS RAMOS no valor de R\$ 185.000,00.

Em sua DIRPF 2008, ANDREA declara ter, quitado a dívida de R\$ 424.813,50 junto à VITAPAN e, registra também, a aquisição de 50% de uma casa em Miami, nos EUA, comprada em prestações junto a CHOE YONG SEOK, tendo pago durante o ano de 2007 o valor equivalente a R\$ 74.328,09.

Na DIRPF de 2009, ano calendário de 2008, ANDREA declara que, além de um apartamento em Goiânia-GO no valor de R\$ 1.000.000,00 que já vinha sendo informado como parte adquirida em decorrência de sua separação judicial homologada em 2004, teria adquirido um novo apartamento, agora no Rio de Janeiro-RJ, também pelo valor de R\$ 1.000.000,00 "*pagos a vista e em moeda corrente*", no dia 22/10/2008. Para suportar este desembolso, a declaração de ANDREA daquele ano apresenta novo empréstimo junto ao seu ex-esposo CARLOS RAMOS, no valor de R\$ 1.160.000,00 que, somados à dívida de R\$ 185.000,00 contraída em 2006, alcança a cifra de R\$ 1.345.000,00. Além desse novo empréstimo junto a CARLOS RAMOS, ANDREA informa ter levantado empréstimo também junto ao seu irmão ADRIANO APRIGIO DE SOUZA no valor de R\$ 350.000,00. A mesma DIRPF de 2009, apresenta, ainda a aquisição de dois novos apartamentos em Goiânia-GO, aparentemente, financiados que teve como valores pagos no ano de 2008, respectivamente, R\$ 163.138,07 e R\$ 16.355,97.

Um registro interessante ainda na DIRPF de 2009, refere-se à venda de 50% da casa de Miami, nos EUA, adquirida no ano anterior, por U\$ 209.999,71 (dólares) "*equivalente a R\$ 521.240,28, recurso disponível nos EUA para*



aquisição de outra propriedade". Esse registro é apresentado de maneira incorreta na DIRPF de ANDREA, já que, embora haja esteja preenchida a coluna de "Discriminação" do bem ou direito; as colunas referentes aos valores em 31/12/2007 e 31/12/2008 encontram-se zeradas expediente que, em termos quantitativos, não mostraria nenhuma variação patrimonial de ANDREA decorrente de transações relacionadas a esse item. Mais curioso, ainda, é que na mesma DIRPF, em um outro item da relação de bens, ANDREA volta a mencionar a operação de venda dos 50% da casa de Miami, mantendo as duas colunas de valores zeradas, porém com alguma mudança na coluna de "Discriminação" do bem, onde diz que o total despendido para a aquisição do bem, em dólares, teria sido de U\$ 156.592,75, repetindo-se praticamente o valor da alienação que teria sido por U\$ 209.779,71. Com isso, além da omissão de lançamentos de valores no campo apropriado da DIRPF, ANDREA teria cometido outra ilicitude por não ter apurado o ganho de capital com a alienação de um bem que teria custado U\$ 156.592,75 e alienado por U\$ 209.779,71, consubstanciando um pequeno lucro sobre o qual incidiria o imposto de renda.

Na DIRPF de 2010, destaca-se, apenas o registro de que ANDREA teria contraído mais R\$ 250.000,00 de empréstimo junto ao ex-esposo CARLOS RAMOS, bem como teria quitado no ano de 2009, a dívida referente ao empréstimo de R\$ 350.000,00 junto ao seu irmão ADRIANO APRIGIO. No entanto, chama a atenção o registro feito no campo de "Discriminação" dos bens, onde ANDREA informa ter utilizado de recursos em moeda norte-americana no valor de U\$ 208.000,00 de sua conta no Regions Bank, quantia que pela conversão equivaleria a R\$ 361.648,65, para quitação da dívida junto a ADRIANO. ANDREA deixa de informar valores nos campos referentes à situação do bem em 31/12/2008 e 31/12/2009.

No tocante à DIRPF de 2011, destacam-se os registros: ANDREA informa sua participação no quadro societário da empresa APRIGIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA com quotas do capital no valor de R\$ 375.000,00, sendo R\$ 170.000,00 integralizados em 2010 e restantes R\$ 228.000,00 como dívidas e ânus reais a serem integralizados. Declara,



CONGRESSO NACIONAL

também, a aquisição de uma fazenda de 165 ha adquirida de JOSMAR FONTES DE CASTRO pelo valor de R\$ 460.000,00, dos quais ela informa uma dívida remanescente de R\$ 210.000,00, razão pela qual infere-se que ANDREA tenha despendido os outros R\$ 250.000,00 no ano de 2010. Outro acréscimo patrimonial de ANDREA refere-se à aquisição, em 01/11/2010, de uma aeronave modelo 310R, Cessna, Aircraf, fabricada em 1979, cujo custo teria sido de R\$ 140.000,00. ANDREA declara também o direito decorrente de empréstimo ao seu irmão ROLDÃO APRÍGIO DE SOUZA no valor de R\$ 360.000,00. Nesse mesmo ano ANDREA teria adquirido 3 salas comerciais em Goiânia-GO ao custo total pago em 2010 de R\$ 57.456,98. Seu patrimônio recebe, ainda, um acréscimo de R\$ 300.446,34 relativos a pagamentos, no ano de 2010, de dois apartamentos adquiridos anteriormente de forma parcelada.

ANDREA declara, também, que contraíra novo empréstimo, agora de R\$ 305.000,00, junto ao seu ex-esposo CARLOS RAMOS, totalizando uma dívida junto a ele no valor de R\$ 1.900.000,00.

No tocante aos valores da variação patrimonial de ANDREA, tem-se que, no ano de 2005, em virtude da homologação da separação judicial ocorrida em outubro de 2004, coube a ela bens cujo valor total seria de R\$ 6.241.899,00. A partir daí, os acréscimos patrimoniais informados nos anos de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, foram de, respectivamente R\$ 119.554,88, R\$ 101.848,08, R\$ 220.704,06, R\$ 416.975,75 e R\$ 584.765,50. Com isso, em 31/12/2010, ANDREA detinha um patrimônio total de R\$ 9.866.440,48 que, se subtraída a dívida e ônus reais declarados na mesma data, resultaria em R\$ 7.373.419,14.

No tocante à movimentação financeira de ANDREA, observa-se que os valores que circulam por suas contas bancárias não dão indícios de omissão de rendimentos, pelo contrário, como em determinados anos eles ficam aquém do total de rendimentos declarados, a única justificativa plausível seria a de que parte dos rendimentos declarados por ANDREA seriam recebidos em espécie ou por algum outro meio que evitasse sua circulação nas próprias contas bancárias.



A tabela abaixo sintetiza que, contabilmente, ANDREA registra o acréscimo patrimonial sempre em valor comportável pelo total de seus rendimentos (soma dos valores tributáveis, mais os isentos e não tributáveis e aqueles tributáveis exclusivamente na fonte). No entanto, há que se ressaltar que, caso não houvesse a declaração do aporte de recursos provenientes dos sucessivos empréstimos junto ao seu ex-esposo, seguramente ter-se-ia acréscimo patrimonial de ANDREA em quase todos os anos. A tabela apresenta, também, a movimentação financeira de ANDREA nos últimos cinco anos. (*grifos não constam do original*)

	2006	2007	2008	2009	2010
Rendimentos	137.230,44	579.548,56	317.528,75	470.445,86	630.323,78
Var. Patrimonial	119.554,88	101.848,08	220.704,06	416.975,75	584.765,50
Mov. Financeira	243.839,42	168.723,64	247.141,34	380.694,59	609.254,23

Logo, são de extrema gravidade os fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por isso, entendemos ser necessário aprofundar a presente investigação, razão pela qual propomos a **quebra** dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, que muito auxiliará os trabalhos desta Comissão, com vistas a entender esse engendrado esquema de corrupção imiscuído na administração pública.



CONGRESSO NACIONAL

Por essas razões, propugnamos pela aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

*Solicita a convocação do Sr.
Olavo Noletto Alves para prestar
depoimento nesta CPMI.*

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Sr. **Olavo Noletto Alves, CPF n.º 613.087.901-63, Subchefe de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República**, para prestar depoimento nesta *“CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/4/12

às 10:50 horas


Will M. Wanderley
Secretário da Comissão



De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério



Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.

Segundo a *Folha*, “o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.



As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)

Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

Outro indício da influência do contraventor Carlinhos Cachoeira nos negócios do Governo Federal foi trazido pela reportagem da Folha de São Paulo de, 12 de abril de 2012, que expõe a relação entre o Sr. Olavo Noleto Alves e o bicheiro Wladimir Garcez. Há registro de um contato, por telefone, entre ele e o número dois na hierarquia do grupo do contraventor.

A suposta proximidade entre o Sr. Noleto e o Sr. Cachoeira reforçou a preocupação do Planalto com a iniciativa de se criar a CPML para investigar o



envolvimento de políticos com o bicheiro. Em conversa com a Ministra Ideli Salvati e o Sr. Gilberto Carvalho, segundo fontes do Governo, o Sr. Olavo Noletto teria dito que o bicheiro lhe ofereceu um *Ipad* de presente, mas teria recusado a oferta. Porém, o Planalto nega a informação e afirma que o Sr. Noletto não recebeu nenhuma proposta de Cachoeira.

Diante das informações supracitadas e das contradições identificadas entre as declarações do Sr. Olavo Noletto e do Palácio do Planalto sobre o relacionamento do Subchefe de Assuntos Federativos da Presidência da República e os bicheiros Wladimir Garcez e Carlinhos Cachoeira e, para a consecução dos trabalhos desta Comissão, torna-se mister a aprovação da convocação do Sr. Olavo Monteiro Alves para que, assim, sejam esclarecidos tão graves fatos trazidos pela Operação Monte Carlo.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 033/12

REQUERIMENTO Nº , DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Brava Construções e Terraplenagem Ltda., CNPJ nº 10.894.642/0001-35.

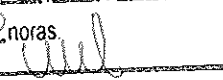
Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da **Brava Construções e Terraplenagem Ltda., CNPJ nº 10.894.642/0001-35, de 01 de janeiro de 2003 até a presente data**, a fim subsidiar as investigações desta *“CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*

Caso o(s) documento(s) seja(m) fornecido(s) a esta CPMI com a chancela de “sigiloso”, requeremos a exibição apenas a estes requerentes,

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25.12.12
às 050 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



aplicando-se o disposto no art. 151, do Regimento Comum, c/c o art. 144, do RISF.

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Carlos Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas



operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.



Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.

Segundo a *Folha*, "o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.

As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas (**Alberto & Pantoja** e **Brava**) servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)

Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da



empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

Como se vê, fica evidente que “a empreiteira carioca montou um “deltaduto” para irrigar campanhas eleitorais”, como asseverou matéria da Agência Estado de 19 de abril deste ano.

De se destacar ainda, a notícia de *O Globo*, de 18 de abril de 2012, que revela o seguinte sobre a Alberto & Pantoja:

“Uma das sócias da empresa Alberto & Pantoja, Rosely Pantoja da Silva, tem, segundo a PF, dois CPFs, um no nome dela, outro no de Roseli Pantoja da Silva — a diferença está apenas na letra final do primeiro nome. No início, a PF pensou se tratar de pessoas distintas, mas semelhanças no nome da mãe e na data de nascimento levaram a polícia a concluir que eram a mesma mulher.”

E, mais a diante, expõe o seguinte sobre a Brava:

“Um dos sócios da Brava também tem dois CPFs. Embora com números diferentes, ambos pertencem a Alvaro Ribeiro da Silva. Os endereços residenciais dos titulares dos dois CPFs, em Goiânia, são parecidos. E ambos têm por telefone número que pertence a um contador de Brasília chamado Rubmaier Ferreira de Carvalho. O GLOBO contactou Rubmaier, que disse já ter feito pequeno serviço para a Brava.



CONGRESSO NACIONAL

Mas destacou que já faz quatro anos que não trabalha com Alvaro e que não tem mais seu contato.”

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Ademais, a reportagem veiculada pela revista Veja revela o crescimento vertiginoso dos pagamentos feitos pelo orçamento federal à Delta, na última década.

Comparando-se os contratos firmados com esta empresa na gestão FHC (1996-2002) e os assinados com o governo Lula (2003-2010), verifica-se um crescimento de 866% no valor real dos pagamentos. O salto é, em média, de R\$ 45 milhões para surpreendentes R\$ 441 milhões, entre os períodos mencionados. Estas informações são apresentadas no quadro abaixo, a partir de dados obtidos junto ao SIAFI. A tabela inclui valores a preços correntes e constantes, corrigidos pelo IPCA, para 2012.



Ano	Valor Corrente	Valor Constante IPCA	Média FHC (7 anos)	Média Lula (8 anos)	Crescimento percentual: Lula x FHC
1996	4.578.289,64	11.906.686,52	45.665.461,23	441.124.250,23	866%
1997	9.165.572,68	22.292.616,58			
1998	11.019.085,80	25.970.961,54			
1999	14.704.215,31	33.050.717,68			
2000	25.516.569,85	53.579.472,29			
2001	41.417.900,03	81.400.838,06			
2002	50.466.834,10	91.456.935,96			
2003	38.080.405,79	60.157.841,92			
2004	104.889.814,48	155.445.538,35			
2005	156.442.946,21	216.943.679,36			
2006	255.644.101,21	340.273.058,10			
2007	401.225.812,02	515.285.490,93			
2008	393.729.451,38	478.486.796,67			
2009	788.880.632,68	914.023.435,18			
2010	769.117.786,91	848.378.161,34			
2011	884.497.209,00	914.928.935,99			
2012*	156.894.898,90	156.894.898,90			
TOTAL		4.920.476.065,38			

Fonte: SIAFI (R\$ 1,00)

* Até 11/04/12

De se destacar que, além da expressiva elevação percentual dos pagamentos feitos à empresa Delta entre os governos de Luís Inácio Lula da Silva e Fernando Henrique Cardoso, na atual gestão da Presidente Dilma Roussef, registrou-se, no ano de 2011, o maior pagamento em todo o período dos dezesseis anos analisados, representando mais do que cem por cento da média paga pelo governo anterior.

A luz dos fatos expostos, torna-se inquestionável, inclusive para própria defesa da empresa, a necessidade de que as informações sejam tratadas de forma transparente e, assim, realmente auxiliem os trabalhos de investigação



CONGRESSO NACIONAL

desta CPMI, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Brava Construções e Terraplenagem Ltda.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 034/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita que esta CPMI requirite a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda, CNPJ nº 11.620.733/0001-45

Senhor Presidente,

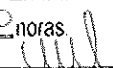
Requeremos a Vossa Excelência, com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus arts. 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão requirite a **quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 11.620.733/0001-45, de 01 de janeiro de 2003 até a presente data**, a fim subsidiar as investigações desta *“CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*

Caso o(s) documento(s) seja(m) fornecido(s) a esta CPMI com a chancela de “sigiloso”, requeremos a exibição apenas a estes requerentes,

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25.4.12

às 10:50 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



aplicando-se o disposto no art. 151, do Regimento Comum, c/c o art. 144, do RISF.

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas



operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.



Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.

Segundo a *Folha*, “o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.

As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas (**Alberto & Pantoja** e **Brava**) servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)

Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da



empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

Como se vê, fica evidente que *“a empreiteira carioca montou um “deltoduto” para irrigar campanhas eleitorais”*, como asseverou matéria da Agência Estado de 19 de abril deste ano.

De se destacar ainda, a notícia de O Globo, de 18 de abril de 2012, que revela o seguinte sobre a Alberto & Pantoja:

“Uma das sócias da empresa Alberto & Pantoja, Rosely Pantoja da Silva, tem, segundo a PF, dois CPFs, um no nome dela, outro no de Roseli Pantoja da Silva — a diferença está apenas na letra final do primeiro nome. No início, a PF pensou se tratar de pessoas distintas, mas semelhanças no nome da mãe e na data de nascimento levaram a polícia a concluir que eram a mesma mulher.”

E, mais a diante, expõe o seguinte sobre a Brava:

“Um dos sócios da Brava também tem dois CPFs. Embora com números diferentes, ambos pertencem a Alvaro Ribeiro da Silva. Os endereços residenciais dos titulares dos dois CPFs, em Goiânia, são parecidos. E ambos têm por telefone número que pertence a um contador de Brasília chamado Rubmaier Ferreira de Carvalho. O GLOBO contactou Rubmaier, que disse já ter feito pequeno serviço para a Brava.



Mas destacou que já faz quatro anos que não trabalha com Alvaro e que não tem mais seu contato.”

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Ademais, a reportagem veiculada pela revista Veja revela o crescimento vertiginoso dos pagamentos feitos pelo orçamento federal à Delta, na última década.

Comparando-se os contratos firmados com esta empresa na gestão FHC (1996-2002) e os assinados com o governo Lula (2003-2010), verifica-se um crescimento de 866% no valor real dos pagamentos. O salto é, em média, de R\$ 45 milhões para surpreendentes R\$ 441 milhões, entre os períodos mencionados. Estas informações são apresentadas no quadro abaixo, a partir de dados obtidos junto ao SIAFI. A tabela inclui valores a preços correntes e constantes, corrigidos pelo IPCA, para 2012.



Ano	Valor Corrente	Valor Constante IPCA	Média FHC (7 anos)	Média Lula (8 anos)	Crescimento percentual: Lula x FHC
1996	4.578.289,64	11.906.686,52	45.665.461,23	441.124.250,23	866%
1997	9.165.572,68	22.292.616,58			
1998	11.019.085,80	25.970.961,54			
1999	14.704.215,31	33.050.717,68			
2000	25.516.569,85	53.579.472,29			
2001	41.417.900,03	81.400.838,06			
2002	50.466.834,10	91.456.935,96			
2003	38.080.405,79	60.157.841,92			
2004	104.889.814,48	155.445.538,35			
2005	156.442.946,21	216.943.679,36			
2006	255.644.101,21	340.273.058,10			
2007	401.225.812,02	515.285.490,93			
2008	393.729.451,38	478.486.796,67			
2009	788.880.632,68	914.023.435,18			
2010	769.117.786,91	848.378.161,34			
2011	884.497.209,00	914.928.935,99			
2012*	156.894.898,90	156.894.898,90			
TOTAL		4.920.476.065,38			

Fonte: SIAFI (R\$ 1,00)

* Até 11/04/12

De se destacar que, além da expressiva elevação percentual dos pagamentos feitos à empresa Delta entre os governos de Luís Inácio Lula da Silva e Fernando Henrique Cardoso, na atual gestão da Presidente Dilma Rousseff, registrou-se, no ano de 2011, o maior pagamento em todo o período dos dezesseis anos analisados, representando mais do que cem por cento da média paga pelo governo anterior.

A luz dos fatos expostos, torna-se inquestionável, inclusive para própria defesa da empresa, a necessidade de que as informações sejam tratadas de forma transparente e, assim, realmente auxiliem os trabalhos de investigação



CONGRESSO NACIONAL

desta CPMI, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTÉ CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos e privados para investigação de fatos que se ligam ao objeto principal.

REQUERIMI

(Do Dep

CPMI – VEGAS

**Requerimento
Nº 037/12**

Requer à Procuradoria Geral da República sejam disponibilizadas, inclusive em meio eletrônico, a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito cópias de inteiro teor dos procedimentos investigativos abertos em razão de irregularidades envolvendo a empresa Delta Construções S/A, desde 2006.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requisitada, inclusive em meio eletrônico, à Procuradoria Geral da República a disponibilização de cópias de inteiro teor dos procedimentos investigativos abertos em razão de irregularidades envolvendo a empresa Delta Construções S/A, desde 2006.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da **Operação Monte Carlo** da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/08/12

11:30

Will M. Wanderley

em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

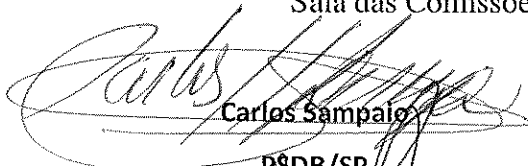

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50 milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da **Operação Las Vegas**, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada **Operação Apate**, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Conforme mencionado anteriormente, o jogo de azar não era a única área de interesse da organização criminosa. As investigações da Polícia Federal revelaram que o grupo mantinha contatos com a empresa Delta Construções S/A. Segundo noticiado na imprensa, a referida construtora realizou movimentações financeiras em favor de empresas de fachada pertencentes à organização criminosa.

Dessa forma, Senhor Presidente, as cópias dos procedimentos investigativos ora requeridas tornam-se imprescindíveis à consecução das investigações a cargo desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio
PSDB/SP

Domingos Sávio
PSDB/MS


Fernando Francischini
PSDB/PR

Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos e privados, sem prejuízo da investigação de fatos que se ligam ao objeto principal.

REQUERIMENTO

(Do Deputado

CPMI – VEGAS

Requerimento

Nº 038/12

Requer ao Tribunal de Contas da União sejam disponibilizadas, inclusive em meio eletrônico, a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito cópias de inteiro teor dos relatórios de auditoria e demais procedimentos instaurados, concluídos ou não, envolvendo a empresa Delta Construções S/A, desde 2006 até a presente data.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requisitada, inclusive em meio eletrônico, ao Tribunal de Contas da União a disponibilização de cópias de inteiro teor dos relatórios de auditoria e demais procedimentos instaurados, concluídos ou não, envolvendo a empresa Delta Construções S/A, desde 2006 até a presente data.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/04/12

às 11:30 horas

Will M. Wanderley

em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

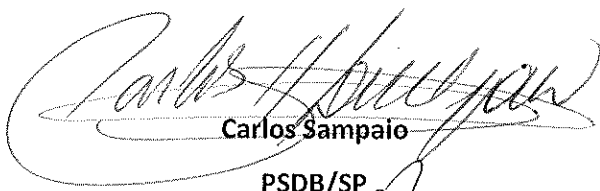
Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50 milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da **Operação Las Vegas**, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada **Operação Apate**, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Conforme mencionado anteriormente, o jogo de azar não era a única área de interesse da organização criminosa. As investigações da Polícia Federal revelaram que o grupo mantinha contatos com a empresa Delta Construções S/A. Segundo noticiado na imprensa, a referida construtora realizou movimentações financeiras em favor de empresas de fachada pertencentes à organização criminosa.

Dessa forma, Senhor Presidente, as cópias dos relatórios de auditoria ora requeridas tornam-se imprescindíveis à consecução das investigações a cargo desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio

PSDB/SP


Domingos Sávio

PSDB/MG


Fernando Francischini

PSDB/PR


Rogério Marinho

PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos e privados, sem prejuízo da investigação de fatos que se ligam ao objeto principal.

REQUERIMENTO Nº

(Do Deputado C

CPMI – VEGAS

Requerimento

Nº 039/12

Requer a Controladoria Geral da União sejam disponibilizadas, inclusive em meio eletrônico, a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito cópias de inteiro teor dos relatórios de auditoria e demais procedimentos instaurados, concluídos ou não, envolvendo a empresa Delta Construções S/A, desde 2006 até a presente data.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requisitada, inclusive em meio eletrônico, à Controladoria Geral da União a disponibilização de cópias de inteiro teor dos relatórios de auditoria e demais procedimentos instaurados, concluídos ou não, envolvendo a empresa Delta Construções S/A, desde 2006 até a presente data.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/01/12
às 11:30 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.


Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50 milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.


A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da **Operação Las Vegas**, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada **Operação Apate**, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

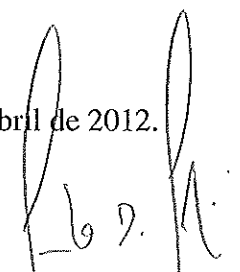
Conforme mencionado anteriormente, o jogo de azar não era a única área de interesse da organização criminosa. As investigações da Polícia Federal revelaram que o grupo mantinha contatos com a empresa Delta Construções S/A. Segundo noticiado na imprensa, a referida construtora realizou movimentações financeiras em favor de empresas de fachada pertencentes à organização criminosa.

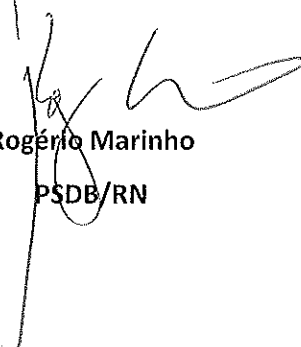
Dessa forma, Senhor Presidente, as cópias dos relatórios de auditoria ora requeridas tornam-se imprescindíveis à consecução das investigações a cargo desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos e privados, sem prejuízo da investigação de fatos que se ligam ao objeto principal.

REQUERIMENTO N

(Do Deputado C

CPMI – VEGAS

Requerimento

Nº 040/12

requer a Secretaria da Receita Federal seja compartilhado, inclusive em meio eletrônico, com esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o inteiro teor dos autos relativos à **Operação Apaté**, deflagrada em conjunto com a Polícia Federal em 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requisitado, inclusive em meio eletrônico, à Secretaria da Receita Federal o compartilhamento com esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do inteiro teor dos autos relativos à Operação Apaté, deflagrada em conjunto com a Polícia Federal em 2011.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da **Operação Monte Carlo** da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12
às 11:30 horas

Will M. Wanderley
Secretário da Comissão

financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50 milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da **Operação Las Vegas**, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada **Operação Apate**, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

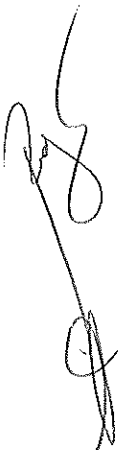
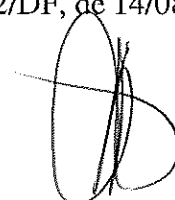
Quanto à possibilidade de que os autos da Operação Apate estejam em sigilo processual, há de se ressaltar a existência de precedentes, no sentido de já ter sido autorizado o compartilhamento, com Comissões Parlamentares de Inquérito, de documentos em segredo de justiça.

Nesse aspecto, vale trazer trecho da ementa do voto proferido em Plenário quando da apreciação do HC 100.341, em 04/11/2010, pelo relator, o Ministro Joaquim Barbosa:

“Habeas corpus. Comissão Parlamentar de Inquérito. Atividades investigatórias específicas simultaneamente realizadas por órgão jurisdicional e comissão parlamentar de inquérito. Viabilidade. Utilização, por CPI, de documentos oriundos de inquérito sigiloso. Possibilidade. (...)”.

De acordo com o voto do Ministro Joaquim Barbosa, as Comissões Parlamentares de Inquérito possuem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, entre os quais a competência para ter acesso a dados sigilosos (art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e art. 2º da Lei nº 1.579/52.

Ainda nesse diapasão, vale registrar trecho do voto, mesmo que vencido, do Ministro Marco Aurélio no Mandato de Segurança nº 27.483-2/DF, de 14/08/2008, onde



resta assentado de forma cristalina, ainda que a tratar de matéria distinta, mas igualmente relativa a pleito de acesso, por parte de Comissão Parlamentar de Inquérito, a informações sob segredo de justiça, posição acerca do risco que poderia advir de um entendimento contrário ao compartilhamento de informações como as que ora se requer:

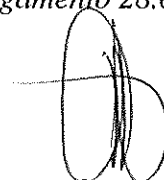
"[...] Atravessamos uma época em que se fala muito em conflito entre instituições. Exagera-se, inclusive, no conceito respectivo, porque, em certas situações concretas, não ocorre esse conflito. Ao contrário, as instituições funcionam nos campos reservados pela Constituição Federal.

No caso, sob minha óptica, e com a devida vênia dos que entendem de forma diversa, se brearmos o acesso da Comissão Parlamentar de Inquérito aos dados pretendidos, em primeiro lugar, acabaremos esvaziando-a por completo considerado o objetivo da instalação. Em segundo lugar, estaremos conferindo interpretação restritiva – e a única interpretação que cabe é a estrita, consoante se contém no preceito – ao § 3º do artigo 58 do Diploma Maior, e gerando, permito-me o desassombro, aqui sim, um conflito verdadeiramente institucional.

Em síntese, assento que a regra prevista no inciso XII do artigo 5º da Carta da República veio a ser temperada pelo próprio constituinte quando fez inserir, no § 3º do artigo 58, o seguinte preceito, de natureza imperativa, como todos os demais constantes da Constituição Federal: '§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação' – que poderes? – 'próprios das autoridades judiciais,'[...]. Grifo nosso

No que concerne à possibilidade de compartilhamento dos autos, vale registrar a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Inquérito 2.245/MG, na qual a Suprema Corte admitiu o procedimento de compartilhamento de provas, como segue:

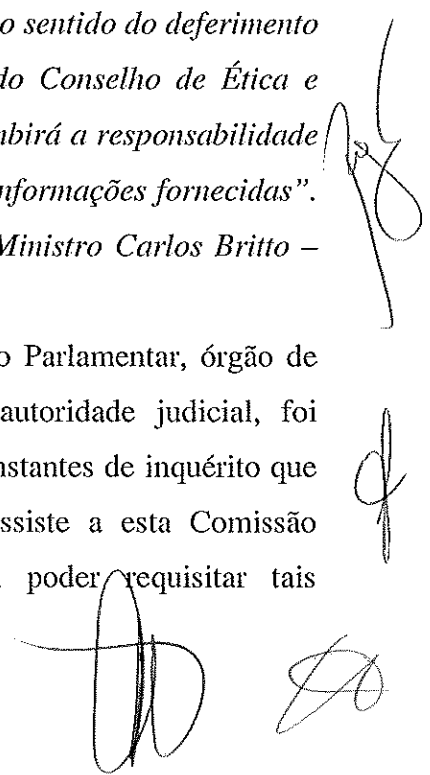
"[...] QUARTA PRELIMINAR. PROVA EMPRESTADA. CASO "BANESTADO". AUTORIZAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO TANTO PELA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO COMO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. LEGALIDADE. O acesso à base de dados da CPMI do Banestado fora autorizado pela CPMI dos Correios. Não bastasse isso, o Presidente do Supremo Tribunal Federal deferiu o compartilhamento de todas as informações obtidas pela CPMI dos Correios para análise em conjunto com os dados constantes dos presentes autos. Não procede, portanto, a alegação de ilegalidade da prova emprestada do caso Banestado. [...]" Rel. Ministro Joaquim Barbosa – julgamento 28.08.2007.



Ademais, idêntica foi a postura do Supremo Tribunal Federal quando, em 2008, foi instado pelo Conselho de Ética da Câmara dos Deputados a permitir o compartilhamento, com o próprio Conselho, das provas existentes no inquérito que tramitava, em segredo de justiça, contra um deputado federal. Naquela ocasião, o STF firmou orientação na Questão de Ordem suscitada no Inquérito n. 2.725, de 2008, no sentido da admissibilidade de se compartilharem, com o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, provas constantes de inquérito em tramitação no próprio STF, na medida em que tais informações revelam-se fundamentais ao fiel cumprimento do múnus institucional que cabe ao referido Conselho. A decisão está assim ementada:

“[...] QUESTÃO DE ORDEM. INQUÉRITO POLICIAL. SUPERVISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PEDIDO VEICULADO PELO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA DOS DEPUTADOS: COMPARTILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES. FINALIDADE: APURAÇÕES DE CUNHO DISCIPLINAR. PRESENÇA DE DADOS OBTIDOS MEDIANTE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA, JUDICIALMENTE AUTORIZADA. PROVA EMPRESTADA. ADMISSIBILIDADE. JUÍZO DE PROPORCIONALIDADE (INCISO XII DO ART. 5º E § 2º DO ART. 55 DA CF/88). PRECEDENTES. 1. A medida pleiteada pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados se mostra adequada, necessária e proporcional ao cumprimento dos objetivos do parágrafo 2º do artigo 55 da Constituição Federal de 1988. 2. Possibilidade de compartilhamento dos dados obtidos mediante interceptação telefônica, judicialmente autorizada, para o fim de subsidiar apurações de cunho disciplinar. Precedente específico: Segunda Questão de Ordem no Inquérito 2.424 (Ministro Cezar Peluso). 3. Questão de Ordem que se resolve no sentido do deferimento da remessa de cópia integral dos autos ao Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, a quem incumbirá a responsabilidade pela manutenção da cláusula do sigilo de que se revestem as informações fornecidas”. (STF – Questão de Ordem no Inquérito nº. 2.725 – Relator Ministro Carlos Britto – julgado em 25.6.2008)

Ora, se ao próprio Conselho de Ética e de Decoro Parlamentar, órgão de natureza disciplinar, que não possui poderes inerentes à autoridade judicial, foi facultada a possibilidade de acesso a documentos sigilosos, constantes de inquérito que tramitava em segredo de justiça, com muito mais razão assiste a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a faculdade de também poder requisitar tais

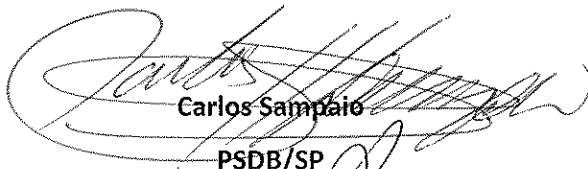
The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. One large signature is on the right side of the page, partially overlapping the text. Below it, there are several smaller initials and signatures, including one that looks like 'd' and another that looks like 'S'.

documentos, já que, além do poder de requisição que também detém, esta Comissão, repita-se, possui poderes jurisdicionais

Portanto, o teor do presente requerimento encontra fundamento na própria jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ressalvando-se, desde já, que será preservado o sigilo necessário ao bom andamento dos procedimentos e a garantia de proteção de imagem e da intimidade dos investigados.

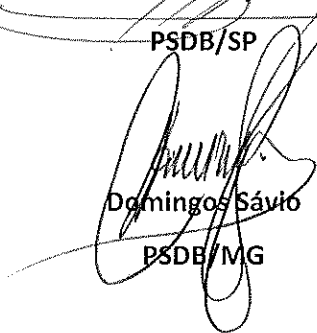
Dessa forma, Senhor Presidente, o compartilhamento do inteiro teor dos autos ora requerido torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.



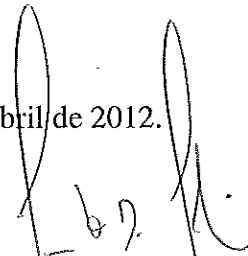
Carlos Sampaio

PSDB/SP



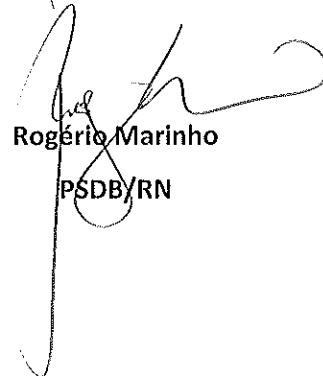
Domingos Sávio

PSDB/MG



Fernando Francischini

PSDB/PR



Rogério Marinho

PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos, para a investigação de fatos que se ligam ao objeto principal.

REQUERIMENTO

(Do Deputado)

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 041/12

Requer ao Ministério Público do Estado de Goiás sejam disponibilizadas, inclusive em meio eletrônico, a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito cópias de inteiro teor dos procedimentos investigativos abertos em razão de irregularidades envolvendo a empresa Delta Construções S/A, desde 2006.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requisitada, inclusive em meio eletrônico, ao Ministério Público do Estado de Goiás a disponibilização de cópias de inteiro teor dos procedimentos investigativos abertos em razão de irregularidades envolvendo a empresa Delta Construções S/A, desde 2006.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/04/12
às 11:30 horas

Will M. Wanderley

em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

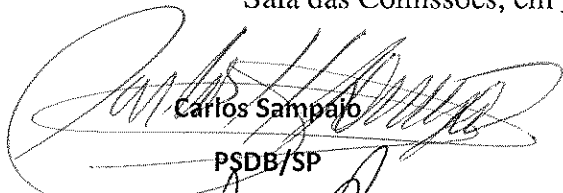
Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50 milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

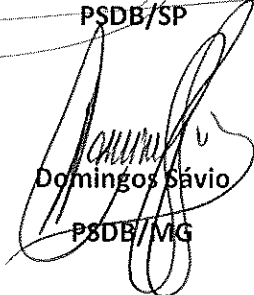
A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da **Operação Las Vegas**, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada **Operação Apate**, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

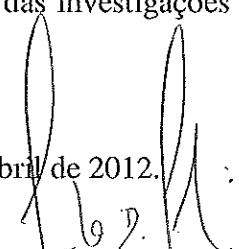
Conforme mencionado anteriormente, o jogo de azar não era a única área de interesse da organização criminosa. As investigações da Polícia Federal revelaram que o grupo mantinha contatos com a empresa Delta Construções S/A. Segundo noticiado na imprensa, a referida construtora realizou movimentações financeiras em favor de empresas de fachada pertencentes à organização criminosa.


Dessa forma, Senhor Presidente, as cópias dos procedimentos investigativos ora requeridas tornam-se imprescindíveis à consecução das investigações a cargo desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos. ...ção de fatos que se ligam ao objeto principal.

REQUERIMENTO

(Do Deputado)

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 044/12

Requer seja convocado o Senhor **Fernando Cavendish** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor **Fernando Cavendish** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12
às 11:30 horas

Will M. Wanderley

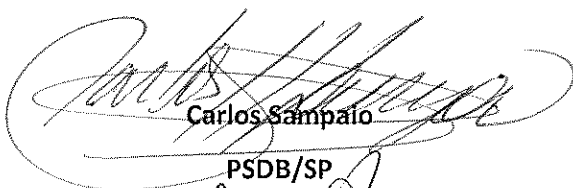
milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

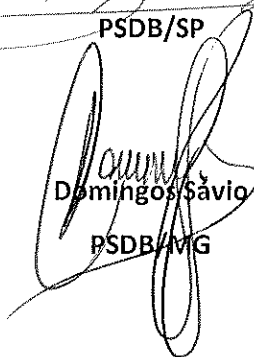
A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

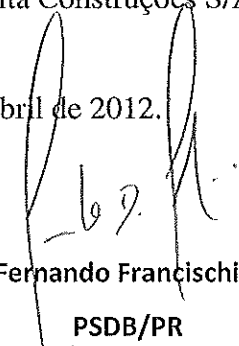
Ademais, as investigações da Polícia Federal revelaram que o grupo criminoso mantinha contatos com a empresa Delta Construções S/A. Segundo noticiado na imprensa, a referida construtora realizou movimentações financeiras em favor de empresas de fachada pertencentes à organização criminosa. A Controladoria Geral da União estuda a possibilidade de declarar a Delta Construções S/A inidônea.


Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **Fernando Cavendish** pode estar envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, vez que é o dono da empresa Delta Construções S/A.

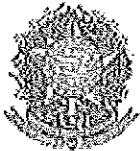
Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos. Ação de fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENT

(Do Deputad

Requerimento

Nº 045/12

Requer seja convocado o Senhor **Agnelo Queiroz** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerido a convocação do Senhor **Agnelo Queiroz** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12
às 11:30 horas

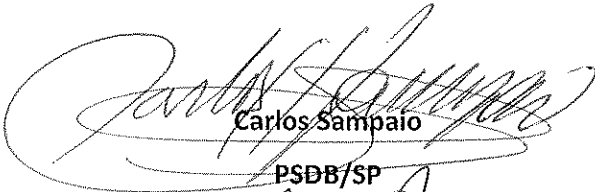
Will M. Wanderley

milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

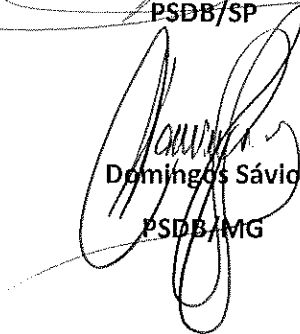
A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, o convite ora requerido torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor Agnelo Queiroz foi citado em conversas mantidas pelos integrantes do grupo.

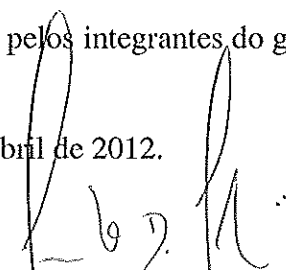
Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.



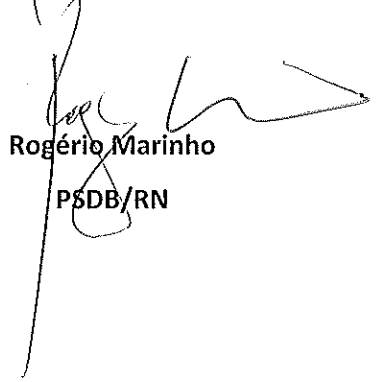
Carlos Sampaio
PSDB/SP



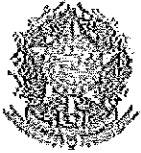
Domingos Sávio
PSDB/MG



Fernando Francischini
PSDB/PR



Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos em razão de fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

(Do Deputado)

Requerimento

Nº 046/12

Requer ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios sejam disponibilizadas, inclusive em meio eletrônico, a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito cópias de inteiro teor dos procedimentos investigativos abertos em razão de irregularidades envolvendo a empresa Delta Construções S/A, desde 2006.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requisitada, inclusive em meio eletrônico, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios a disponibilização de cópias de inteiro teor dos procedimentos investigativos abertos em razão de irregularidades envolvendo a empresa Delta Construções S/A, desde 2006.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/08/12
às 11:30 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.


Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50 milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

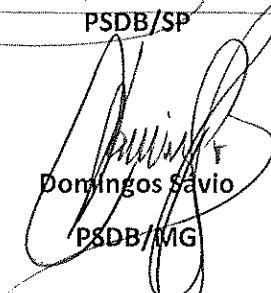
A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da **Operação Las Vegas**, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada **Operação Apate**, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

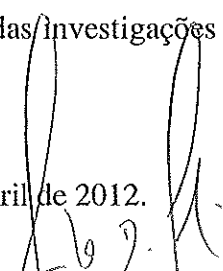
Conforme mencionado anteriormente, o jogo de azar não era a única área de interesse da organização criminosa. As investigações da Polícia Federal revelaram que o grupo mantinha contatos com a empresa Delta Construções S/A. Segundo noticiado na imprensa, a referida construtora realizou movimentações financeiras em favor de empresas de fachada pertencentes à organização criminosa.

Dessa forma, Senhor Presidente, as cópias dos procedimentos investigativos ora requeridas tornam-se imprescindíveis à consecução das investigações a cargo desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos e privados de fatos que se ligam ao objeto principal.

REQUERIMENTO N

(Do Deputado Ca

CPMI – VEGAS

**Requerimento
Nº 047/12**

Requer seja convocado o Senhor **Marconi Perillo** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerido a convocação do Senhor **Marconi Perillo** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12
às 11:30 horas.

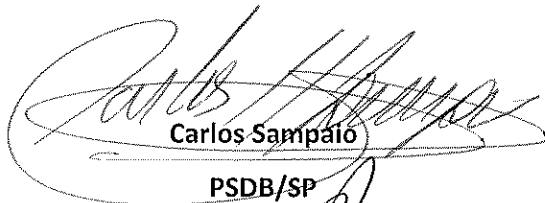
Will M. Wanderley

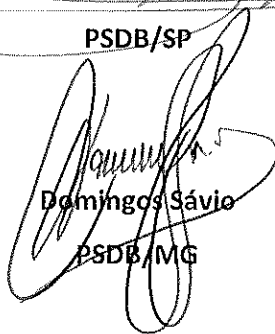
milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

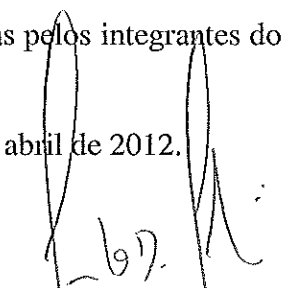
A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, o convite ora requerido torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor Marconi Perillo foi citado em conversas mantidas pelos integrantes do grupo.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos e privados envolvidos em fatos de fatos que se ligam ao objeto principal.

REQUERIMENTO I
(Do Deputado C...)

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 048/12

Requer seja convocado o Senhor **Sebastião de Almeida Ramos Júnior** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor **Sebastião de Almeida Ramos Júnior** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/04/12
às 11:30 horas

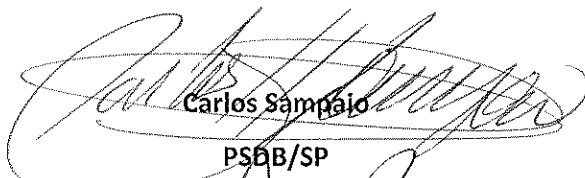
Will M. Wanderley
Secretário da Comissão

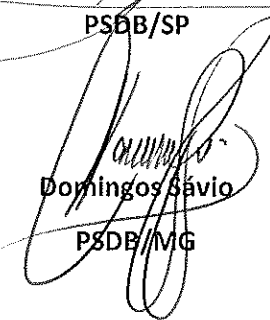
milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **Sebastião de Almeida Ramos Júnior** está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo importante “laranja” do grupo, assim como irmão de Carlinhos Cachoeira.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos e privados, para apuração da imputação de fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

(Do Deputado)

Requerimento Nº 050/12

Requer seja convocado o Senhor **Álvaro Ribeiro da Silva** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor **Álvaro Ribeiro da Silva** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.


JUSTIFICAÇÃO

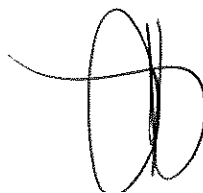
Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da **Operação Monte Carlo** da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
às 13 horas

Will M. Wanderley



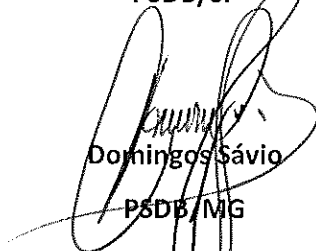
milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

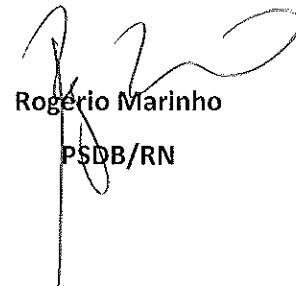
Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **Álvaro Ribeiro da Silva** está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo um importante “laranja” do grupo.

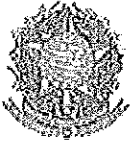
Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal -- Depoimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes p -- Depoimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes p -- Depoimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes p fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

(Do Deputado)

Requerimento Nº 052/12

Requer seja convocado o Senhor **Marcelo Vieira da Silva** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor **Marcelo Vieira da Silva** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da **Operação Monte Carlo** da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12
às 11:30 horas

Will M. Wanderley
Secretário da Comissão

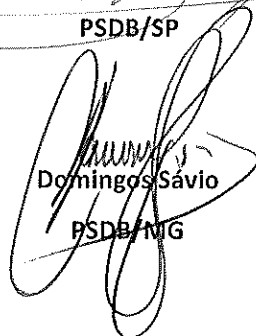
milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **Marcelo Vieira da Silva** está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo um importante “laranja” do grupo.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos e privados, de fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO Nº

(Do Deputado C

Requerimento Nº 054/12

Requer seja convocado o Senhor Rogério Diniz para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor Rogério Diniz para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12

às 11:30 horas


SACUBRA - SACUBRA

milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da **Operação Las Vegas**, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada **Operação Apate**, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **Rogério Diniz** está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo um importante “laranja” do grupo, assim como auxiliar direto de Carlinhos Cachoeira.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.



Carlos Sampaio

PSDB/SP



Domingos Sávio

PSDB/MG

Fernando Francischini

PSDB/PR

Rogério Marinho

PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos e privados, com o objetivo de fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

(Do Deputado)

Requerimento Nº 056/12

Requer seja convocado o Senhor **Adriano Aprígio de Souza** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor **Adriano Aprígio de Souza** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da **Operação Monte Carlo** da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12

às 11:30 horas


Will M. Wanderley

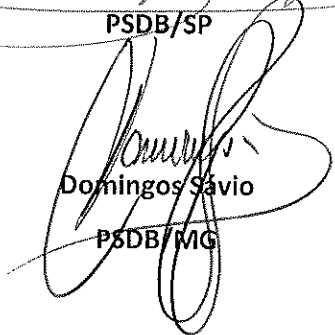
milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.


A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

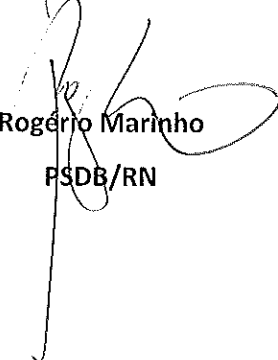
Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor Adriano Aprígio de Souza está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo o principal “laranja” do grupo, além de ex-cunhado de Carlinhos Cachoeira.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos e privados, com prejuízo da investigação de fatos que se ligam ao objeto principal.

REQUERIMENTI

(Do Deputado)

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 057/12

Requer seja convocado o Senhor **André Teixeira Jorge** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor **André Teixeira Jorge** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12
às 11:30 horas

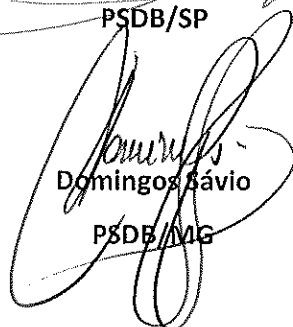
milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **André Teixeira Jorge** está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo um importante “laranja” do grupo.

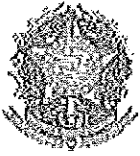
Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos e privados, com finalidade de investigação de fatos que se ligam ao objeto principal.

REQUERIMENT

(Do Deputad

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 058/12

Requer seja convocado o Senhor **William Vitorino** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor **William Vitorino** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da **Operação Monte Carlo** da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12

às 11:30 horas


Will M. Wanderley

milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **William Vitorino** está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, ocupando a função de auxiliar de Lenine na gerência do jogo do bicho, bem como na contabilidade do grupo.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio
PSDB/SP

Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos, visando a investigação de fatos que se ligam ao objeto principal.

REQUERIMENTO

(Do Deputado)

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 059/12

Requer seja convocada a Senhora **Andréa Aprígio de Souza** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação da Senhora **Andréa Aprígio de Souza** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12

às 11:30 horas


Will M. Wanderley

milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

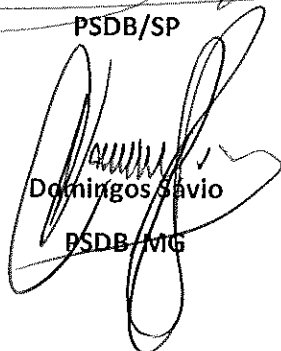
A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que a Senhora **Andréa Aprígio de Souza** está envolvida nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo uma importante “laranja” do grupo, assim como ex-esposa de Carlinhos Cachoeira.

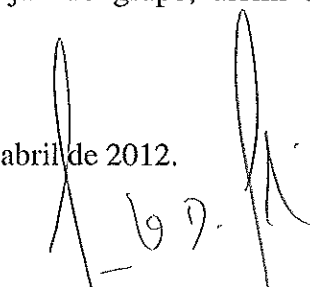
Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.



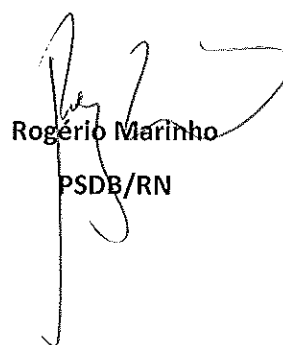
Carlos Sampaio
PSDB/SP



Domingos Sávio
PSDB/MG



Fernando Francischini
PSDB/PR



Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos, fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

(Do Deputado)

Requerimento Nº 060/12

Requer seja convocado o Senhor Carlos Antônio Nogueira para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor Carlos Antônio Nogueira para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12

às 11:30 horas


Will M. Wanderley

milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

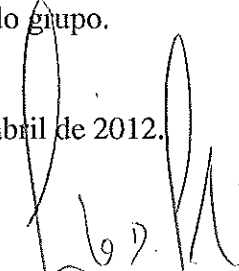
A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **Carlos Antônio Nogueira** está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo um importante “laranja” do grupo.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, em decorrência do depoimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos envolvidos nos fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

(Do Deputado)

**Requerimento
Nº 062/12**

Requer seja convocado o Senhor **Deusélio Valadares dos Santos** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor **Deusélio Valadares dos Santos** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da **Operação Monte Carlo** da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12

às 11:30 horas

Will M. Wanderley

milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

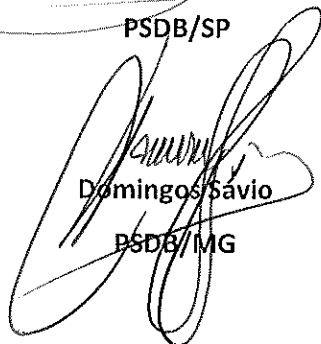
Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **Deusélio Valadares dos Santos** está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo responsável pelo municiamento de informações ao grupo.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.



Carlos Sampaio

PSDB/SP



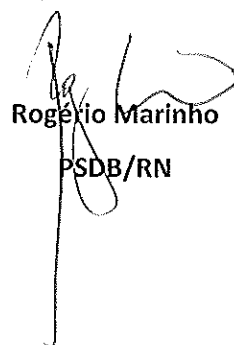
Domingos Sávio

PSDB/MG



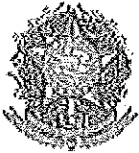
Fernando Francischini

PSDB/PR



Rogério Marinho

PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos e fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

(Do Deputado C

Requerimento Nº 063/12

Requer seja convocada a Senhora **Rosely Pantoja da Silva** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação da Senhora **Rosely Pantoja da Silva** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

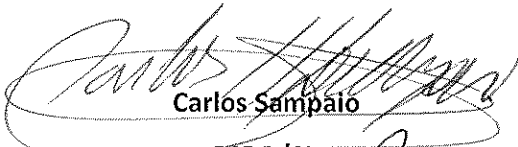
Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
às 14:30 horas
Will M. Wanderley

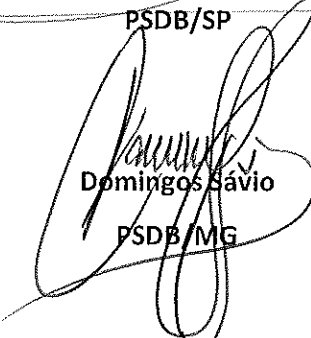
milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

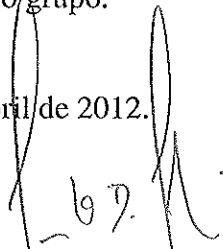
A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que a Senhora Rosely Pantoja da Silva está envolvida nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo uma importante “laranja” do grupo.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Ferrando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MON do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

(Do Deputado

Requerimento Nº 064/12

Requer seja convocado o Senhor Carlos Pacheco para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor Carlos Pacheco para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/07/12
às 13:30 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

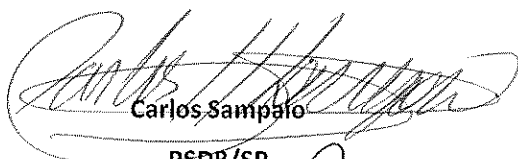
milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

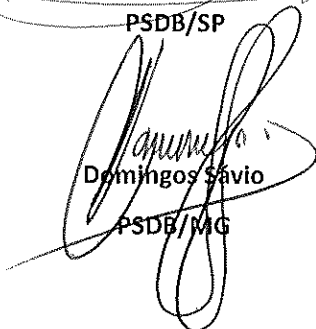
Ademais, as investigações da Polícia Federal revelaram que o grupo criminoso mantinha contatos com a empresa Delta Construções S/A. Segundo noticiado na imprensa, a referida construtora realizou movimentações financeiras em favor de empresas de fachada pertencentes à organização criminosa. A Controladoria Geral da União estuda a possibilidade de declarar a Delta Construções S/A inidônea.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor Carlos Pacheco pode estar envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, vez que, além de ser um importante executivo da empresa Delta Construções S/A, é citado em diálogos do grupo.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.



Carlos Sampaio
PSDB/SP



Domingos Sávio
PSDB/MG



Fernando Francischini
PSDB/PR



Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos em razão de fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

(Do Deputado)

Requerimento Nº 066/12

Requer seja convocado o Senhor **Joaquim Gomes Thomé Neto** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor **Joaquim Gomes Thomé Neto** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

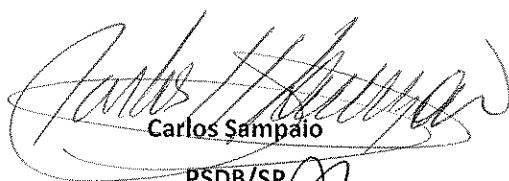
Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
às 11:30 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

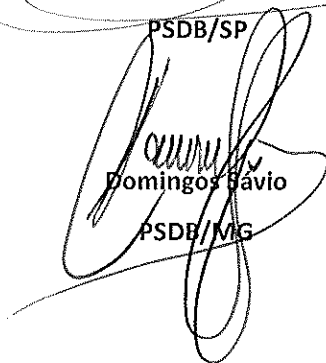
milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **Joaquim Gomes Thomé Neto** está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, ocupando a função de araponga do grupo.

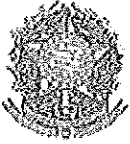
Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012


Carlos Sampaio
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MCARTE CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS, em depoimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos envolvidos, em relação a fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

(Do Deputado)

Requerimento Nº 067/12

Requer seja convocado o Senhor **Luiz Antônio Pagot** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor **Luiz Antônio Pagot** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12
às 11:30 horas

Will M. Wanderley

milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.


A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

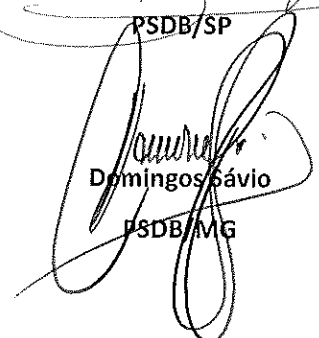
Ademais, as investigações da Polícia Federal revelaram que o grupo criminoso mantinha contatos com a empresa Delta Construções S/A. Segundo noticiado na imprensa, a referida construtora realizou movimentações financeiras em favor de empresas de fachada pertencentes à organização criminosa. A Controladoria Geral da União estuda a possibilidade de declarar a Delta Construções S/A inidônea.

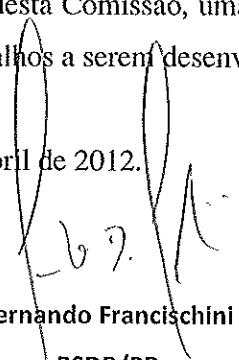
Nesse contexto, a vinda do Senhor Pagot é de extrema importância, uma vez que o órgão que ele, até bem pouco tempo, dirigia, o DNIT, detinha e ainda detém expressivo número de contratos firmados com a empresa Delta Construções S/A.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **Luiz Antônio Pagot** pode colaborar com os trabalhos a serem desenvolvidos.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTF CARLO da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos o de fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

(Do Deputado C

Requerimento

Nº 069/12

Requer seja convocado o Senhor João Macedo de Miranda para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor João Macedo de Miranda para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12
às 13:22 horas

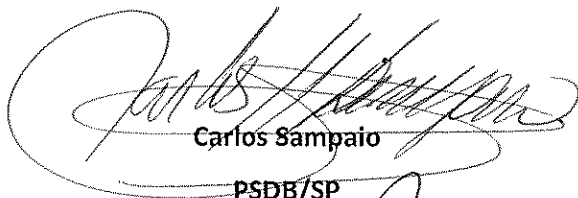
Will M. Wanderley
Secretário da Comissão

milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

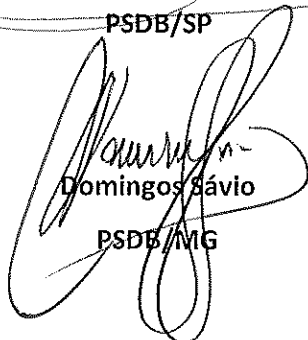
A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da **Operação Las Vegas**, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada **Operação Apate**, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor João Macedo de Miranda está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo um importante “laranja” do grupo.


Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.



Carlos Sampaio
PSDB/SP



Domingos Sávio
PSDB/MG



Fernando Francischini
PSDB/PR



Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações **VEGAS** e **MONTE CARLO** da Polícia Federal com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos e fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO Nº _

(Do Deputado Carl

Requerimento

Nº 070/12

Requer seja convocado o Senhor **Edson Coelho dos Santos** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor **Edson Coelho dos Santos** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da **Operação Monte Carlo** da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quinze cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Assessoria Jurídica
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
às 11:30 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

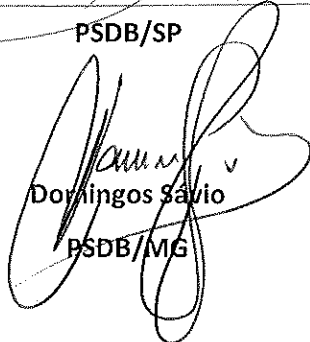
milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

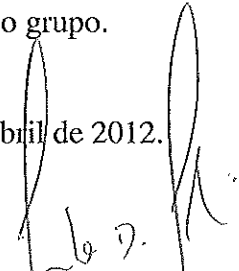
A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da **Operação Las Vegas**, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada **Operação Apate**, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **Edson Coelho dos Santos** está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo um importante “laranja” do grupo.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos de fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

(Do Deputado C

Requerimento Nº 071/12

Requer seja convocado o Senhor **Paulo de Almeida Ramos** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor **Paulo de Almeida Ramos** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/08/12
às 11:30 horas


Will M. Wanderley

milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da **Operação Las Vegas**, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada **Operação Apate**, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor Paulo de Almeida Ramos está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo um importante “laranja” do grupo.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012



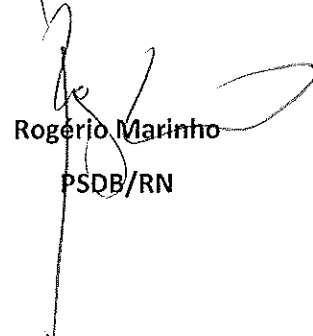
Carlos Sampaio
PSDB/SP



Domingos Savio
PSDB/MG



Fernando Frandischini
PSDB/PR



Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO, da Polícia Federal, com o depoimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos envolvidos nos fatos que se ligam ao objeto principal. Comissão de

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

(Do Deputado

**Requerimento
Nº 072/12**

Requer seja convocado o Senhor Anderson Aguiar Drumond para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor Anderson Aguiar Drumond para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12

às 11:30 horas.

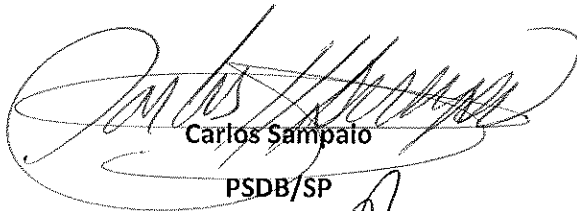
Will M. Wanderley

milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

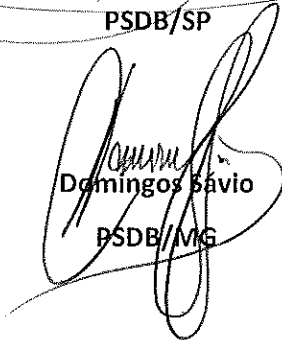
A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da **Operação Las Vegas**, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada **Operação Apate**, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **Anderson Aguiar Drumond** está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo responsável pelo municiamento de informações ao grupo.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012



Carlos Sampaio
PSDB/SP



Domingos Bávio
PSDB/MG



Fernando Francischini
PSDB/PR



Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos, fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

(Do Deputado C

Requerimento Nº 073/12

Requer seja convocado o Senhor **Fernando Antônio Hereda Byron Filho** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor **Fernando Antônio Hereda Byron Filho** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
às 11:30 horas
[Assinatura]
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

[Assinatura]

[Assinatura]

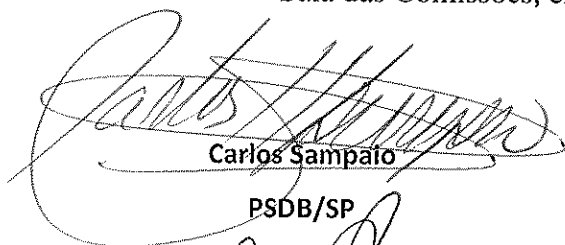
[Assinatura]

milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

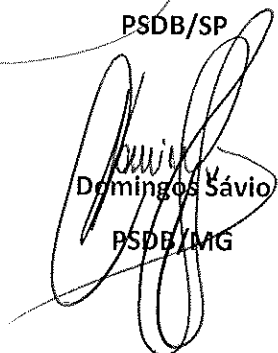
A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **Fernando Antônio Hereda Byron Filho** está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo responsável pelo municiamento de informações ao grupo.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.



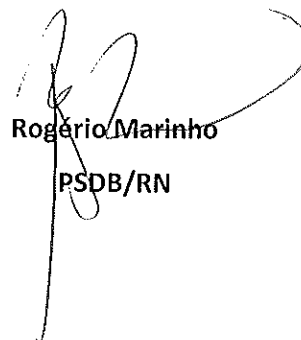
Carlos Sampaio
PSDB/SP



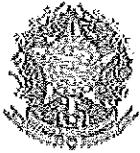
Domingos Sávio
PSDB/MG



Fernando Francischini
PSDB/PR



Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO, da Polícia Federal -- nento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes pút ão de fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

(Do Deputado

**Requerimento
Nº 074/12**

Requer seja convocado o Senhor **Marcos Antônio de Almeida Ramos** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor **Marcos Antônio de Almeida Ramos** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12

às 11:30 horas

Will M. Wanderley

milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da **Operação Las Vegas**, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada **Operação Apate**, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

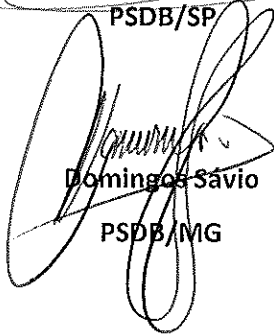
Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **Marcos Antônio de Almeida Ramos** está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo um importante “laranja” do grupo, assim como irmão de Carlinhos Cachoeira.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.



Carlos Sampaio

PSDB/SP




Domingos Sávio

PSDB/MG



Fernando Francischini

PSDB/PR



Rogério Marinho

PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos, fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO Nº _

(Do Deputado Carl)

Requerimento

Nº 075/12

Requer seja convocado o Senhor **Carlos Alberto de Lima** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor **Carlos Alberto de Lima** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da **Operação Monte Carlo** da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12

às 13 horas

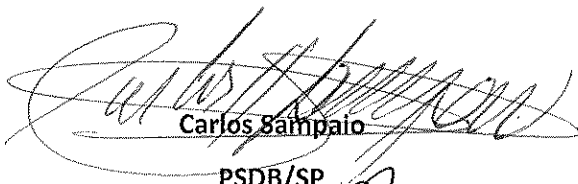
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão


milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da **Operação Las Vegas**, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada **Operação Apate**, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **Carlos Alberto de Lima** está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo um importante “laranja” do grupo.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Bampaio
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos o de fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

(Do Deputado (

Requerimento Nº 076/12

Requer seja convocado o Senhor **Arnaldo Rúbio Júnior** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor **Arnaldo Rúbio Júnior** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12
às 11:30 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

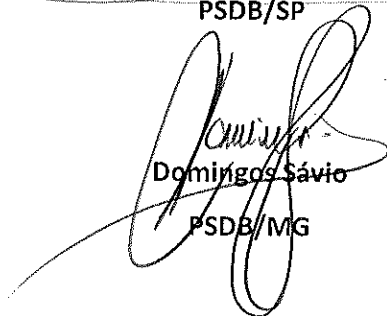
milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.


A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **Arnaldo Rúbio Júnior** está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, ocupando a função de gerente na cidade de Goiânia.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampalo
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações *VEGAS* e *MONTE CARLO*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlinhos Cachoeira e agentes públicos e políticos envolvidos na investigação de fatos que se ligam ao objeto principal.

CPMI – VEGAS

REQUERIMEN

(Do Deputado)

Requerimento Nº 077/12

Requer seja convocado o Senhor **Roberto Coppola** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicita-se a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerida a convocação do Senhor **Roberto Coppola** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a sociedade brasileira tomou conhecimento da Operação Monte Carlo da Polícia Federal. Trata-se de investigação que desarticulou organização criminosa que atuava há vários anos na exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no entorno do Distrito Federal.

Segundo consta da documentação até o momento divulgada, a referida organização criminosa era comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, e atuava à margem do Estado e da legalidade tal qual uma máfia, ou seja, com estrutura hierarquizada, funções distribuídas e remunerações bem definidas.

Ademais, conforme divulgado amplamente nos meios de comunicação, tal organização criminosa, para além de explorar os jogos de azar, atuava, muitas das vezes em parceria com agentes privados, no sentido de intervir, em troca de favores financeiros e materiais, no processo decisório a cargo de agentes públicos e políticos do Estado brasileiro, com o objetivo de beneficiar-se.

Segundo matéria divulgada, em 16 de abril de 2012, no jornal O Estado de São Paulo, a organização criminosa teria movimentado cerca de R\$ 4,5 milhões apenas com jogos de azar em quatro cidades do entorno do Distrito Federal. Outros R\$ 50


milhões teriam circulado nas contas bancárias do grupo criminoso. Acerca desse número, a Polícia Federal acena para a possibilidade de ainda estar subestimado.

A matéria ainda registrou que a Polícia Federal, após a deflagração, em 2008, da Operação Las Vegas, embrião da Operação Monte Carlo e que envolvia a mesma organização criminosa, teria apurado que os rendimentos, advindos da ação delituosa, naquela oportunidade, chegariam a R\$ 180 milhões. Acrescentou, também, que uma terceira operação da Polícia Federal, deflagrada em 2011, em conjunto com a Receita Federal, denominada Operação Apate, também identificou o envolvimento de membros da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira. Nessa operação, o prejuízo apurado foi da ordem de R\$ 200 milhões.

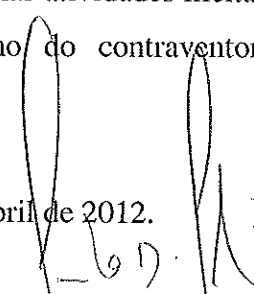
Vale registrar que, conforme divulgado na imprensa, o monitoramento feito pela Polícia Federal revelou a existência de um e-mail de Adriano Aprígio de Souza, cunhado e “laranja” de Cachoeira, para o argentino Roberto Coppola. Ademais, outras interceptações, igualmente de e-mails, feitas pela Polícia Federal, durante a operação Monte Carlo, revelaram que dois parceiros do bicheiro Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira, planejavam, em 2010, o restabelecimento de uma loteria estadual no Paraná. Um dos envolvidos na conversa é o argentino Roberto Coppola, sócio da empresa Larami, que controlou o serviço de loterias on-line do Paraná entre 2002 e 2004.

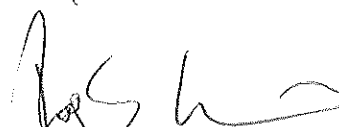
Dessa forma, Senhor Presidente, a convocação ora requerida torna-se imprescindível à consecução das investigações a cargo desta Comissão, uma vez que o Senhor **Roberto Coppola**, tudo indica, está envolvido nas atividades ilícitas praticadas pela organização criminosa, sendo o sócio argentino do contraventor Carlinhos Cachoeira.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.


Carlos Sampaio
PSDB/SP


Domingos Sávio
PSDB/MG


Fernando Francischini
PSDB/PR


Rogério Marinho
PSDB/RN

Recebido em 25/04/12
As 12:50 horas
[Assinatura]
Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

CPMI - VEGAS

**Requerimento
Nº 078/12**

Comissão Mista Parlamentar de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal, nos termos que especifica.

Requerimento de Convocação

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e do art. 21 do Regimento comum do Congresso Nacional, solicita-se a oitiva do Senhor **Luiz Antonio Pagot**, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca das relações entre a empresa Delta e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, bem como as formas utilizadas pela empresa para a liberação de recursos públicos.

JUSTIFICAÇÃO

Gravações da Polícia Federal mostram o bicheiro Carlinhos Cachoeira comemorando a queda do então diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), Luiz Antônio Pagot, no ano passado.

Em maio do ano passado, em gravação feita com autorização da Justiça, o bicheiro Carlinhos Cachoeira disse a Claudio Abreu, que era diretor da Delta Construção, que "plantou" na imprensa informações contra o ex-diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), Luiz Antonio Pagot.

"Eu plantando em cima dele igual o que eu plantei do Pagot aquela hora. Ele anotou tudo, viu. Tá uma beleza agora. O Pagot tá (...) com ele", disse Cachoeira nas gravações, referindo-se a um jornalista ao qual passou informações.

Em entrevista à revista *Época*, que circulou no dia 20 de abril de 2012,



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

Pagot alega que foi afastado do cargo no Dnit devido "negociata" da Delta e de Cachoeira.

A oitiva do senhor Luiz Antônio Pagot pode lançar luzes sobre as formas utilizadas pela empresa Delta para influenciar na liberação de recursos públicos de forma indevida e nos vínculos desta prática com a organização criminosa de Carlinhos Cachoeira.

Sala da Comissão,

Senador Randolfe Rodrigues

PSOL - AP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , de 2012

(Do Sr. Filipe Pereira)

CPMI – VEGAS

**Requerimento
Nº 079/12**

Requer que seja intimado, o Sr. Agnelo Queiroz – Governador do Distrito Federal, para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente com Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo” da Polícia Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei 1.579 de 16 de março de 1952, requiro a V. Exa. que seja intimado o Sr. Agnelo Queiroz – Governador do Distrito Federal, para, em audiência pública nesta *Comissão Parlamentar Mista de Inquérito*, prestar depoimento na condição de testemunha sobre a sua relação com o empresário Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente com Carlinhos Cachoeira.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 11.30 horas.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o art. 2º da lei 1579/1952:

No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reputarem necessárias e requerer a

70131CBD00

Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130



CÂMARA DOS DEPUTADOS

convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

Desse modo a convocação do Governador do Distrito Federal se justifica, pois, nos últimos dias, tornaram-se públicas informações já amplamente divulgadas e devidamente amparadas pelas investigações da Polícia Federal, dando conta de recair sobre o Senhor Carlos Augusto Ramos e pessoas do seu círculo de convivência prática de tráfico de influência com o objetivo de legalizar a exploração de jogos de azar; a prática dos crimes de corrupção, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, violação de sigilo funcional, violação e divulgação de comunicação telefônica ou telemática, exercício de atividade com infração de decisão administrativa, exploração de prestígio e formação de quadrilha, por agentes públicos, associados ou não a agentes privados, com a finalidade de impedir a cessação das atividades ilícitas, no setor de jogos de azar, levadas a efeito pelo senhor *Carlinhos Cachoeira*, bem como, em consequência, a obstrução da persecução, do processo e da punição criminal; a prática de transferência de dinheiro ilegalmente obtido por meio da exploração de jogos de azar para empreendimentos supostamente legais, controlados pelo senhor Carlos Augusto Ramos ou que esse, direta ou indiretamente, a eles esteja associado; e a fraude ao caráter competitivo de procedimentos licitatórios, com o objetivo de obter para empresas supostamente legais, controladas pelo senhor Carlos Augusto Ramos, ou que esse, direta ou indiretamente, a elas esteja associado, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação; e a manutenção, modificação ou prorrogação de contrato administrativo firmado em decorrência de procedimento licitatório irregular, com o objetivo de proporcionar vantagem a empresas supostamente legais, controladas pelo

70131CBD00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

senhor Carlos Augusto Ramos, ou que esse, direta ou indiretamente, a elas esteja associado.

Diante do exposto é de particular interesse deste colegiado ouvir o depoimento do Governador do Distrito Federal, com vista a esclarecer o envolvimento de agentes públicos e privados, e as práticas supostamente criminosas do. senhor Carlos Augusto Ramos.

Sala das Sessões, em de abril de 2012.

Deputado **FILIPÉ PEREIRA**
PSC/ RJ

70131CBD00



REQUERIMENTO Nº , de 2012

(Do Sr. Hugo Leal)

CPMI – VEGAS

**Requerimento
Nº 080/12**

Requer que seja intimado, o Sr. Marconi Perillo – Governador do Estado de Goiás, para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente com Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo” da Polícia Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei 1.579 de 16 de março de 1952, requeiro a V. Exa. que seja intimado o Sr. Marconi Perillo – Governador do Estado de Goiás, para em audiência pública nesta *Comissão Parlamentar Mista de Inquérito*, prestar depoimento na condição de testemunha sobre a sua relação com o empresário Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente com Carlinhos Cachoeira.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o art. 2º da lei 1579/1952:

No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir

SUBSTITUÍDO
POR INCORREÇÃO
NA JUSTIFICAÇÃO

Recebido em 26 / 04 / 2012
As 15:20 horas

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito



87CA74AC00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

Desse modo a convocação do Governador do Estado do Goiás, Sr. Marconi Perillo, se justifica, pois, nos últimos dias, tornaram-se públicas informações já amplamente divulgadas e devidamente amparadas pelas investigações da Polícia Federal, dando conta de recair sobre o Senhor Carlos Augusto Ramos e pessoas do seu círculo de convivência prática de tráfico de influência com o objetivo de legalizar a exploração de jogos de azar; a prática dos crimes de corrupção, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, violação de sigilo funcional, violação e divulgação de comunicação telefônica ou telemática, exercício de atividade com infração de decisão administrativa, exploração de prestígio e formação de quadrilha, por agentes públicos, associados ou não a agentes privados, com a finalidade de impedir a cessação das atividades ilícitas, no setor de jogos de azar, levadas a efeito pelo indigitado *Carlinhos Cachoeira*, bem como, em consequência, a obstrução da persecução, do processo e da punição criminal; a prática de transferência de dinheiro ilegalmente obtido por meio da exploração de jogos de azar para empreendimentos supostamente legais, controlados pelo Senhor Carlos Augusto Ramos ou que esse, direta ou indiretamente, a eles esteja associado; e a fraude ao caráter competitivo de procedimentos licitatórios, com o objetivo de obter para empresas supostamente legais, controladas pelo Senhor Carlos Augusto Ramos, ou que esse, direta ou indiretamente, a elas esteja associado, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação; e a manutenção, modificação ou prorrogação de contrato administrativo firmado em decorrência de procedimento licitatório irregular, com o objetivo de proporcionar vantagem a empresas supostamente legais, controladas pelo



87CA74AC00

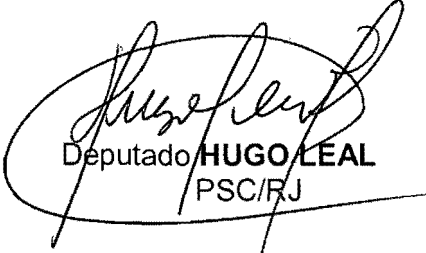


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senhor Carlos Augusto Ramos, ou que esse, direta ou indiretamente, a elas esteja associado.

Diante do exposto é de particular interesse deste colegiado ouvir o depoimento do Governador de Goiás, Marconi Perillo, com vista a esclarecer o envolvimento de agentes públicos e privados, e as práticas supostamente criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos.

Sala das Sessões, em de abril de 2012.


Deputado **HUGO LEAL**
PSC/RJ



87CA74AC00



REQUERIMENTO Nº , de 2012

(Do Sr. Filipe Pereira)

CPMI – VEGAS

**Requerimento
Nº 084/12**

Requer que seja intimado, o Sr. Fernando A. Cavendish Soares – Presidente do Conselho de Administração do Grupo Delta, para prestar depoimento na condição de testemunha perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente com Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo” da Polícia Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei 1.579 de 16 de março de 1952, requeiro a V. Exa. que seja intimado o Sr. Fernando A. Cavendish Soares – Presidente do Conselho de Administração do Grupo Delta, para em audiência pública nesta *Comissão Parlamentar Mista de Inquérito*, prestar depoimento na condição de testemunha sobre a sua relação com o empresário Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente com Carlinhos Cachoeira.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o art. 2º da lei 1579/1952:

Reginilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
As 11.30 horas

1630613500



CÂMARA DOS DEPUTADOS

No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer **autoridades federais, estaduais ou municipais**, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

Desse modo a convocação do Presidente do Conselho de Administração do Grupo Delta, Fernando A Cavendish Soares se justifica, pois, nos últimos dias, tornaram-se públicas informações já amplamente divulgadas e devidamente amparadas pelas investigações da Polícia Federal, dando conta de recair sobre o Senhor Carlos Augusto Ramos e pessoas do seu círculo de convivência prática de tráfico de influência com o objetivo de legalizar a exploração de jogos de azar; a prática dos crimes de corrupção, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, violação de sigilo funcional, violação e divulgação de comunicação telefônica ou telemática, exercício de atividade com infração de decisão administrativa, exploração de prestígio e formação de quadrilha, por agentes públicos, associados ou não a agentes privados, com a finalidade de impedir a cessação das atividades ilícitas, no setor de jogos de azar, levadas a efeito pelo indigitado *Carlinhos Cachoeira*, bem como, em consequência, a obstrução da persecução, do processo e da punição criminal; a prática de transferência de dinheiro ilegalmente obtido por meio da exploração de jogos de azar para empreendimentos supostamente legais, controlados pelo Senhor Carlos Augusto Ramos ou que esse, direta ou indiretamente, a eles esteja associado; e a fraude ao caráter competitivo de procedimentos licitatórios, com o objetivo de obter para empresas supostamente legais, controladas pelo Senhor Carlos Augusto Ramos, ou que esse, direta ou indiretamente, a elas esteja associado, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação; e a

1630613500



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senhor Carlos Augusto Ramos, ou que esse, direta ou indiretamente, a elas esteja associado.

Diante do exposto é de particular interesse deste colegiado ouvir o depoimento do Senador Demóstenes Torres, com vista a esclarecer o envolvimento de agentes públicos e privados, e as práticas supostamente criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos.

Sala das Sessões, em _____ de abril de 2012.

Deputado **FILIPE PEREIRA**
PSC/RJ

D127CB7E00



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO CARLINHOS CACHOEIRA, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2012
(Do Sr. Rubens Bueno)

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 087/12

Requer a transferência dos sigilos fiscal e bancário da empresa DELTA CONSTRUÇÕES SA.

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 3º, do art. 58, da Constituição Federal – CF, a transferência dos sigilos fiscal e bancário da empresa DELTA CONSTRUÇÕES SA, inscrita no CNPJ n.º 10.788.628/0001-57, no período compreendido entre 01/01/2002 a 31/03/2012, suspeita de lavagem de dinheiro e superfaturamento de obras públicas, além de favorecimento em licitações.

JUSTIFICATIVA

Em 07 de abril de 2012 foi revelada pela imprensa (Jornal Folha de São Paulo) a existência de ligações criminosas entre a DELTA CONSTRUÇÕES AS – maior recebedora de recursos do governo federal nos últimos três anos – e o grupo comandado pelo empresário Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo “Carlinhos Cachoeira”, alvo principal da operação “Monte Carlo” realizada pela Polícia Federal – PF, e que se encontra preso desde então por corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, contrabando, formação de quadrilha e violação de sigilo profissional.

O grupo de Cachoeira, Segundo relatórios de inteligência da PF, indica indícios “de que a maior parte dos valores que ‘entram’ nas contas de empresas fantasmas – ligadas ao grupo do empresário – são oriundos da empresa DELTA CONSTRUÇÕES AS”.

Em 12 de abril foram divulgados diálogos telefônicos interceptados pela PF que sugerem que a DELTA CONSTRUÇÕES SA, uma das maiores do país, pagou propina para receber pagamentos por serviços prestados ao Governo do Distrito Federal.

Em face das graves denúncias expostas acima é que se faz necessário a transferência dos sigilos aqui requeridos.

Sala de Reuniões, em _____ de _____

Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

de 2012.
Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28/04/12
AS _____ horas.

Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO *CARLINHOS CACHOEIRA*, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO

CPMI – VEGAS

**Requerimento
Nº 088/12**

Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **ROSALVO SIMPRINI CRUZ**, a fim de esclarecer as suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos.

Senhor Presidente,

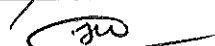
Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do **ROSALVO SIMPRINI CRUZ**, a fim de esclarecer as suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos.

JUSTIFICATIVA

Segundo matéria do jornal O Estado de S. Paulo, Rosalvo Sinprini Cruz é contador de Olímpio Quiroga Neto, integrante do grupo de Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, e acusado de ser um dos responsáveis pela distribuição da propina para diversos agentes públicos.

Os telefonemas grampeados na Operação Monte Carlo mostram que Quiroga mandou depositar pagamento semanal de R\$ 2,5 mil para João Carlos Feitosa, o Zunga, colaborar com o grupo. Olímpio pergunta a Rosalvo se está tudo "certinho" com relação ao pagamento do servidor do governo do DF. Ele responde: "*Tá, não sei se ele não gostou muito do valor, falei é dois e meio aí ele (pergunta) se é só isso*". Na mesma gravação Olímpio pede para lembrar que o pagamento é semanal. Outras conversas grampeadas mostram que o valor da propina subiu para R\$ 3 mil.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recabido em 25/04/12
AS 17h30 horas.


Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

Em face das graves denúncias expostas acima solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO CARLINHOS CACHOEIRA, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2012
(Do Sr. Rubens Bueno)

CPMI – VEGAS
Requerimento
Nº 089/12

Requer a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do SR. GEOVANI PEREIRA DA SILVA.

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 3º, do art. 58, da Constituição Federal – CF, a transferência dos sigilos fiscal e bancário do SR. GEOVANI PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n.º 319.166.001-15, no período compreendido entre 01/01/2002 a 31/03/2012.

JUSTIFICATIVA

A Polícia Federal - PF tem provas de que Geovani Pereira da Silva participava ativamente do esquema do bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, preso pela Polícia Federal após deflagração da operação denominada "Monte Carlo", e era o contador do esquema criminoso e seu homem de confiança.

Geovani sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda., empresa de fachada da Delta Construções, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. As investigações mostram que Geovani sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.


Suspeita-se, também, que o contador tenha cópia das gravações que Cachoeira fez durante vários anos com seus interlocutores e que fará uso desses arquivos valiosos caso o contraventor seja retaliado ou mesmo ameaçado.

São os motivos, mais do que evidentes de um articulação criminoso, que se faz necessário a transferência dos sigilos aqui requeridos.

Sala de Reuniões, em _____ de _____ de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
às 11.50 horas.


Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO CARLINHOS CACHOEIRA, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2012
(Do Sr. Rubens Bueno)

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 090/12

Requer a transferência dos sigilos fiscal e bancário da empresa ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA.

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 3º, do art. 58, da Constituição Federal – CF, a transferência dos sigilos fiscal e bancário da empresa ALBERTO & PANTOJA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ n.º 11.620.733.0001-45, no período compreendido entre 01/01/2002 a 31/03/2012, suspeita de lavagem de dinheiro.

JUSTIFICATIVA

A Polícia Federal após deflagração da operação "Monte Carlo" que indiciou 81 pessoas entre empresários, políticos e servidores públicos e que tinha como principal alvo o bicheiro "Carlinhos Cachoeira", preso desde então, por corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, contrabando, formação de quadrilha e violação de sigilo profissional, apontou a empresa Alberto & Pantoja Construções e Transportes Ltda., como "empresa de fachada" criada exclusivamente para receber o dinheiro sujo vindo da empreiteira Delta Construções, relacionada com Cachoeira.


Em menos de 72 horas após ser aberto uma conta bancária em Anápolis/GO, a empresa começou a receber transferências de recursos da Delta, sendo o Sr. Geovani Pereira da Silva, apontado como tesoureiro do esquema de Cachoeira, responsável pelos saques milionários.


Os endereços da empresa e dos proprietários não correspondem com os locais indicados, e ainda foi localizados mais de um CPF associados aos donos da ALBERTO & PANTOJA, e juntos, outras oito firmas nas mesmas condições desta.

Todas as referências levantadas pela Polícia Federal contrastam com a movimentação da empresa que gira na casa de milhões.

São os motivos, mais do que evidentes de um articulação criminosa, que se faz necessário a transferência dos sigilos aqui requeridos.

Sala de Reuniões, em _____ de _____


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

de 2012
Subsecretário de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/02/12
AS 11:50 horas.

Reinelson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO CARLINHOS CACHOEIRA, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2012
(Do Sr. Rubens Bueno)

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 091/12

Requer a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA.

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 3º, do art. 58, da Constituição Federal – CF, a transferência dos sigilos fiscal e bancário do SR. LENINE ARAÚJO DE SOUZA, inscrito no CPF n.º 360.870.251-20, no período compreendido entre 01/01/2002 a 31/03/2012.

JUSTIFICATIVA

Segundo matéria do jornal Correio Braziliense, de 16 de abril passado, Lenine Araújo de Souza é o segundo homem na hierarquia da organização criminosa chefiada por Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira. Lenine aparece em gravações recebendo ordens de Cachoeira, arregimentando pessoas, elaborando dossiês, entre outras atividades do grupo.


Em gravação da Polícia Federal, datada de dezembro, Lenine promete antecipar o pagamento da propina devida a João Carlos Feitosa, o Zunga, ex-subsecretário de esportes de Agnelo Queiroz, Governador do Distrito Federal, diz que vai "dar uma olhada no caixa" e que mandará o dinheiro "até o dia 24".

São os motivos, mais do que evidentes de um articulação criminosa, que se faz necessário a transferência dos sigilos aqui requeridos

Sala de Reuniões, em _____ de _____ de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 14.00 horas.


Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO CARLINHOS CACHOEIRA, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2012
(Do Sr. Rubens Bueno)

CPMI – VEGAS
Requerimento
Nº 092/12

Requer a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do SR. ROSALVO SINPRINI CRUZ.

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 3º, do art. 58, da Constituição Federal – CF, a transferência dos sigilos fiscal e bancário do SR. ROSALVO SINPRINI CRUZ, inscrito no CPF n.º008.121.807-98, no período compreendido entre 01/01/2002 a 31/03/2012.

JUSTIFICATIVA

Segundo matéria do jornal O Estado de S. Paulo, Rosalvo Sinprini Cruz é contador de Olímpio Quiroga Neto, integrante do grupo de Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, e acusado de ser um dos responsáveis pela distribuição da propina para diversos agentes públicos.


Os telefonemas grampeados na Operação Monte Carlo mostram que Quiroga mandou depositar pagamento semanal de R\$ 2,5 mil para João Carlos Feitosa, o Zunga, colaborar com o grupo. Olímpio pergunta a Rosalvo se está tudo "certinho" com relação ao pagamento do servidor do governo do DF. Ele responde: "Tá, não sei se ele não gostou muito do valor, falei é dois e meio aí ele (pergunta) se é só isso". Na mesma gravação Olímpio pede para lembrar que o pagamento é semanal. Outras conversas grampeadas mostram que o valor da propina subiu para R\$ 3 mil.

São os motivos, mais do que evidentes de um articulação criminosa, que se faz necessário a transferência dos sigilos aqui requeridos.

Sala de Reuniões, em _____ de _____ de 2012.

Deputado 
PPS/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28/01/12
ÀS 14:50 horas.


Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO CARLINHOS CACHOEIRA, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2012
(Do Sr. Rubens Bueno)

CPMI – VEGAS
Requerimento
Nº 093/12

Requer a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa BRAZILIAN GAMING PARTNERS PARTICIPAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 3º, do art. 58, da Constituição Federal – CF, a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa BRAZILIAN GAMING PARTNERS PARTICIPAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 73.929.044/0001-74, no período compreendido entre 01/01/2002 a 04/02/2007, suspeita de lavagem de dinheiro.

JUSTIFICATIVA

A BRAZILIAN GAMING PARTNERS PARTICIPAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. foi apontada no Relatório da Polícia Federal, após deflagração das operações "Vegas" e "Monte Carlo", como uma empresa para lavagem do dinheiro oriundo de corrupção e de jogos ilegais.

O principal proprietário da empresa é o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo "Carlinhos Cachoeira", alvo das operações, e que se encontra preso desde então por corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, contrabando, formação de quadrilha e violação de sigilo profissional.

Esta firma: BRAZILIAN GAMING PARTNERS, ainda consta como proprietária de outra empresa de fachada indicada pela Polícia Federal para lavar os lucros de crimes, a Larami Diversões e Entretenimento Ltda., que tem como GERENTE o próprio Cachoeira, e que divide as quotas acionárias com o Sr. Roberto Sérgio Coppola, de nacionalidade argentina, e que é considerado "um "laranja" usado para instrumentalizar licitações no Estado do Paraná".

São os motivos, mais do que evidentes de um articulação criminosa, que se faz necessário a transferência dos sigilos aqui requeridos.

Sala de Reuniões, em _____ de _____

de 2012.

Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

Subsecretaria da Anpro da Comissão
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28/04/12
ÀS 14:50 horas.

Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 226.130



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO CARLINHOS CACHOEIRA, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2012
(Do Sr. Rubens Bueno)

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 094/12

Requer a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. ROBERTO SÉRGIO COPPOLA.

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 3º, do art. 58, da Constituição Federal – CF, a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do SR. ROBERTO SÉRGIO COPPOLA, inscrito no CPF n.º 214.674.798-61, no período compreendido entre 01/01/2002 a 31/03/2012.

JUSTIFICATIVA

A Polícia Federal, após deflagração das operações "Vegas" e "Monte Carlo", que indiciou 81 pessoas entre empresários, políticos e servidores públicos por corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, contrabando, formação de quadrilha e violação de sigilo profissional, apontou, no inquérito, o Sr. ROBERTO COPPOLA, de nacionalidade argentina, como "um "laranja" usado para instrumentalizar licitações no Estado do Paraná".

Roberto Coppola é dono da Larami Diversões e Entretenimento Ltda., empresa considerada de fachada para lavagem de dinheiro, utilizada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo "Carlinhos Cachoeira", que é relacionado no Sistema da Receita Federal do Brasil desde 25/10/2001, como GERENTE. Carlinhos Cachoeira foi o principal alvo das operações e se encontra preso desde então.


Lista também como sócio de COPPOLA na Larami, a empresa *Brazilian Gaming Partners Participação Administração e Empreendimentos Ltda.*, que pertence a Cachoeira.

São os motivos, mais do que evidentes de um articulação criminosa, que se faz necessário a transferência dos sigilos aqui requeridos.

Sala de Reuniões, em _____ de _____ de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/01/12
AS 11.50 horas.


Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO CARLINHOS CACHOEIRA, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2012
(Do Sr. Rubens Bueno)

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 095/12

Requer a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa LARAMI DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 3º, do art. 58, da Constituição Federal – CF, a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da empresa LARAMI DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.510.823/0001-18, no período compreendido entre 01/01/2002 a 31/03/2012, suspeita de lavagem de dinheiro.

JUSTIFICATIVA

A Polícia Federal após deflagração da operação "Monte Carlo" que indiciou 81 pessoas entre empresários, políticos e servidores públicos por corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro, falsidade ideológica, contrabando, formação de quadrilha e violação de sigilo profissional, apontou, no inquérito, a LARAMI como sendo uma das empresas de fachada do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo "Carlinhos Cachoeira", alvo principal das operações, e que se encontra preso desde então.

A LARAMI tem entre seus sócios o Sr. Roberto Sérgio Coppola, de nacionalidade argentina, considerado pela Polícia Federal como "um "laranja" usado para instrumentalizar licitações no Estado do Paraná" e a empresa *Brazilian Gaming Partners Participação Administração e Empreendimentos Ltda.*, que pertence a Carlinhos Cachoeira. Além disso, Cachoeira consta no Sistema da Receita Federal do Brasil desde 25/10/2001, como GERENTE da LARAMI.

São os motivos, mais do que evidentes de um articulação criminosa, que se faz necessário a transferência dos sigilos aqui requeridos.

Sala de Reuniões, em _____ de _____ de 2012.

Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25 / 04 / 12
AS _____ horas.

Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO CARLINHOS CACHOEIRA, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2012
(Do Sr. Rubens Bueno)

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 096/12

Requer a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Sr. GLEYB FERREIRA DE ARAÚJO.

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 3º, do art. 58, da Constituição Federal – CF, a transferência dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do SR. GLEYB FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF n.º 575.571.871-72, no período compreendido entre 01/01/2002 a 31/03/2012.

JUSTIFICATIVA

Segundo a Agência Estado, Gleyb Ferreira de Araújo é aliado de Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, e sua organização criminosa, ele aparece em gravações recebendo orientações de Cachoeira para abocanhar um contrato com a DFTrans que renderia R\$ milhões/mês.

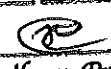
Gleyb foi flagrado em escutas da PF informando Cachoeira do andamento das negociações com o diretor financeiro e administrativo da DFTrans, Milton Martins de Lima Júnior, inclusive um jantar em que o servidor do DF teria "topado" entrar no esquema da quadrilha. Em outra escuta, o parceiro de Cachoeira é consultado sobre a conveniência de se fechar negócios com determinadas empresas do Tocantins.

Em face das graves denúncias expostas acima solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala de Reuniões, em _____ de _____ de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 11.50 horas.


Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO *CARLINHOS CACHOEIRA*, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CPMI – VEGAS

**Requerimento
Nº 098/12**

REQUERIMENTO

Requer sejam tomadas as providências necessárias para convocar o Senhor **BENEDITO TORRES**, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com Carlos Augusto Ramos.

Senhor Presidente,


Requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas as providências necessárias para convidar o Senhor **BENEDITO TORRES**, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com Carlos Augusto Ramos.

JUSTIFICATIVA


O senhor Benedito Torres, irmão do Senador Demóstenes Torres, está intimamente ligado à atuação de Carlinhos Cachoeira. Segundo conversas telefônicas entre o Senador Demóstenes e Cachoeira, gravadas com permissão da justiça, o sr. Benedito, Procurador-Geral do Estado de Goiás, atuava com o intuito de beneficiar o bicheiro e seu esquema de corrupção. As escutas revelam que os reveses sofridos pela quadrilha em Goiás eram mitigados pela ação do Procurador. Em vários trechos gravados o Senador tranquiliza Cachoeira dizendo que irá se encontrar com seu irmão para "resolver" os problemas que o grupo enfrentava no estado de Goiás.

Em face das graves denúncias expostas acima solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2012.


**Deputado Rubens Bueno
PPS/PR**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25 / 04 / 12
ÀS 11,50 horas.


Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130


COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO *CARLINHOS CACHOEIRA*, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 100/12**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28 / 04 / 12
AS 11.50 horas.


Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **CARLOS PACHECO** a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento e da Construtora Delta com Carlos Augusto Ramos, com o Senador Demóstenes Torres e com outros políticos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **CARLOS PACHECO**, diretor-executivo da Construtora Delta, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento e da Construtora Delta com Carlos Augusto Ramos, com o Senador Demóstenes Torres e outros políticos.

JUSTIFICATIVA

Em 07 de abril de 2012 foi revelada pela imprensa (Jornal Folha de São Paulo) a existência de ligações entre a Construtora Delta - maior recebedora de recursos do governo federal nos últimos três anos - e o grupo de Cachoeira. Segundo relatórios de inteligência da Polícia Federal na Operação "Monte Carlo", há indícios "de que a maior parte dos valores que 'entram' nas contas de empresas fantasmas [ligadas ao grupo do empresário] são oriundos da empresa Delta Construções".

Em 12 de abril foram divulgados diálogos telefônicos interceptados pela Polícia Federal que sugerem que a Construtora Delta, uma das maiores do país, pagou propina para receber pagamentos por serviços prestados ao Governo do Distrito Federal.



Em face das graves denúncias expostas acima solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO *CARLINHOS CACHOEIRA*, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 102/12

REQUERIMENTO

Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **CLÁUDIO MONTEIRO** a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com Carlos Augusto Ramos.

Senhor Presidente,


Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **CLÁUDIO MONTEIRO**, a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com Carlos Augusto Ramos.

JUSTIFICATIVA


Em 16 de março de 2012, relatório do Ministério Público Federal revelou que Carlinhos Cachoeira entregou telefones habilitados nos Estados Unidos (para supostamente evitar grampos, o que não aconteceu) a políticos e servidores como Cláudio Monteiro, chefe de gabinete do Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz (PT). O objetivo, segundo o Ministério Público, seria dificultar eventuais investigações. Em 10 de abril de 2012, Cláudio Monteiro deixou o cargo de Chefe de Gabinete do Governador do Distrito Federal, após a revelação no "Jornal Nacional" de gravações em que duas pessoas discutem um suposto pagamento de propina a Monteiro, relacionado a contratos do governo do Distrito Federal.

Diante dos graves fatos já revelados, solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28/04/12
AS 14,50 horas.


Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO *CARLINHOS CACHOEIRA*, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 103/12

Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **FERNANDO CAVENDISH** a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento e da Construtora Delta com Carlos Augusto Ramos, com o Senador Demóstenes Torres e com outros políticos.

Senhor Presidente,


Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **FERNANDO CAVENDISH** a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento e da Construtora Delta com Carlos Augusto Ramos, com o Senador Demóstenes Torres e outros políticos.

JUSTIFICATIVA

Em 31 de março de 2012 foi revelada uma gravação (Jornal Folha de São Paulo) em que Carlinhos Cachoeira pediu ajuda ao Senador Demóstenes Torres para impedir a convocação do empresário **Fernando Cavendish**, dono da **Construtora Delta**, para depor numa comissão da Câmara, em maio de 2011.

Em 07 de abril de 2012 foi revelada pela imprensa (Jornal Folha de São Paulo) a existência de ligações entre a Construtora Delta - maior recebedora de recursos do governo federal nos últimos três anos - e o grupo de Cachoeira. Segundo relatórios de inteligência da Polícia Federal na Operação "Monte Carlo", há indícios "de que a maior parte dos valores que 'entram' nas contas de empresas fantasmas [ligadas ao grupo do empresário] são oriundos da empresa Delta Construções".

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 11.50 horas.


Reimilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 226.130

Em 12 de abril foram divulgados diálogos telefônicos interceptados pela Polícia Federal que sugerem que a Construtora Delta, uma das maiores do país, pagou propina para receber pagamentos por serviços prestados ao Governo do Distrito Federal.

Em face das graves denúncias existentes contra o empresário solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO *CARLINHOS CACHOEIRA*, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 107/12

Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **JOÃO CARLOS FEITOSA, O ZUNGA**, a fim de esclarecer as suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do **JOÃO CARLOS FEITOSA, O ZUNGA**, a fim de esclarecer as suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos.

JUSTIFICATIVA

Segundo matéria do jornal O Estado de S. Paulo, uma escuta telefônica no dia 8 de abril do ano passado, de menos de um minuto, mostra João Carlos Feitosa, o Zunga, ex-subsecretário de esportes do Distrito federal, pedindo a Rosalvo Simprini Cruz, contador de Olímpio Quiroga Neto, que integra o grupo de Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, que deposite dinheiro em sua conta e cita o número da conta do Banco Regional de Brasília (BRB). "*Em nome de quem?*", pergunta o contador, Zunga dá o seu nome: João Carlos Feitosa.

Os telefonemas grampeados na Operação Monte Carlo mostram que Zunga não gostou de receber o pagamento semanal de R\$ 2,5 mil para colaborar com o grupo. Olímpio pergunta a Rosalvo, em fevereiro do ano passado, se está

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebida em 28/04/12 1
As 14.00 horas.


Remilson Prado
Analista Legislativo

tudo "certinho", com relação ao pagamento do servidor do governo do DF. Ele responde: *"Tá, não sei se ele não gostou muito do valor, falei é dois e meio aí ele (pergunta) se é só isso"*. Na mesma gravação Olímpio pede para lembrar que o pagamento é semanal. Outras conversas grampeadas mostram que o valor da propina subiu para R\$ 3 mil.

Em outra gravação, datada de dezembro, Zunga pede a outro operador de Cachoeira, Lenine Araújo de Souza, que adiante o pagamento: *"queria ver com você se dava pra dar uma adiantada naquele negócio aí pro Natal, se é possível"*. Lenine diz que vai "dar uma olhada no caixa" e que mandará o dinheiro "até o dia 24".

Em face das graves denúncias expostas acima solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO *CARLINHOS CACHOEIRA*, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES “VEGAS” E “MONTE CARLO”, DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 108/12

Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **JOSÉ AUGUSTO QUINTELA FREIRE** a fim de esclarecer as denúncias de tráfico de influência contra a Construtora Delta e o Senhor José Dirceu.


Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **JOSÉ AUGUSTO QUINTELA FREIRE** a fim de esclarecer as denúncias de tráfico de influência contra a Construtora Delta e o senhor José Dirceu.

JUSTIFICATIVA

A imprensa tem noticiado farto material envolvendo a Delta com personagens gabaritados da República, dentre eles o deputado petista cassado José Dirceu, figura notória pelos serviços de “consultoria” que desempenha. No blog do jornalista Reinaldo Azevedo, que também escreve para a revista Veja, datado de 9 de maio de 2011, fica explicitada a ligação da construtora com Dirceu. Segundo Azevedo, os senhores José Augusto Quintela Freire e Romênio Marcelino Machado, ex-sócios de Fernando Cavendish, acusam Dirceu de tráfico de influência. Ele teria sido contratado pela Delta como consultor de negócios junto ao Mercosul, todavia, o que se deu de fato foi o incremento dos ganhos da Delta em contratos com o governo brasileiro, como pode-se constatar no site *Portal da Transparência da Corte de Contas da Controladoria-Geral da*

Recebido em 25/04/12 1
AS 21.50 horas.


Reinaldo Prado
Analista Legislativo
matr. 228.139

União-CGU.

Em face das graves denúncias expostas acima solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO *CARLINHOS CACHOEIRA*, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 109/12

Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **JOAQUIM GOMES THOMÉ NETO** a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com o Senhor Carlos Augusto Ramos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **JOAQUIM GOMES THOMÉ NETO** a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com o Senhor Carlos Augusto Ramos.


JUSTIFICATIVA

Em 05 de abril de 2012 foi revelado pela Polícia Federal que o grupo de Cachoeira contratou uma empresa de propriedade de um agente aposentado da Polícia Federal, Senhor Joaquim Gomes Thomé Neto, para interceptar *e-mails* de forma ilegal. Há suspeitas de que políticos e jornalistas estejam entre os que tiveram seus *e-mails* interceptados ilegalmente pelo grupo.

Em face das denúncias existentes solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28/04/12
AS 12,50 horas. 1

Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO *CARLINHOS CACHOEIRA*, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO

CPMI – VEGAS

**Requerimento
Nº 111/12**

Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **LUIZ ANTÔNIO PAGOT**, a fim de esclarecer suas denúncias contra o Senhor Carlos Augusto Ramos e a Construtora Delta.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação **LUIZ ANTÔNIO PAGOT**, a fim de esclarecer suas denúncias contra o Senhor Carlos Augusto Ramos e a Construtora Delta.

JUSTIFICATIVA

A revista VEJA de 25 de abril de 2012 traz uma entrevista com o ex-diretor do DNIT, Luiz Antônio Pagot, em que ele afirma ter contrariado interesses do grupo de Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, e da Delta Construtora no órgão. Segundo Pagot, a construtora e Cachoeira não gostaram de ações que impediram irregularidades em contratos da empresa com o DNIT. Dá como exemplo a abertura de um processo administrativo contra a empreiteira por irregularidades em uma obra da BR-116 no Ceará.

Gravações da Polícia Federal reforçam as impressões de Luiz Antônio Pagot. Ouvidor

Recebido em 25/04/12
AS 12.50 horas.


Reinelson Prado
Analista Legislativo

Abreu, diretor da Delta, e Cachoeira conversam sobre uma trama para derrubar Pagot da diretoria-geral do DNIT. São vazamentos de informações sigilosas ao jornalista Policarpo Júnior de VEJA.

Para que sejam elucidados os reais objetivos de Cachoeira e da Delta no episódio da queda do senhor Luiz Antônio Pagot, solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO *CARLINHOS CACHOEIRA*, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 112/12

Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **MARCELO HENRIQUE LIMÍRIO GONÇALVES**, a fim de esclarecer as suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos e o Senador Demóstenes Torres.


Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação **MARCELO HENRIQUE LIMÍRIO GONÇALVES**, a fim de esclarecer as suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos e o Senador Demóstenes Torres.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o jornal O Tempo, Marcelo Henrique Limírio Gonçalves é sócio de Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, no Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF), em Goiás e é sócio também do Senador Demóstenes Torres na Nova Faculdade, com sede em Contagem/MG. Segundo a publicação, o Senador Demóstenes tem 20% das cotas societárias da Nova Faculdade, Marcelo tem 60% e Renata Carla de Castro Costa, diretora-

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28 / out / 12
AS 10,50 horas.


Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Ata 228 127

executiva da instituição, tem os 20% restantes. Renata era, até fevereiro de 2008, secretária parlamentar lotada no gabinete do Senador Demóstenes.

Para que seja elucidada a ligação comercial entre as partes citadas, solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO *CARLINHOS CACHOEIRA*, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 113/12

Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **MARCO AURÉLIO BEZERRA DA ROCHA** a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com o Senhor Carlos Augusto Ramos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **MARCO AURÉLIO BEZERRA DA ROCHA** a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com o Senhor Carlos Augusto Ramos.

JUSTIFICATIVA


Em 03 de abril de 2012, gravações efetuadas pela Polícia Federal revelam que o grupo de Cachoeira negociou propina no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) com o objetivo de regularizar uma fazenda. O superintendente do Incra no Distrito Federal, Senhor Marco Aurélio Bezerra da Rocha foi afastado, em seguida, sob a suspeita de receber propina do grupo de Cachoeira.

Em face das denúncias existentes solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28/04/12
ÀS 11:50 horas.


Reimilson Prado
Analista Legislativo
Metr. 228.130

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO *CARLINHOS CACHOEIRA*, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 114/12

Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **OLAVO NOLETO** a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com o Senhor Carlos Augusto Ramos.

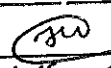
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **OLAVO NOLETO** a fim de esclarecer as denúncias de seu envolvimento com o Senhor Carlos Augusto Ramos.

JUSTIFICATIVA

O Senhor Olavo Noleto entrou no governo federal em janeiro de 2003, após a eleição do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência da República. Na época, trabalhou com o então ministro Senhor José Dirceu. Em 2006, se licenciou para disputar uma vaga de deputado pelo PT de Goiás. Como não se elegeu, voltou para o Palácio do Planalto e, em 2009, assumiu o cargo de subchefe de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais. De acordo com o Portal da Transparência, sua jornada de trabalho no cargo comissionado é de 40 horas semanais. Recentemente, o ministro da Secretaria Geral da Presidência da República, Senhor Gilberto Carvalho, confirmou ao jornal O Globo, na edição de 11.04.2012, que o Senhor Olavo Noleto conversou com o Sr. Wladimir Garcez sobre um possível apoio do senador Demóstenes Torres à candidatura de Dilma Rousseff, em 2010. E o fez por meio de um telefone funcional da Presidência da República. Mas, o pior é que Wladimir Garcez, ex-presidente da Câmara Municipal de Goiânia, é o homem número dois do esquema do bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira e foi preso com ele durante a operação

Secretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
ÀS 14:50 horas.


Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

Federal. Assim, um assessor direto do Planalto recorreu a um bicheiro para reforçar a campanha do PT. Em outras palavras, é o jogo do bicho discutindo os rumos da campanha da então candidata Dilma Rouseff.

Em face das denúncias existentes solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO *CARLINHOS CACHOEIRA*, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES “VEGAS” E “MONTE CARLO”, DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 116/12


Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **ROBERTO SÉRGIO COPPOLA**, a fim de esclarecer as suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação **ROBERTO SÉRGIO COPPOLA**, a fim de esclarecer as suas ligações com o Senhor Carlos Augusto Ramos.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 28 / 04 / 12
AS 11,50 horas.

JUSTIFICATIVA


Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

Segundo As investigações da Polícia Federal, Roberto Copolla é sócio da Larami Diversões e Entretenimento Ltda, criada em maio de 2001, com sede em Curitiba, Paraná, que em 2001 ganhou uma licitação para administrar jogos on-line no Estado. A Larami, segundo a junta Comercial do Paraná, continua ativa, de acordo com registros da Junta Comercial do Estado, e tem como sócia a empresa Brazilian Gaming Partners (BGP), vinculada a Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira. O contraventor aparece nominalmente como “administrador” da Larami.



Os jogos on-line eram de responsabilidade do Serviço de Loterias do Paraná – Serlopar – extinta em 2007. Interceptações de e-mails feitas pela Polícia Federal na operação Monte Carlo mostram que Roberto Coppola, parceiro de Cachoeira, planejava a recriação de uma loteria estadual paranaense para que pudessem voltar a explorar os jogos.

Em face das graves denúncias expostas acima solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

CPMI – VEGAS

Requerimento

Nº 117/12

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO *CARLINHOS CACHOEIRA*, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES “VEGAS” E “MONTE CARLO”, DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO


Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor **ROMÊNIO MARCELINO MACHADO** a fim de esclarecer as denúncias de tráfico de influência contra a Construtora Delta e o Senhor José Dirceu.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor Romênio Marcelino Machado a fim de esclarecer as denúncias de tráfico de influência contra a Construtora Delta e o senhor José Dirceu.

JUSTIFICATIVA

A imprensa tem noticiado farto material envolvendo a Delta com personagens gabaritados da República, dentre eles o deputado petista cassado José Dirceu, figura notória pelos serviços de “consultoria” que desempenha. No blog do jornalista Reinaldo Azevedo, que também escreve para a revista Veja, datado de 9 de maio de 2011, fica explicitada a ligação da construtora com Dirceu. Segundo Azevedo, os senhores José Augusto Quintela Freire e Romênio Marcelino Machado, ex-sócios de Fernando Cavendish, acusam Dirceu de tráfico de influência. Ele teria sido contratado pela Delta como consultor de negócios junto ao Mercosul, todavia, o que se deu de fato foi o incremento dos ganhos da Delta em contratos com o governo brasileiro, como pode-se constatar no site *Portal da Transparência*, da Controladoria-Geral da

Recebido em 25, 04, 2012
As 11h50 horas

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões

União-CGU.

Em face das graves denúncias expostas acima solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

REQUERIMENTO Nº

CPMI RQN Nº

CPMI – VEGAS

**Requerimento
Nº 118/12**

Com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta CPMI com base no art. 151 do Regimento Comum, solicito(amos) seja convocado a depor nesta Comissão o Exmº. Sr. Procurador-Geral da República, **ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**, com o propósito de esclarecer aspectos da atuação do órgão de que é o titular com relação a dois inquéritos da Polícia Federal, conhecidos como **Operação Monte Carlo** e **Operação Las Vegas**, esta realizada em 2007.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada exatamente com o propósito de investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações “Las Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal, que apontaram o envolvimento ilícito entre agentes públicos e o empresário de jogos Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira.

Desde setembro de 2009 a Procuradoria-Geral da República (PGR) estava de posse do inquérito resultante da Operação “Las Vegas”. Mais recentemente, a Operação “Monte Carlo” também foi acompanhada pelo Ministério Público Federal. *(Ass)*

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 12.02 horas.

Desse modo, ao serem iniciados os trabalhos desta Comissão, é fundamental que o colegiado conheça o que já realizou nos dois casos essa Instituição de vital importância para o funcionamento do Estado brasileiro, em particular no combate ao crime organizado.

Sala da Comissão, em



SEN. FERNANDO COLLOR

REQUERIMENTO Nº

CPMI RQN Nº

CPMI – VEGAS

**Requerimento
Nº 120/12**

Com base no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta CPMI com base no art. 151 do Regimento Comum, solicito(amos) seja convocado a depor nesta Comissão o Ilm.º Sr. Delegado da Polícia Federal, **RAUL ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA**, com o propósito de esclarecer aspectos da atuação da Polícia Federal com relação ao inquérito do órgão conhecido como **Operação Las Vegas**.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada exatamente com o propósito de investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações “Las Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal, que apontaram o envolvimento ilícito entre agentes públicos e o empresário de jogos Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira.

O Sr. Raul Alexandre Marques de Souza foi o Delegado responsável pela instauração e condução do Inquérito no âmbito da Polícia Federal destinado a apurar possível ocorrência de delitos e outras infrações, bem como a identificação de todos os envolvidos com a exploração de jogos de azar, objeto de investigação da referida Operação Las Vegas.

Subsecretaria ^{CLW} de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 12.00 horas.

Desse modo, ao serem iniciados os trabalhos desta Comissão, é fundamental que o colegiado conheça o que já apurou e realizou naquela operação a Polícia Federal, cuja atuação é de vital importância para o funcionamento do Estado brasileiro, em particular no combate ao crime organizado.

Sala da Comissão, em



SEN. FERNANDO COLLOR



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 121/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja encaminhado pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta Comissão, informações sobre movimentações consideradas atípicas do senhor **Carlos Augusto Ramos**.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por ‘Carlinhos Cachoeira’.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 12/04/12
ÀS 12.00 horas.

Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr 228.130

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

Por ter sido apontada como o principal nome do esquema, bem como pelo fato de suas ligações com políticos e agentes públicos ter motivado a criação desta comissão parlamentar mista de inquérito é fundamental que seja de conhecimento desta Comissão qualquer movimentação financeira considerada atípica, para, se for o caso, solicitar a transferência de sigilo bancário.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2012.



Senador ALVARO DIAS





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 122/12

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja encaminhado pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta Comissão, informações sobre movimentações consideradas atípicas do senhor **Cláudio Abreu**.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento n.º. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por ‘Carlinhos Cachoeira’.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 12.00 horas.

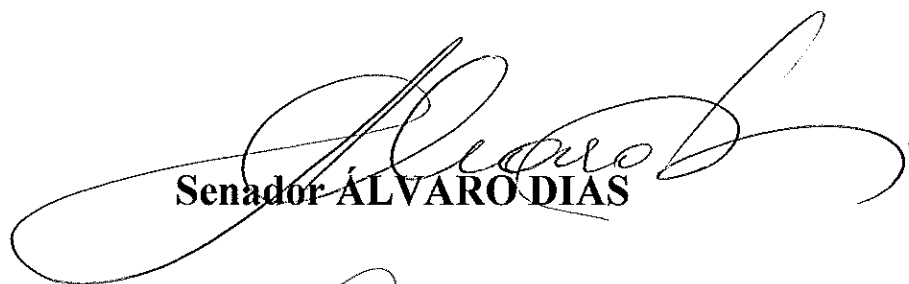
Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.


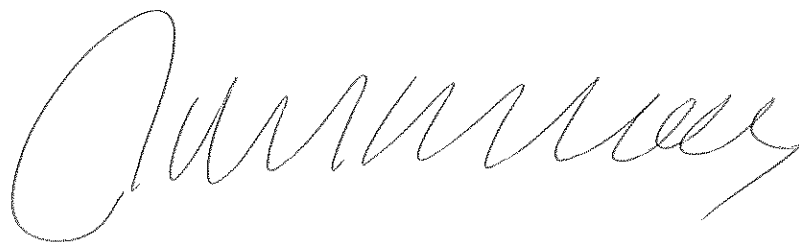
Entre os diversos elementos das investigações da Polícia Federal que vieram a público há uma série de ligações telefônicas entre o senhor Carlos Augusto Ramos e o senhor Cláudio Abreu da empresa Delta Construções. Portanto, é fundamental que seja de conhecimento desta Comissão qualquer movimentação financeira considerada atípica, para, se for o caso, solicitar a transferência de sigilo bancário.

Sala das Comissões,

de abril de 2012.



Senador ÁLVARO DIAS





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inqu

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 123/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja encaminhado pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta Comissão, informações sobre movimentações consideradas atípicas do senhor **Fernando Soares Cavendish**.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por ‘Carlinhos Cachoeira’.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 12.00 horas.

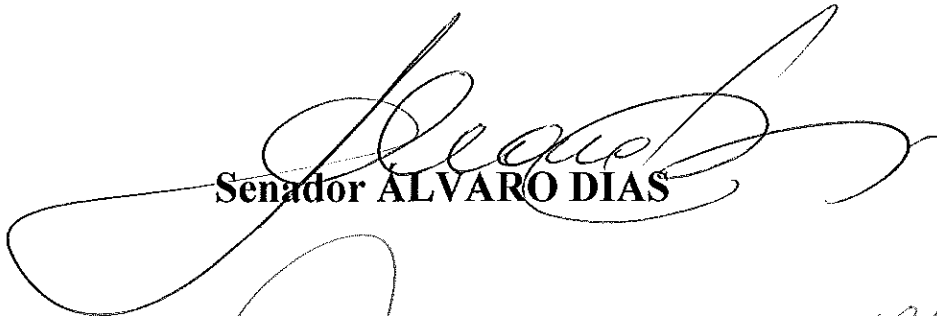
Reinilson Prado
Analista Legislativo
Metr. 228 130

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.


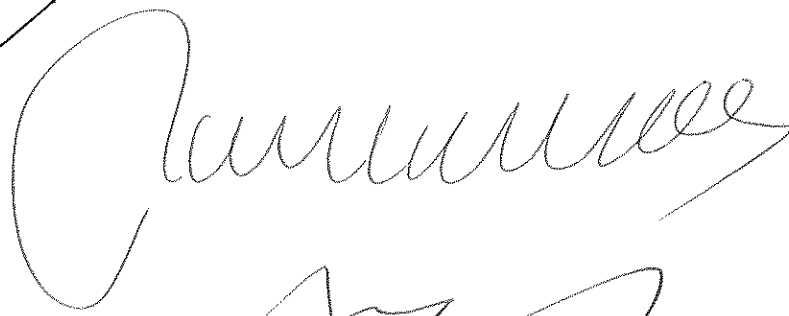
Entre os diversos elementos das investigações da Polícia Federal que vieram a público há uma série de ligações entre o senhor Carlos Augusto Ramos e a empresa Delta Construções, de propriedade do senhor Fernando Soares Cavendish, inclusive de repasses da Delta para empresas de fachada. Portanto, é fundamental que seja de conhecimento desta Comissão qualquer movimentação financeira considerada atípica, para, se for o caso, solicitar a transferência de sigilo bancário.

Sala das Comissões,

de abril de 2012.



Senador ALVARO DIAS





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inq

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 124/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja encaminhado pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta Comissão, informações sobre movimentações consideradas atípicas do senhor **Idalberto Matias de Araújo**, conhecido como “Dadá”.

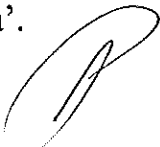
Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento n.º. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por ‘Carlinhos Cachoeira’.

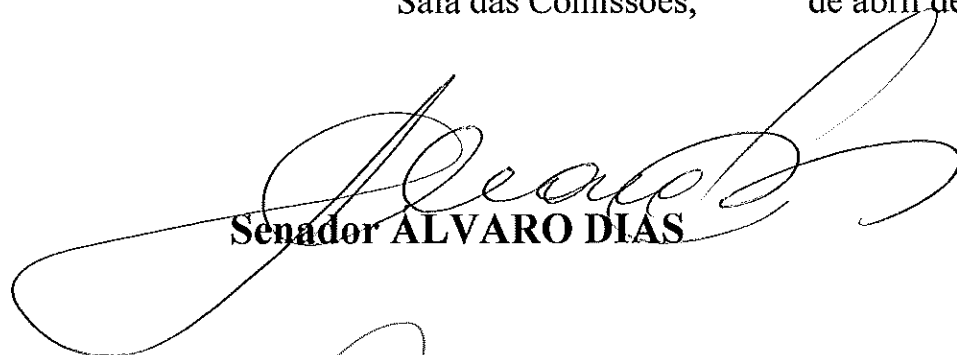
Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
ÀS 12.00 horas.


Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

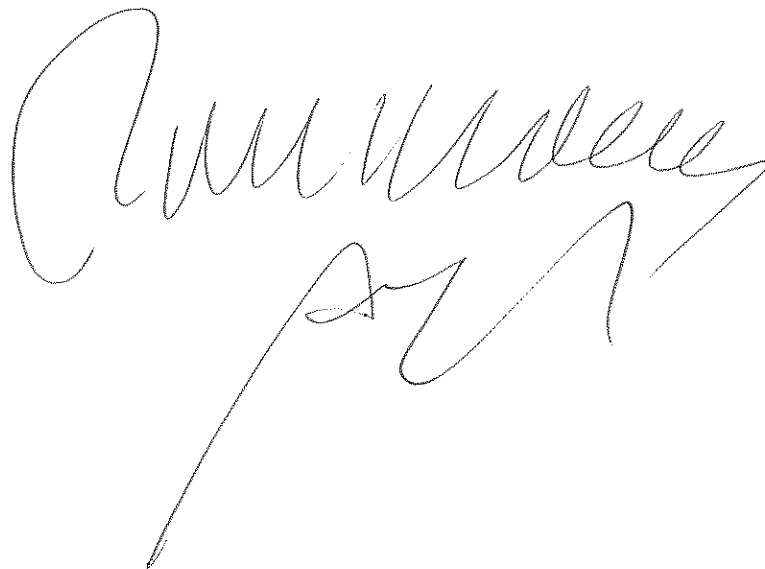
De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

Entre os membros desta organização estaria o senhor Idalberto Matias de Araújo, conhecido como "Dadá", razão pela qual é fundamental que seja de conhecimento desta Comissão qualquer movimentação financeira considerada atípica, para, se for o caso, solicitar a transferência de seu sigilo bancário.

Sala das Comissões, de abril de 2012.



Senador ALVARO DIAS





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 125/12

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja encaminhado pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta Comissão, informações sobre movimentações consideradas atípicas do senhor **José Olímpio Queiroga Neto**.

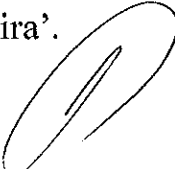
Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento n.º. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por ‘Carlinhos Cachoeira’.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
ÀS 12.00 horas.


Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Matr. 228 130

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

Entre os membros desta organização estaria o senhor José Olímpio Queiroga Neto, razão pela qual é fundamental que seja de conhecimento desta Comissão qualquer movimentação financeira considerada atípica, para, se for o caso, solicitar a transferência de seu sigilo bancário.

Sala das Comissões, de abril de 2012.



Senador ALVARO DIAS





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 126/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja encaminhado pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta Comissão, informações sobre movimentações consideradas atípicas do senhor **Olavo Noletto**.

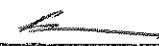
Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por ‘Carlinhos Cachoeira’.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 12.00 horas.

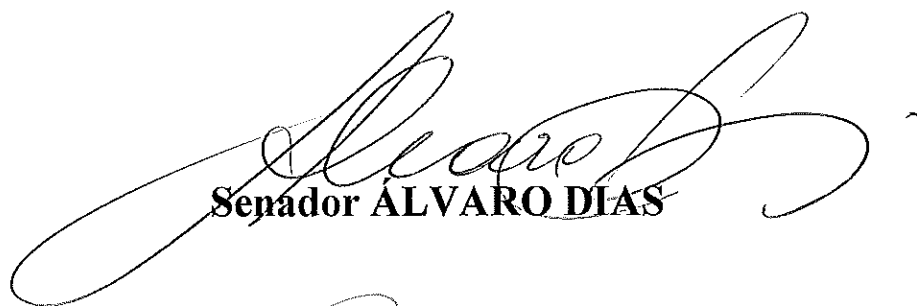

Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

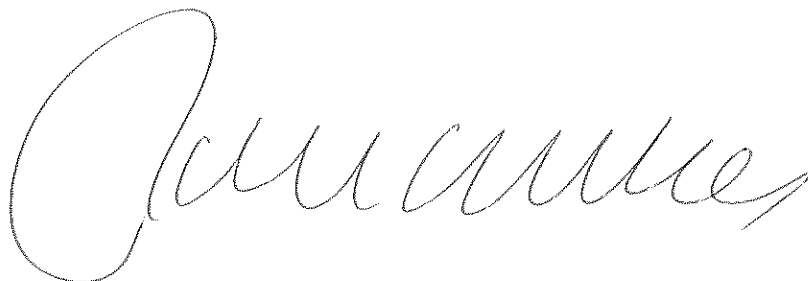
Entre os diversos contatos da organização estaria o senhor Olavo Noletto, razão pela qual é fundamental que seja de conhecimento desta Comissão qualquer movimentação financeira considerada atípica, para, se for o caso, solicitar a transferência de seu sigilo bancário.

Sala das Comissões,

de abril de 2012.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alvaro Dias'.

Senador ALVARO DIAS

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cunha'.A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'M...'.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 127/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja encaminhado pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta Comissão, informações sobre movimentações consideradas atípicas da empresa **Delta Construções S/A**.


Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por ‘Carlinhos Cachoeira’.

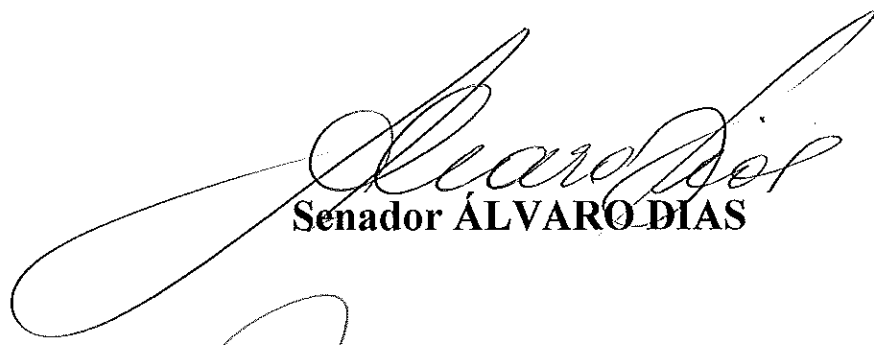
Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/01/12
AS 12.00 horas.


Reinelson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

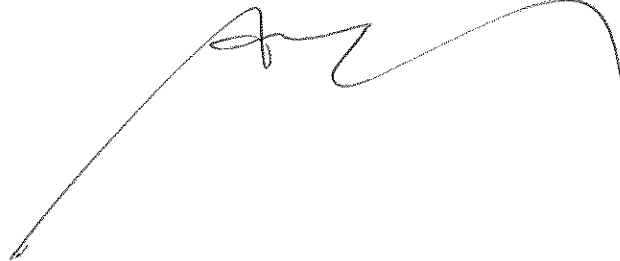
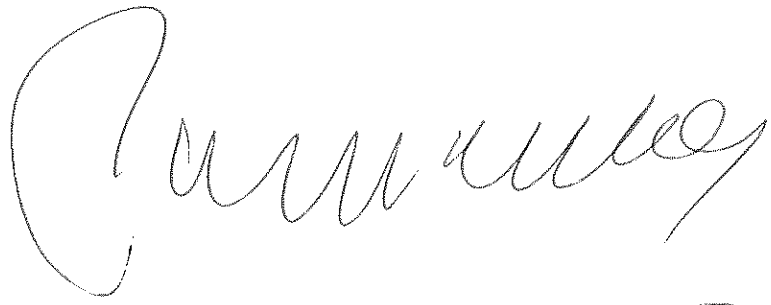
De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

Por ter sido apontada como o principal nome do esquema, bem como pelo fato de suas ligações com políticos e agentes públicos ter motivado a criação desta comissão parlamentar mista de inquérito, é fundamental que seja de conhecimento desta Comissão qualquer movimentação financeira considerada atípica, para, se for o caso, solicitar a transferência de sigilo bancário.

Sala das Comissões, de abril de 2012.



Senador ÁLVARO DIAS





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 128/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja encaminhado pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta Comissão, informações sobre movimentações consideradas atípicas da empresa **Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda.**

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento n.º. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por ‘Carlinhos Cachoeira’.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/06/12
AS _____ horas.

Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

Por ter sido apontada como o principal nome do esquema, bem como pelo fato de suas ligações com políticos e agentes públicos ter motivado a criação desta comissão parlamentar mista de inquérito, é fundamental que seja de conhecimento desta Comissão qualquer movimentação financeira considerada atípica, para, se for o caso, solicitar a transferência de sigilo bancário.

Sala das Comissões, de abril de 2012.



Senador ALVARO DIAS



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 130/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que a **Controladoria-Geral da União** encaminhe a esta CPMI, no prazo máximo de 10 dias, o teor integral de seus relatórios de auditoria e investigação envolvendo a empresa Delta Construções, citada nas Operações Monte Carlo e Mão Dupla.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

No cerne dessas investigações está a empresa Delta Construções, suspeita de receber favorecimentos ilícitos em processos licitatórios e contratos públicos de obras federais em diversos Estados brasileiros.

Segundo reportam diversos veículos da imprensa, a CGU tem conhecimento de irregularidades em obras públicas envolvendo a construtora Delta desde 2007, o que, inclusive, poderá embasar o processo declaratório de inidoneidade que ora se pretende instaurar naquele órgão.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 12.00 horas.

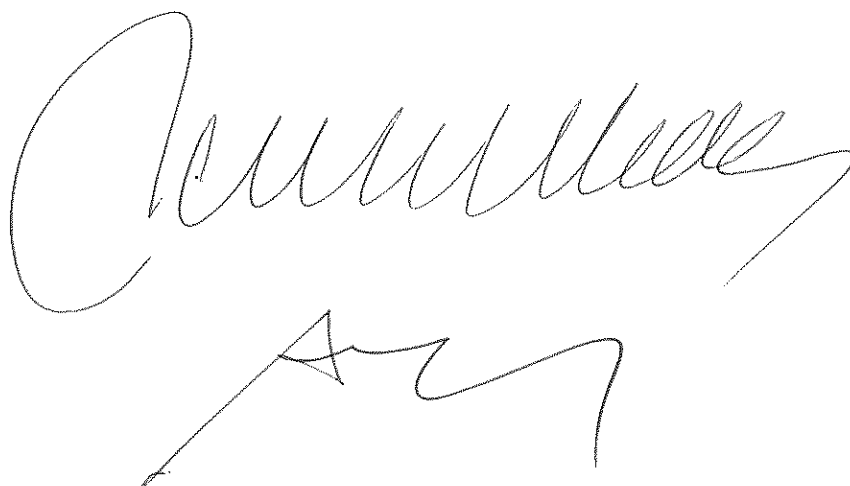
Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

É natural, portanto, que esta Comissão tenha conhecimento do inteiro teor das apurações da CGU para assim embasar os procedimentos de investigação.

Sala das Comissões, de abril de 2012.



Senador ALVARO DIAS



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 12.00 horas.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr 228.130

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 133/12

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão o senhor **Aluízio Alves de Souza**.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por “Carlinhos Cachoeira”.

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

A complexidade do caso levou a várias instâncias de investigação, além das instâncias de investigação do Ministério Público: a Controladoria-Geral da União realizou a chamada “Operação Mão Dupla”. A investigação resultou na prisão do então superintendente

do Dnit no Ceará, Joaquim Guedes Martins Neto, suspeito de possuir “rendimento incompatível com a renda auferida pelo agente público”, segundo a CGU, e do diretor da Delta na região, Sr. Aluízio Alves de Souza.

Reportagem de “O Globo”, baseada em dados da PF, revelou que a empreiteira pagou mensalão a servidores do Dnit no Ceará: *“De acordo com processo cível em tramitação na 1ª Vara Federal do estado, as instalações do Dnit no estado eram usadas como uma espécie de escritório que atendia a interesses privados da construtora.”*

Em complemento a esses dados, o ex-Diretor-Geral do Dnit, Sr. Luiz Antônio Pagot, revelou à imprensa que sua saída do cargo foi fortemente influenciada pelo grupo de “Carlinhos Cachoeira”, em virtude de ter supostamente contrariado interesses da construtora Delta no Dnit.

Está claro, portanto, que todos estes elementos apontam para a necessidade de se ouvir, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, o senhor Aluízio Alves de Souza, para que se possa apurar efetivamente essas conexões e a rede de influência da máfia do jogo sobre contratos de obras públicas federais geridas pelo Dnit.

Sala das Comissões, de abril de 2012.



Senador ALVARO DIAS





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 136/12

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão o senhor **Fernando Soares Cavendish**.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento n.º. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por ‘Carlinhos Cachoeira’.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/10/12
AS 12.00 horas.

Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

Entre os diversos elementos das investigações da Polícia Federal que vieram a público há uma série de ligações entre o senhor Carlos Augusto Ramos e a empresa Delta Construções, de propriedade do senhor Fernando Soares Cavendish, inclusive de repasses da Delta para empresas de fachada. Todos estes elementos apontam para a necessidade de se ouvir nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor Fernando Soares Cavendish para se apurar o seu nível de participação no esquema.

Sala das Comissões, de abril de 2012.



Senador ÁLVARO DIAS




Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
ÀS 12.00 horas.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito


Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 138/12

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão o senhor **Joaquim Guedes Martins Neto**.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por “Carlinhos Cachoeira”.

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

A complexidade do caso levou a várias instâncias de investigação, além das instâncias de investigação do Ministério Público: a Controladoria-Geral da União realizou a

chamada “Operação Mão Dupla”. A investigação resultou na prisão do então superintendente do Dnit no Ceará, Joaquim Guedes Martins Neto, suspeito de possuir “rendimento incompatível com a renda auferida pelo agente público”, segundo a CGU, e do diretor da Delta na região, Sr. Aluizio Alves de Souza.

Reportagem de “O Globo”, baseada em dados da PF, revelou que a empreiteira pagou mensalão a servidores do Dnit no Ceará: *“De acordo com processo cível em tramitação na 1ª Vara Federal do estado, as instalações do Dnit no estado eram usadas como uma espécie de escritório que atendia a interesses privados da construtora.”*

Em complemento a esses dados, o ex-Diretor-Geral do Dnit, Sr. Luiz Antônio Pagot, revelou à imprensa que sua saída do cargo foi fortemente influenciada pelo grupo de “Carlinhos Cachoeira”, em virtude de ter supostamente contrariado interesses da construtora Delta no Dnit.

Está claro, portanto, que todos estes elementos apontam para a necessidade de se ouvir, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, o senhor Joaquim Guedes Martins Neto, para que se possa apurar efetivamente essas conexões e a rede de influência da máfia do jogo sobre contratos de obras públicas federais geridas pelo Dnit.

Sala das Comissões, de abril de 2012.



Senador ALVARO DIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 12.02 horas.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr 228.130

REQUERIMENTO

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 140/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão o senhor **José Augusto Quintella Freire**.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por ‘Carlinhos Cachoeira’.

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros

ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

Entre os diversos elementos das investigações da Polícia Federal que vieram a público há uma série de ligações entre o senhor Carlos Augusto Ramos e a empresa Delta Construções, de propriedade do senhor Fernando Soares Cavendish, inclusive de repasses da Delta para empresas de fachada.

A revista VEJA publicou, em maio de 2011, uma entrevista com os empresários Romênio Machado e José Quintella, que revela um esquema de tráfico de influência e advocacia administrativa que favoreceu a realização de negócios entre a empresa Delta Construções e o governo federal.

Todos estes elementos apontam para a necessidade de se ouvir nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor José Quintella para se apurar o seu nível de participação no esquema.

Sala das Comissões, de abril de 2012.



Senador ALVARO DIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
ÀS 12.02 horas.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 141/12

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão o senhor **Luiz Antônio Pagot**.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por “Carlinhos Cachoeira”.

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

A complexidade do caso levou a várias instâncias de investigação, além das instâncias de investigação do Ministério Público: a Controladoria-Geral da União realizou a chamada “Operação Mão Dupla”. A investigação resultou na prisão do então superintendente

do Dnit no Ceará, Joaquim Guedes Martins Neto, suspeito de possuir “rendimento incompatível com a renda auferida pelo agente público”, segundo a CGU, e do diretor da Delta na região, Sr. Aluizio Alves de Souza.

Reportagem de “O Globo”, baseada em dados da PF, revelou que a empreiteira pagou mensalão a servidores do Dnit no Ceará: *“De acordo com processo cível em tramitação na 1ª Vara Federal do estado, as instalações do Dnit no estado eram usadas como uma espécie de escritório que atendia a interesses privados da construtora.”*

Em complemento a esses dados, o ex-Diretor-Geral do Dnit, Sr. Luiz Antônio Pagot, revelou à imprensa que sua saída do cargo foi fortemente influenciada pelo grupo de “Carlinhos Cachoeira”, em virtude de ter supostamente contrariado interesses da construtora Delta no Dnit.

Está claro, portanto, que todos estes elementos apontam para a necessidade de se ouvir, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, o senhor Luiz Antônio Pagot, para que se possa apurar efetivamente essas conexões e a rede de influência da máfia do jogo sobre contratos de obras públicas federais geridas pelo Dnit.

Sala das Comissões, de abril de 2012.



Senador ALVARO DIAS



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/06/12
AS 12:02 horas.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inqu

Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 142/12

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão o senhor **Olavo Noletto**.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por ‘Carlinhos Cachoeira’.

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros

ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

Entre os diversos contatos da organização estaria o senhor Olavo Noletto, razão pela qual é imprescindível sua participação em audiência desta Comissão Parlamentar de Inquérito, para se apurar o nível de participação no esquema.

Sala das Comissões, de abril de 2012.



Senador ALVARO DIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 1600 horas.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 143/12

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão o senhor **Rogério Tadeu Buratti**.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por ‘Carlinhos Cachoeira’.

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

Há suspeita, inclusive, de que o esquema de corrupção valeu-se de financiamento ilegal de campanhas eleitorais, inclusive aquela em que se elegeu o ex-presidente Luis Inácio Lula da Silva, conforme consta do relatório final da CPI dos Bingos.

À pág. 163, o relatório informa que “em depoimento prestado em 25 de agosto de 2005 perante esta CPI, Rogério Tadeu Buratti, ex-assessor do ex-ministro da Fazenda Antônio Palocci, afirmou que Ralf Barquete, também ex-assessor de Antônio Palocci, informou-o que ‘empresas de jogo’ de São Paulo e do Rio de Janeiro contribuíram com cerca de 2 milhões de reais para a campanha do Presidente Lula e para o Partido dos Trabalhadores (PT), e que os recursos transitaram pelo comitê financeiro da campanha, conforme transcrição extraída do mencionado depoimento”.

Está claro, portanto, que todos estes elementos apontam para a necessidade de se ouvir nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor Rogério Tadeu Buratti, para que se possa apurar efetivamente como se deu o financiamento de campanhas políticas pela máfia do jogo, na qual o Sr. Carlos “Cachoeira” está envolvido.

Sala das Comissões, de abril de 2012.



Senador ÁLVARO DIAS



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 12.02 horas.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de In

Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 144/12

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão o senhor **Romênio Marcelino Machado**.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por ‘Carlinhos Cachoeira’.

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros

ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

Entre os diversos elementos das investigações da Polícia Federal que vieram a público há uma série de ligações entre o senhor Carlos Augusto Ramos e a empresa Delta Construções, de propriedade do senhor Fernando Soares Cavendish, inclusive de repasses da Delta para empresas de fachada.

A revista VEJA publicou, em maio de 2011, uma entrevista com o Sr. Romênio Machado, que revela um esquema de tráfico de influência e advocacia administrativa que favoreceu a realização de negócios entre a empresa Delta Construções e o governo federal.

Todos estes elementos apontam para a necessidade de se ouvir nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor Romênio Marcelino Machado para se apurar o seu nível de participação no esquema.

Sala das Comissões, de abril de 2012.



Senador ALVARO DIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 12.00 horas.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

REQUERIMENTO

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 145/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão o senhor **Waldomiro Diniz da Silva**.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por “Carlinhos Cachoeira”.

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

Há suspeita, inclusive, de que o esquema de corrupção valeu-se de financiamento ilegal de campanhas eleitorais, inclusive aquela em que se elegeu o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, conforme consta do relatório final da CPI dos Bingos.

À pág. 163, o relatório transcreve parte do depoimento do Sr. Rogério Tadeu Buratti, em que o ex-assessor teria afirmado, perante o Ministério Público, em Ribeirão Preto, que o responsável pela captação de recursos financeiros da magia dos jogos para campanha eleitoral do Partido dos Trabalhadores era o Sr. Waldomiro Diniz da Silva. Confira-se:

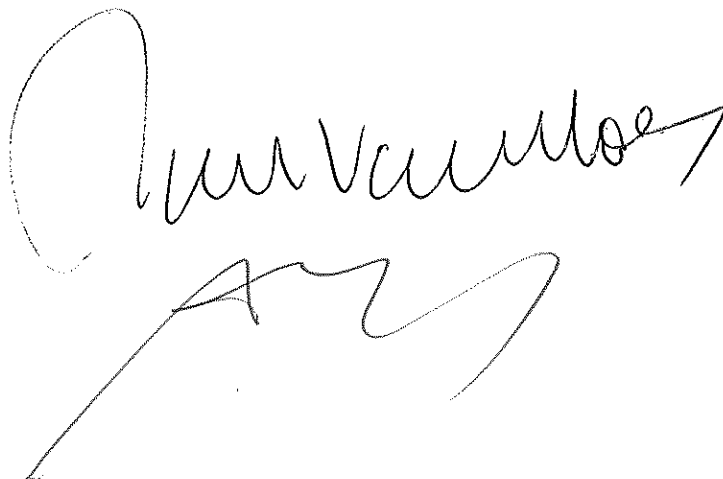
“Questionado sobre o possível envolvimento de bingueiros na campanha presidencial do PT no ano de 2002, Rogério Tadeu Buratti afirmou de maneira firme e clara que sabia do patrocínio da campanha por parte de empresários de jogos. Segundo Buratti, o senhor Waldomiro Diniz, representando José Dirceu, arrecadou dinheiro de bingueiros no estado do Rio de Janeiro, e ainda da GTECH e do empresário de jogos Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira. Informou que ficou sabendo disso através do seu amigo, Ralf Barquete.”

Está claro, portanto, que todos estes elementos apontam para a necessidade de se ouvir nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor Waldomiro Diniz da Silva, para que se possa apurar efetivamente como se deu o financiamento de campanhas políticas pela máfia do jogo, na qual o Sr. Carlos “Cachoeira” está envolvido.

Sala das Comissões, de abril de 2012.




Senador ÁLVARO DIAS



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 12.00 horas.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito


Reinaldo Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 146/12

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão o senhor **Roberto Coppola**.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por “Carlinhos Cachoeira”.

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

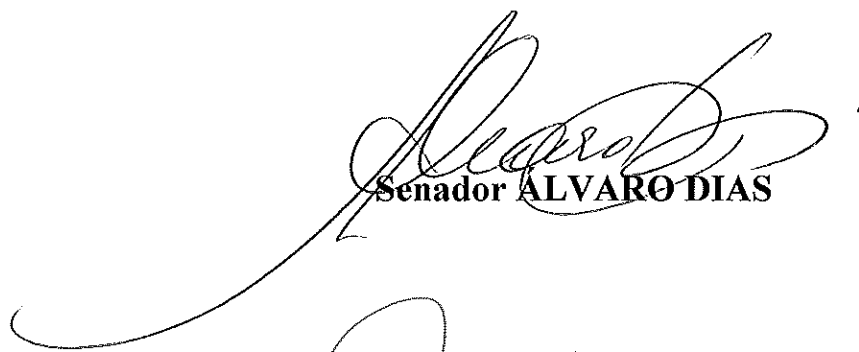
Há suspeita, inclusive, de que o grupo criminoso teria em seus planos o restabelecimento de uma loteria estadual no Paraná. Interceptações da Polícia Federal

flagraram o sócio da empresa Larami Diversões e Entretenimento Ltda., Sr. Roberto Coppola, que tem sede em Curitiba, discutir o assunto com interlocutores.

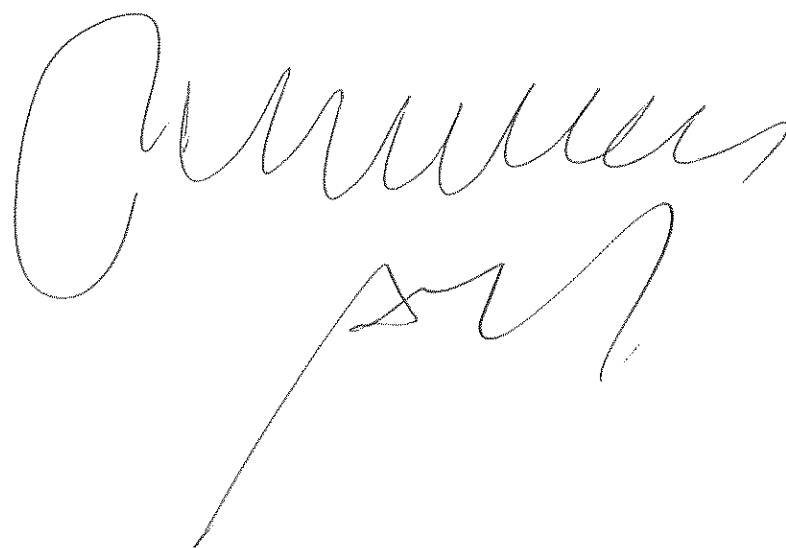
Sua empresa, segundo levantamento na Junta Comercial local, tem como sócia, ainda, a empresa Brazilian Gaming Partners (BPG), vinculada a “Carlinhos Cachoeira”.

Está claro, portanto, que todos estes elementos apontam para a necessidade de se ouvir, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, o senhor Roberto Coppola, para que se possa apurar efetivamente essas conexões e a extensão da rede de influência dessa máfia do jogo.

Sala das Comissões, de abril de 2012.



Senador ALVARO DIAS



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/06/12
AS 12.02 horas.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 147/12

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão o senhor Carlos Pacheco.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por ‘Carlinhos Cachoeira’.

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros

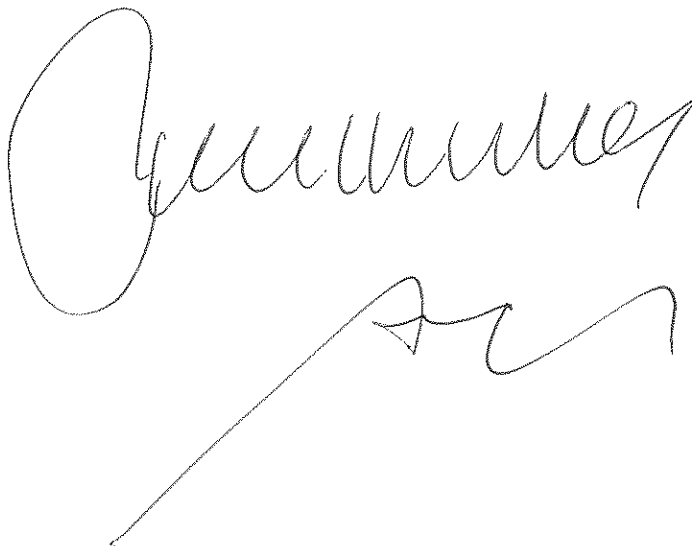
ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

Entre os diversos elementos das investigações da Polícia Federal que vieram a público há uma série de ligações entre o senhor Carlos Augusto Ramos e a empresa Delta Construções, da qual o senhor Carlos Pacheco é dirigente, inclusive de repasses da Delta para empresas de fachada. Todos estes elementos apontam para a necessidade de se ouvir nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor Carlos Pacheco para se apurar o seu nível de participação no esquema.

Sala das Comissões, de abril de 2012.



Senador ALVARO DIAS





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 149/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja **convocado** para prestar depoimento nesta Comissão os senhores **Deusilino Valadares dos Santos e Fernando Byron**.

Justificação


Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por “Carlinhos Cachoeira”.

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 12.01 horas.


Reinelson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228 130

Há suspeita, inclusive, de que o esquema de corrupção valeu-se de financiamento ilegal de campanhas eleitorais, inclusive aquela em que se elegeu o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, conforme consta do relatório final da CPI dos Bingos.

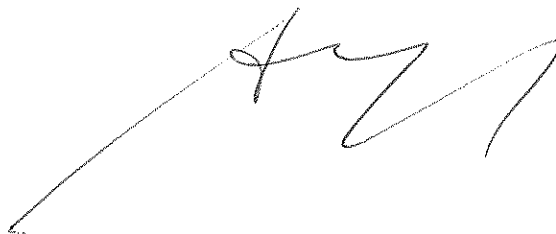
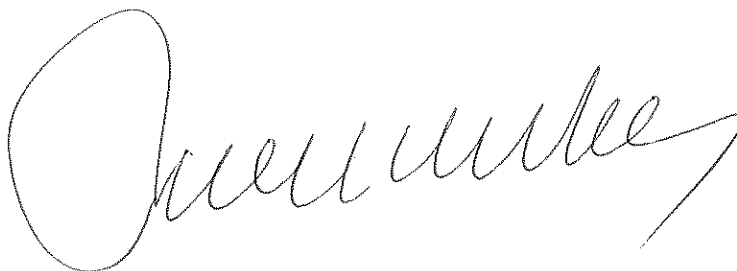
Os ex-delegados da PF, Deuselino Valadares e Fernando Byron foram flagrados pela operação como responsáveis por passar informações privilegiadas das investigações ao Sr. Carlos Augusto Ramos, bem como manipular as informações obtidas pela PF.

Está claro, portanto, que todos estes elementos apontam para a necessidade de se ouvir nesta Comissão Parlamentar de Inquérito os senhores Deuselino Valadares e Fernando Byron, para que se possa apurar efetivamente a máfia na qual o Sr. Carlos “Cachoeira” está envolvido.

Sala das Comissões, de abril de 2012.



Senador ALVARO DIAS



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
ÀS 12.02 horas.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Retnilson Prado
Analista Legislativo
Matr 228 130

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 150/12

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que sejam **convidados** para prestar depoimento nesta Comissão os senhores **Daniel de Resende Salgado e Marcelo Ribeiro de Oliveira** e a senhora **Léa Batista de Oliveira**.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira” foi preso com base nas investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito das Operações VEGAS e MONTE CARLO.

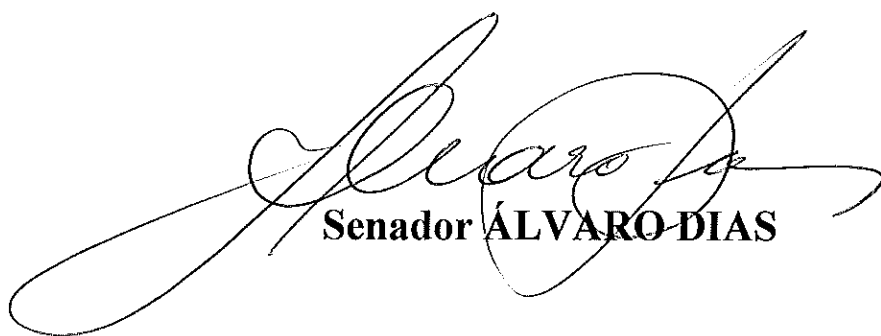
Tais operações tinham como finalidade inicial investigar esquemas de jogos de azar ilegais. No seu decorrer foram feitas interceptações telefônicas que, segundo a Polícia Federal, revelaram a existência de uma organização criminosa que seria comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido por ‘Carlinhos Cachoeira’.

De acordo com as gravações das interceptações telefônicas que vieram a público, podem fazer parte desta rede criminosa, como membros

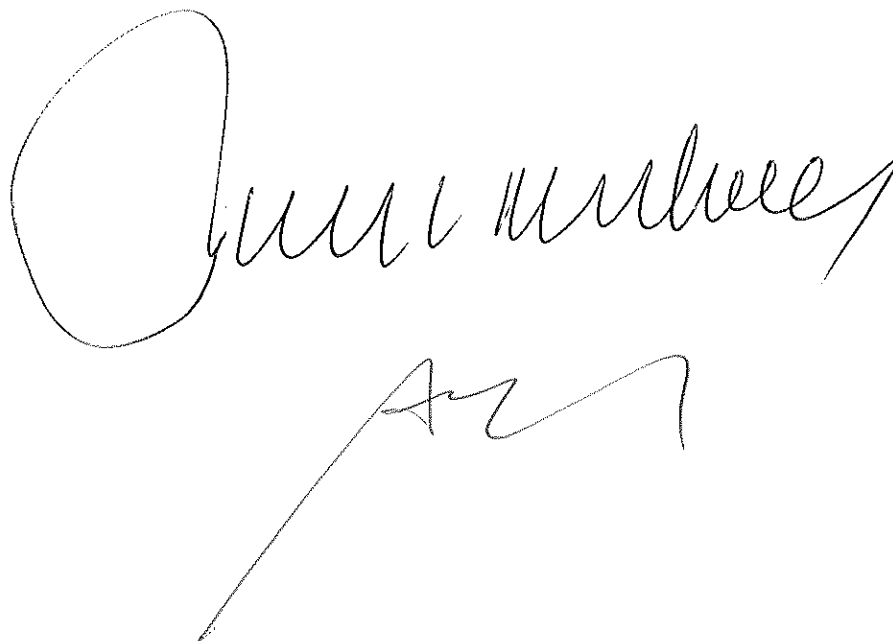
ou beneficiários, políticos, agentes públicos e empresários que, direta ou indiretamente, recebem recursos públicos.

Nesse sentido, é imprescindível ouvir os procuradores da república em Goiás responsáveis pela Operação Monte Carlo, Sr. Daniel de Resende Salgado, Sr.^a Léa Batista de Oliveira e Sr. Marcelo Ribeiro de Oliveira, cujos depoimentos poderão contribuir para as apurações desta CPMI.

Sala das Comissões, de abril de 2012.



Senador **ÁLVARO DIAS**





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

Comissão Mista Parlamentar de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal, nos termos que especifica.

Requerimento de Convocação

CPMI – VEGAS

**Requerimento
Nº 154/12**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e do art. 21 do Regimento comum do Congresso Nacional, solicita-se a oitiva do Senhor **Fernando Cavendish**, proprietário da empresa Delta Construções, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca da relação de sua empresa com o grupo criminoso de Carlinhos Cachoeira e sobre corrupção de agentes públicos.

JUSTIFICAÇÃO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recabido em 25/04/12
AS 12.30 horas.

Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130

O principal agente privado que aparece nas gravações tendo fortes vínculos com a organização criminosa liderada pelo senhor Carlinhos Cachoeira é, sem sombra de dúvida a empresa Delta Construções Ltda.

A referida empresa aparece nas gravações por intermédio de importantes funcionários de seu staff, com destaque para os diálogos envolvendo o senhor Cláudio Abreu, que na época ocupava o comando da empresa na Região Centro-Oeste, principal base de atuação de Carlinhos Cachoeira.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

As acusações arroladas pela Polícia Federal vão de pagamento de propina para funcionários públicos, fraude em processos licitatórios e triangulação para financiamento de campanhas eleitorais.

O site Contas Abertas fez um levantamento dos negócios da empresa Delta e descobriu que ela atua em 23 estados e no Distrito Federal. Em construções, reformas, obras em rodovias, saneamento.

Em 2011, recebeu R\$ 89 milhões pelo serviço de limpeza urbana na capital do país. No Rio de Janeiro, recebeu R\$ 55 milhões por obras. Em São Paulo, foram pagos à Delta R\$ 13 milhões por serviços como conservação de estradas, execução de obras e instalações.

Com o Governo Federal, a Delta abocanhou grandes contratos. Em 2001, somavam R\$ 41 milhões. E saltaram para quase R\$ 900 milhões em 2011. É a empresa que mais recebe dinheiro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Auditoria da Controladoria-Geral da União achou irregularidades em 60 contratos da Delta com o Governo Federal, entre 2007 e 2010. São obras mal executadas, pagamentos em duplicidade, superfaturamento. Contratos que somam mais de R\$ 600 milhões em 17 estados.

Tal comportamento ilícito precisa ser rigorosamente apurado por esta Comissão. É justamente por intermédio desta apuração que virá à luz os vínculos entre a organização criminosa e os agentes públicos flagrados nas gravações da Polícia Federal.

Sala da Comissão,

Senador Randolfe Rodrigues

PSOL - AP

CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 156/12

Requeiro nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando que promova investigações a fim de identificar possível existência de contas bancárias abertas em instituições financeiras no exterior, principalmente nos países chamados “paraísos fiscais” em nome de Carlos Augusto de Almeida Ramos, Fernando Cavendish Soares, Demóstenes Lazaro Xavier Torres e Marconi Perillo Júnior, objetivando bloquear e repatriar os valores depositados apresentando a esta Comissão o resultados das investigações, conforme apurado pela investigação desenvolvida pela Polícia Federal denominada “Operação Monte Carlo”, e noticiado pela imprensa, notadamente pela “Folha de S. Paulo”, edição de 24 de abril de 2012, objeto de investigação dessa CPMI, criada através do requerimento 01/2012/CN.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2012.



Íris de Araújo
Deputada Federal - PMDB/GO

CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 157/12

Requeiro nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, solicitando que determine ao COAF – Conselho de Controle das Atividades Financeiras daquele o Ministério, que promova investigações a fim de identificar possível existência de contas bancárias abertas em instituições financeiras no exterior, principalmente nos países chamados “paraísos fiscais” em nome de Carlos Augusto de Almeida Ramos, Fernando Cavendish Soares, Demóstenes Lazaro Xavier Torres e Marconi Perillo Júnior, objetivando bloquear e repatriar os valores depositados apresentando a esta Comissão o resultados das investigações, conforme apurado pela investigação desenvolvida pela Polícia Federal denominada “Operação Monte Carlo”, e noticiado pela imprensa, notadamente pela “Folha de S. Paulo”, edição de 24 de abril de 2012, objeto de investigação dessa CPMI, criada através do requerimento 01/2012/CN.


Sala das Comissões, 25 de abril de 2012.



Iris de Araújo
Deputada Federal - PMDB/GO

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25.04.12
às 16.00 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

**Requerimento
Nº 159/12**

Requeiro nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convocado o senhor Fernando Cavendish Soares, Presidente do Conselho de Administração da empresa Delta Construções S/A, para prestar esclarecimentos sobre as atividades comerciais da sua empresa, notadamente contratos firmados com o Governo Federal, com o Governo do Distrito Federal e com o Governo do Estado de Goiás e doações de campanha, bem como, seu relacionamento com o senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo "Carlinhos Cachoeira", tudo conforme apurado pela investigação desenvolvida pela Polícia Federal denominada Operação Monte Carlo, de acordo com o noticiado pela imprensa e objeto de investigação dessa CPMI, criada através do requerimento 01/2012/CN.

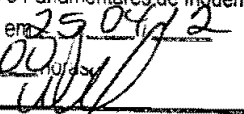
Sala das Comissões, 25 de abril de 2012.



Íris de Araújo
Deputada Federal - PMDB/GO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12
às 1600 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 162/12

Requeiro nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, solicitando que determine ao departamento de Recuperação de Ativos Financeiros e Cooperação Jurídica Internacional, da Secretaria de Justiça daquele o Ministério, que promova investigações a fim de identificar possível existência de contas bancárias abertas em instituições financeiras no exterior, principalmente nos países chamados "paraísos fiscais" em nome de Carlos Augusto de Almeida Ramos, Fernando Cavendish Soares, Demóstenes Lazaro Xavier Torres e Marconi Perillo Júnior, objetivando bloquear e repatriar os valores depositados apresentando a esta Comissão o resultados das investigações, conforme apurado pela investigação desenvolvida pela Polícia Federal denominada "Operação Monte Carlo", e noticiado pela imprensa, notadamente pela "Folha de S. Paulo", edição de 24 de abril de 2012, objeto de investigação dessa CPMI, criada através do requerimento 01/2012/CN.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2012.

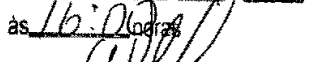


Íris de Araújo
Deputada Federal - PMDB/GO

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/04/12

às 16:00 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO *CARLINHOS CACHOEIRA*, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CPMI – VEGAS

Requerimento Nº 163/12

REQUERIMENTO

Requer sejam tomadas as providências necessárias para convocar o Ministro da Justiça, Senhor **JOSÉ EDUARDO CARDOZO**, a fim de dar esclarecimentos acerca das operações "VEGAS" e "MONTE CARLO", da Polícia Federal, que culminaram com a prisão de Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas as providências necessárias para convocar o Ministro da Justiça, Senhor **JOSÉ EDUARDO CARDOZO**, a fim de dar esclarecimentos acerca das operações "VEGAS" e "MONTE CARLO", da Polícia Federal, que culminaram com a prisão de Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

A presença do ministro José Eduardo Cardozo nesta CPMI é imperiosa para que tenhamos a real dimensão da extensão das investigações sobre as atividades do contraventor Carlinhos Cachoeira. As informações que se tem são oriundas de matérias jornalísticas e trechos "vazados" de conversas gravadas do chefe do esquema e seus sócios e colaboradores. Não há documentação oficial suficiente para o aprofundamento das investigações por parte do Parlamento.

O Ministério da Justiça, ao qual a Polícia Federal é vinculado, deve explicações a esta CPMI sobre o megasquema do bicheiro, pois, certamente há muito mais informação a respeito do caso do que se viu nas páginas dos jornais.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25/04/12
AS 17:30¹ horas.

Reinilson Prado
Analista Legislativo

Em face das graves denúncias expostas acima solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR



Câmara dos Deputados

CPMI – VEGAS

**Requerimento
Nº 165/12**

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR AS
PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS
“CARLINHOS CACHOEIRA”**

Requerimento nº , de Abril de 2012.

(Do Sr. Luiz Pitiman)

Requer a divisão da investigação parlamentar em sub-relatorias temáticas, voltadas para cada conduta tipificada do Senhor Carlos Augusto Ramos “Carlinhos Cachoeira”.

Senhor Presidente:

Nos termos do §3º, art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579/52 e Regimento Comum do Congresso Nacional, requero a V. Exa. , seja a investigação parlamentar em tela, dividida em cinco sub-relatorias temáticas.

Visando a imparcialidade de todos, não sejam as sub-relatorias direcionadas para investigação por localidade ou região, mas sim por cada conduta tipificada, no período em apuração.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a complexidade, o volume e o tempo disponível para implementar a investigação parlamentar em tela, onde essa CPMI tem como ponto de partida as operações desenvolvidas pela Polícia Federal, denominadas “Vegas” e “Monte Carlo”,



942FA38D43



Câmara dos Deputados

torna-se imperativo a divisão de tarefas para alcançar o objetivo descrito no requerimento de criação dessa CPMI.

Noticia-se a existência de um volume espantoso de documentos, depoimentos já prestados à Polícia Federal, provas, extratos e um número não identificado de pessoas envolvidas com a prática criminosa objeto desta CPMI, em grande parte do território nacional, que fatalmente o relatório final, a cargo do relator, deverá traçar todos os contornos das práticas delitivas objeto desta investigação, desta forma, é imperativo que os trabalhos se desenrolem no sentido de esclarecer todos os fatos já conhecidos e os por conhecer, o que é tarefa impossível e desproporcional a ser desempenhada por um só relator.

Dessa forma, na qualidade de membro titular e atuante dessa Comissão, gostaria que Vossa Excelência implementasse a subdivisão da relatoria dos trabalhos da presente CPMI.

Sala das Comissões, em _____ de abril de 2012.

Deputado Luiz Pitiman

PMDB-DF

Recabido em 26, 04, 12
As 11:06 horas

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito



942FA38D43



REQUERIMENTO N.º , de 2012 – CONGRESSO NACIONAL

(Do Sr. Ronaldo Fonseca)

CPMI Caso Cachoeira

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 166/12

Requer a convocação do
empresário Sr. Fernando Cavendish.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58 §3º da Constituição Federal combinado com a Lei nº 1579/52 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e dos demais dispositivos regimentais, a convocação para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, do empresário Sr. Fernando Cavendish.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação Fernando Cavendish, ex-presidente do Conselho de Administração da empresa Delta Construções tem por objetivo acrescentar informações e esclarecer eventuais dúvidas a respeito participação da Delta Construções nos inquéritos das operações “Monte Carlo” e “Vegas” da Polícia Federal.

Acusada de envolvimento com o bicheiro Carlinhos Cachoeira, a Delta Construções, além do governo federal, detém grande quantidade de obras com vários Estados e Municípios.

O próprio Cavendish afirmou que: “Se eu botar 30 milhões de reais na mão de políticos, sou convidado para coisas. Pode ter certeza disso! Com alguns milhões, seria possível até comprar um senador para conseguir um bom contrato com o governo. Estou sendo muito sincero com vocês.”

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Permanentes e Temporárias de Inquérito
Recebido em 26/04/12
ÀS 15:20 horas.

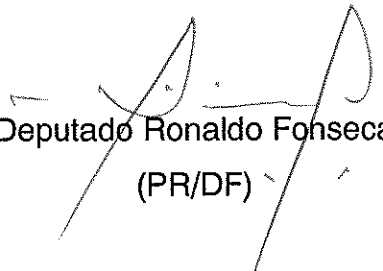
Reinilson Prado
Analista Legislativo
Matr. 228.130



aqui, eu ia ser convidado para fazer obras. Senador fulano de tal, se me convidar, eu boto dinheiro na sua mão!"

Dessa forma, o Congresso Nacional, por intermédio da CPMI do Caso Cachoeira tem a obrigação de investigar fato tão nocivo à sociedade brasileira.

Sala de Sessões, de de 2012.


Deputado Ronaldo Fonseca
(PR/DF)



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Maurício Quintella Lessa

REQUERIMENTO N.º , de 2012 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Dep. Maurício Quintella Lessa)
CPMI Caso Cachoeira

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 169/12

Requer a convocação do Sr.
Demóstenes Torres, Senador da
República.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58 §3º da Constituição Federal combinado com a Lei nº 1579/52 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e dos demais dispositivos regimentais, a convocação para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, do Sr. Demóstenes Torres, Senador da República.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do Sr. Demóstenes Torres, Senador da República, tem a finalidade de elucidar eventuais suspeitas e prestar informações sobre sua ligação com o senhor Carlos Augusto Ramos, contraventor por ora detido, comumente conhecido como Carlinhos Cachoeira.

Na edição do dia 3 de março de 2012, a revista "Veja" publicou que em investigação da Polícia Federal (PF), o Senador Demóstenes Torres teve quase 300 ligações gravadas com o contraventor Carlinhos Cachoeira. As gravações revelam, por exemplo, que o senador pediu ao empresário que pagasse despesas particulares de com táxi-aéreo; que o parlamentar vazou informações sobre reuniões reservadas que manteve com representantes dos

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em: 02/05/12

às 13h05 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Câmara dos Deputados | Anexo IV - 4º andar - Gabinete 425 | 70160-900 Brasília DF
Tel (61) 3215-5425/3425 - Fax (61) 3215-2425 | dep.mauricioquintellalessa@camara.gov.br



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Maurício Quintella Lessa


três Poderes; e que foi presenteado pelo bicheiro na ocasião de seu casamento em 2011.

Foi divulgado ainda que o senador pediu a vários ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) a anulação de um processo contra um aliado do contraventor Carlinhos Cachoeira. Gravações da Polícia Federal mostram que na véspera do julgamento, em junho do ano passado, o senador telefonou para Cachoeira para pedir novamente o número do processo, para continuar o lobby.

Diante dos fatos esses fatos gravíssimos, o Senador está sendo processado no Conselho de Ética do Senado Federal por quebra de decoro parlamentar.

Dessa forma, o Congresso Nacional, por intermédio da CPMI do Caso Cachoeira tem a obrigação de investigar fato tão nocivo à sociedade brasileira.

Sala de Sessões, de de 2012.


Deputado Maurício Quintella
(PR/DF)



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Maurício Quintella Lessa

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Deputado Maurício Quintella Lessa)
CPMI CASO CACHOEIRA

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 170/12

Requer a convocação do Sr. Fernando Cavendish, ex-presidente do Conselho de Administração da empresa Delta Construções à CPMI do Caso Cachoeira.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58 §3º da Constituição Federal combinado com a Lei nº 1579/52 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e dos demais dispositivos regimentais, a convocação para prestar depoimento à esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, do Sr. Fernando Cavendish, ex-presidente do conselho de administração da empresa da Delta Construções.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do ex-presidente do Conselho de Administração da empresa Delta Construções, Fernando Cavendish, tem a finalidade de elucidar eventuais suspeitas e prestar informações sobre a participação da Delta Construções nos inquéritos das operações “Monte Carlo” e “Vegas” da Polícia Federal.

A referida construtora, que detém grande quantidade de obras com vários Estados e Municípios e com o governo federal, é acusada de envolvimento com o

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 02.05.12

às 13:05 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Câmara dos Deputados | Anexo IV - 4º andar - Gabinete 425 | 70160-900 Brasília DF
Tel (61) 3215-5425/3425 - Fax (61) 3215-2425 | dep.mauricioquintellalessa@camara.gov.br

bicheiro Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira.

Em entrevista à revista Veja no ano passado, o diretor da Delta, Fernando Cavendish, fez declarações polêmicas sobre as negociações com o poder público. Foi publicada a seguinte afirmação: "Se eu botar 30 milhões de reais na mão de políticos, sou convidado para coisas. Pode ter certeza disso! Com alguns milhões, seria possível até comprar um senador para conseguir um bom contrato com o governo. Estou sendo muito sincero com vocês. Seis milhões aqui, eu ia ser convidado para fazer obras. Senador fulano de tal, se me convidar, eu boto dinheiro na sua mão!"

Dessa forma, o Congresso Nacional, por intermédio da CPMI do Caso Cachoeira tem a obrigação de averiguar tal fato nocivo ao Brasil e à sociedade brasileira.

Salas das Sessões, em 02 de maio de 2012



Deputado Maurício Quintella Lessa

PR/AL



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Maurício Quintella Lessa

REQUERIMENTO N.º , de 2012 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Dep. Maurício Quintella Lessa)
CPMI Caso Cachoeira

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 171/12

Requer a convocação do Senhor Cláudio Abreu, ex-diretor da construtora Delta no Centro-Oeste.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58 §3º da Constituição Federal combinado com a Lei nº 1579/52 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e dos demais dispositivos regimentais, a convocação para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, do Senhor Cláudio Abreu, ex-diretor da Construtora Delta no Centro-Oeste.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Cláudio Abreu, ex-diretor geral da Construtora Delta no Centro-Oeste, tem a finalidade de elucidar eventuais suspeitas e prestar informações por ser apontado como um dos parceiros do contraventor Carlinhos Cachoeira.

Segundo as investigações da Operação Operação Saint Michel, um desdobramento da Operação Monte Carlo, que desmontou o esquema de jogos ilegais no país comandado por Cachoeira, o então diretor da



Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Federal Maurício Quintella Lessa

empresiteira Delta era incumbido de tocar o braço da máfia de Cachoeira que se especializara em fazer contratos com governos.

Em uma das gravações feitas pela Polícia Federal, por exemplo, Cláudio de Abreu e Cachoeira fazem referência a um depósito de um milhão de reais para o Senador Demóstenes Torres, o que motivou a Procuradoria-Geral da República (PGR) a pedir a quebra do sigilo bancário do senador.

Dessa forma, o Congresso Nacional, por intermédio da CPMI do Caso Cachoeira tem a obrigação elucidar fatos tão nocivos à sociedade brasileira.

Sala de Sessões, de de 2012.

Deputado Maurício Quintella Lessa

(PR/AL)



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Maurício Quintella Lessa

REQUERIMENTO N.º , de 2012 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Deputado Maurício Quintella Lessa)
CPMI Caso Cachoeira

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 172/12

Requer a convocação do Senhor Idalberto Matias Araújo, conhecido comumente como Dadá.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58 §3º da Constituição Federal combinado com a Lei nº 1579/52 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e dos demais dispositivos regimentais, a convocação para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, do Sr. Idalberto Matias de Araújo, usualmente como Dadá.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Idalberto Matias de Araújo, sargento aposentado da Aeronáutica, vulgarmente conhecido como Dadá, tem a finalidade de elucidar eventuais suspeitas e prestar informações sobre a Operação Monte Carlo da Polícia Federal.

A Operação Monte Carlo foi montada para desarticular uma organização que explorava máquinas caça-níqueis e jogos de azar no Estado de Goiás. Os grampos telefônicos utilizados na operação interceptaram conversas suspeitas

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 02.05.12
às 13:05 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Câmara dos Deputados | Anexo IV - 4º andar - Gabinete 425 | 70160-900 Brasília DF
Tel (61) 3215-5425/3425 - Fax (61) 3215-2425 | dep.mauricioquintellalessa@camara.gov.br



Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Federal Maurício Quintella Lessa

do ex-sargento e de Carlinhos Cachoeira com políticos e representantes de governos, que precisam ser esclarecidas para a Comissão ora instalada.

Dessa forma, o Congresso Nacional, por intermédio da CPMI do Caso Cachoeira tem a obrigação elucidar fatos tão nocivos à sociedade brasileira.

Sala de Sessões, de de 2012.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha horizontal abaixo da assinatura.

Deputado Maurício Quintella Lessa

(PR/AL)



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Maurício Quintella Lessa

REQUERIMENTO N.º , de 2012 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Deputado Maurício Quintella Lessa)
CPMI Caso Cachoeira

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 173/12

Requer a convocação do Senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido comumente como Carlinhos Cachoeira.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58 §3º da Constituição Federal combinado com a Lei nº 1579/52 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e dos demais dispositivos regimentais, a convocação para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, do Sr. Carlos Augusto Ramos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido usualmente como Carlinhos Cachoeira, tem a finalidade de elucidar eventuais suspeitas e prestar informações sobre a Operação Monte Carlo da Polícia Federal.

A Operação Monte Carlo foi montada para desarticular uma organização que explorava máquinas caça-níqueis e jogos de azar no Estado de Goiás. Os grampos telefônicos utilizados na operação interceptaram conversas suspeitas de Carlinhos Cachoeira com políticos e representantes de governos, que precisam ser esclarecidas para a Comissão ora instalada.

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 02.05.12

às 13:41 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Câmara dos Deputados | Anexo IV - 4º andar - Gabinete 425 | 70160-900 Brasília DF
Tel (61) 3215-5425/3425 - Fax (61) 3215-2425 | dep.mauricioquintellalessa@camara.gov.br




Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Federal Maurício Quintella Lessa

Dessa forma, o Congresso Nacional, por intermédio da CPMI do Caso Cachoeira tem a obrigação elucidar fatos tão nocivos à sociedade brasileira.

Sala de Sessões, de de 2012.


Deputado Maurício Quintella Lessa
(PR/AL)

CPMI – VEGAS




Requerimento
Nº 185/12

REQUERIMENTO Nº
(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Sr. Carlos Augusto Ramos, para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Sr. Carlos Augusto Ramos, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas* e *Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos, e sua relação com agentes públicos e privados, conforme as razões aduzidas abaixo.

  
Recebi em
02.05.12
em 14h:21min

JUSTIFICATIVA

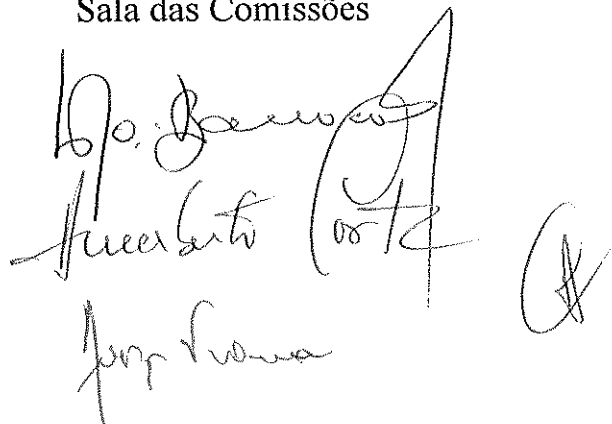
A presente CPMI foi instalada para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*), com agentes públicos e privados.

O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia sua influência sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem eram as pessoas que com ela colaboravam

Para tanto, por razões óbvias, é fundamental a convocação do Sr. Carlos Augusto Ramos para prestar depoimento perante essa Comissão, a fim de se apurar não apenas as suas condutas mas, principalmente, quem são as pessoas com quem ele se relacionava para beneficiar sua organização.

Sala das Comissões

Dr. Sérgio
Augusto Costa
por nome

The block contains three handwritten signatures. The first is 'Dr. Sérgio' in a cursive script. The second is 'Augusto Costa' in a similar cursive script. The third is 'por nome' in a simpler cursive script. To the right of these signatures is a circular stamp or seal, partially obscured by the signature 'Augusto Costa'.

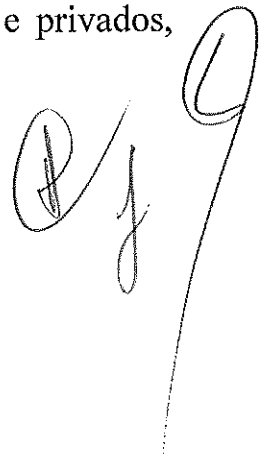
REQUERIMENTO Nº

(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Sr. Idalberto Matias de Araújo, para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Sr. Idalberto Matias de Araújo, vulgo *Dadá*, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas e Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos, e sua relação com agentes públicos e privados, conforme as razões aduzidas abaixo:

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'P' followed by a vertical line and a large loop at the end.

JUSTIFICATIVA

A criação dessa CPMI se deu para que o Congresso Nacional possa tomar conhecimento de uma rede de tráfico de influências que beneficiavam a organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*). O principal trabalho da Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia comando sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem são as pessoas que com ela colaboravam.

Para tanto, entende-se que a convocação do Sr. Idalberto Matias de Araújo, vulgo Dadá, para prestar esclarecimentos é fundamental. Conforme apurado pela Polícia Federal, *Dadá* exercia um papel central na organização criminosa: Arapongagem. Era ele quem comandava a compra de informações, o vazamento de dados sigilosos, e a suposta rede de interceptações telefônicas clandestinas que Carlos Cachoeira utilizava para benefício de sua quadrilha.

Essa pessoa já é conhecida pela Polícia Federal, e até mesmo por essa casa legislativa, por outros episódios de arapongagem ainda não devidamente esclarecidos. Essa reiteração de práticas criminosas dão ainda mais relevância à sua oitiva nessa CPMI.

Além de falar sobre modus operandi da quadrilha, é muito provável que Dadá tenha conhecimento da rede policial, política e

empresarial que dava suporte às ações de Carlinhos Cachoeira, bem como as retribuições que este prestava aos seus colaboradores.

Assim, requer-se a convocação do Sr. Idalberto Matias de Araújo, para prestar depoimento, em data a ser agendada conforme conveniência da presidência dessa comissão.

Sala das Comissões,

Do: *Bernardo*
Henrique Costa
João Paulo

REQUERIMENTO Nº

(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Senador Demóstenes Torres, para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Sr. Demóstenes Torres, Senador da República, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas e Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos”, conforme as razões aduzidas abaixo.



JUSTIFICATIVA

A presente CPMI foi instalada para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*), com agentes públicos e privados.

O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia sua influência sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quais atores políticos o auxiliavam nesse mister.

Para tanto, entende-se que a convocação do Senador Demóstenes Torres para prestar esclarecimentos é fundamental. Conforme apurado pela Polícia Federal, há fortes indícios de que o Senador Demóstenes mantinha contato sistemático com a organização criminosa de Carlinhos Cachoeira, e viabilizava o acesso da quadrilha à vários setores do poder público.

Há indícios de tráfico de influência, recebimento de valores indevidos e favorecimentos ilegais, apontados em vários momentos das operações *Monte Carlo* e *Vegas*, que indicam a participação direta de membros do Poder Legislativo de diferentes níveis e esferas.



Assim, diante dos indícios de irregularidades, entende-se fundamental a convocação do Senador Demóstenes Torres para prestar depoimento, em data a ser agendada conforme conveniência do presidente dessa comissão.

Sala das Comissões,

Do. Baur
Demostenes Torres
Jorge Kenna

REQUERIMENTO Nº

(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Sr. José Olímpio Queiroga Neto, para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Sr. José Olímpio Queiroga Neto para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas* e *Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos, e sua relação com agentes públicos e privados, conforme as razões aduzidas abaixo:

A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line with a large loop at the top and a smaller loop at the bottom.

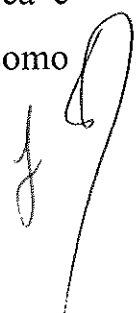
JUSTIFICATIVA

A criação dessa CPMI se deu para que o Congresso Nacional possa tomar conhecimento de uma rede de tráfico de influências que beneficiavam a organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*). O principal trabalho da Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia comando sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem são as pessoas que com ela colaboravam.

Para tanto, entende-se que a convocação do Sr. José Olímpio Queiroga Neto para prestar esclarecimentos é fundamental. Conforme apurado pela Polícia Federal, José Olímpio era dono de casas de bingos ilegais e caça-níqueis no entorno do Distrito Federal. Era considerado homem de confiança de Carlinhos Cachoeira, e tratava diretamente das atividades ilegais da quadrilha relacionadas a jogos.

José Olímpio também mantinha contatos sistemáticos com agentes públicos, notadamente com policias corrompidos e cooptados pela quadrilha, além de cuidar da movimentação financeira do grupo.

Nesse sentido, é muito provável que o Sr. José Olímpio Queiroga Neto tenha conhecimento da rede policial, política e empresarial que dava suporte às ações de Carlinhos Cachoeira, bem como as retribuições que este prestava aos seus colaboradores.



Assim, requer-se a convocação do Sr. José Olímpio Queiroga Neto, para prestar depoimento, em data a ser agendada conforme conveniência da presidência dessa comissão.

Sala das Comissões,

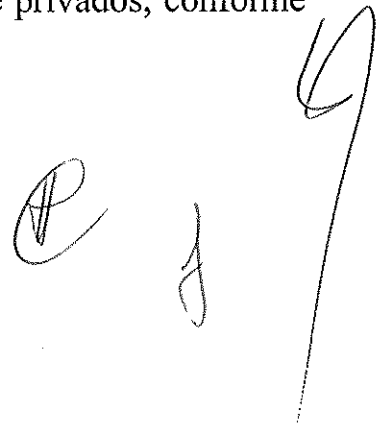
Dr. Barroso
Humberto Pütz
Jorge Faria

REQUERIMENTO Nº
(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Sr. Lenine Araújo de Souza, para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Sr. Lenine Araújo de Souza para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas* e *Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos, e sua relação com agentes públicos e privados, conforme as razões aduzidas abaixo:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a circular signature on the left, a smaller signature in the middle, and a long, vertical signature on the right.

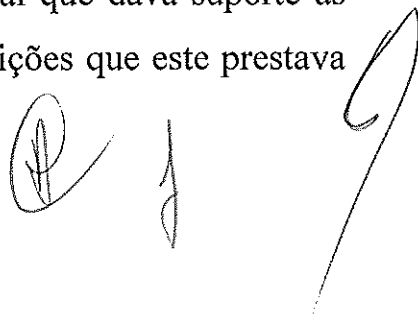
JUSTIFICATIVA

A criação dessa CPMI se deu para que o Congresso Nacional possa tomar conhecimento de uma rede de tráfico de influências que beneficiavam a organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*). O principal trabalho da Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia comando sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem são as pessoas que com ela colaboravam.

Para tanto, entende-se que a convocação do Sr. Lenine Araújo de Souza para prestar esclarecimentos é fundamental. Conforme apurado pela Polícia Federal, Lenine era considerado homem de total confiança de Carlinhos Cachoeira, sendo responsável por gerenciar casas de jogos e bingos ilegais da organização criminosa.

Lenine também mantinha contatos sistemáticos com agentes públicos, notadamente com policias corrompidos e cooptados pela quadrilha, além de cuidar da movimentação financeira do grupo.

Nesse sentido, é muito provável que Lenine tenha conhecimento da rede policial, política e empresarial que dava suporte às ações de Carlinhos Cachoeira, bem como as retribuições que este prestava aos seus colaboradores.



Assim, requer-se a convocação do Sr. Lenine Araújo de Souza, para prestar depoimento, em data a ser agendada conforme conveniência da presidência dessa comissão.

Sala das Comissões,

Do: Barroso
Aurelio Costa
José Lima

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 190/12

REQUERIMENTO Nº

(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer convite à Dra. Léa Batista de
Oliveira para prestar depoimento nessa
CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º,
da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o **Convite**
à **Dra. Léa Batista de Oliveira** para prestar depoimento nesta Comissão
Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “investigar as práticas
criminosas desvendadas pelas operações *Vegas* e *Monte Carlo*, da Polícia
Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos”, conforme
as razões aduzidas abaixo



JUSTIFICATIVA

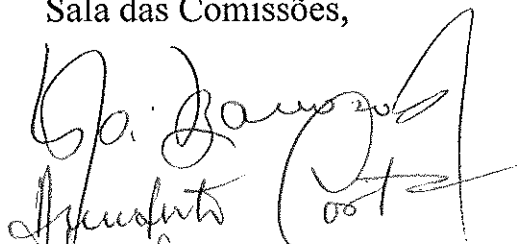
A criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*) com agentes públicos e privados se deu para que o legislativo possa tomar conhecimento de uma rede de tráfico de influências que beneficiavam o crime organizado.

O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia comando sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem o auxiliava nesse intento.

Para tanto, entende-se que essa Comissão deve convidar a Dra. Léa Batista de Oliveira para falar sobre a operação Monte Carlo, na qualidade de Procuradora Federal que acompanhou o seu respectivo inquérito, e ofereceu a denúncia criminal cabível. Mesmo recebendo os autos do inquérito e da ação penal, entendemos que a presença dos membros do Ministério Público Federal será bastante útil para que essa CPMI possa cumprir seu trabalho.

Portanto, solicita-se seja Convidada a Dra. Léa Batista de Oliveira, para que ela possa fazer esclarecimentos sobre a operação Monte Carlo, em data a ser agendada conforme conveniência do presidente dessa comissão.

Sala das Comissões,


Carlos Augusto Ramos
Presidente

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 191/12

REQUERIMENTO Nº

(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer convite ao Dr Daniel de Resende Salgado para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o **Convite ao Dr. Daniel de Resende Salgado** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas* e *Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos”, conforme as razões aduzidas abaixo

JUSTIFICATIVA

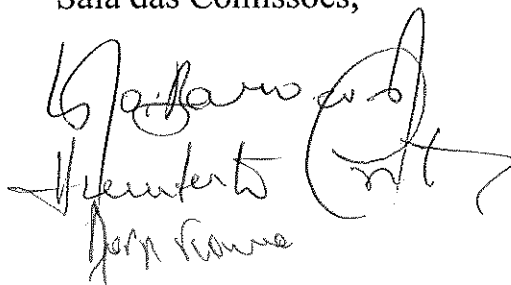
A criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*) com agentes públicos e privados se deu para que o legislativo possa tomar conhecimento de uma rede de tráfico de influências que beneficiavam o crime organizado.

O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia comando sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem o auxiliava nesse intento.

Para tanto, entende-se que essa Comissão deve convidar o Dr. Daniel de Resende Salgado para falar sobre a operação Monte Carlo, na qualidade de Procurador Federal que acompanhou o seu respectivo inquérito, e ofereceu a denúncia criminal cabível. Mesmo recebendo os autos do inquérito e da ação penal, entendemos que a presença dos membros do Ministério Público Federal será bastante útil para que essa CPMI possa cumprir seu trabalho.

Portanto, solicita-se seja Convidado o Dr. Daniel de Resende Salgado, para que ele possa fazer esclarecimentos sobre a operação Monte Carlo, em data a ser agendada conforme conveniência do presidente dessa comissão.

Sala das Comissões,



Roberto Campos

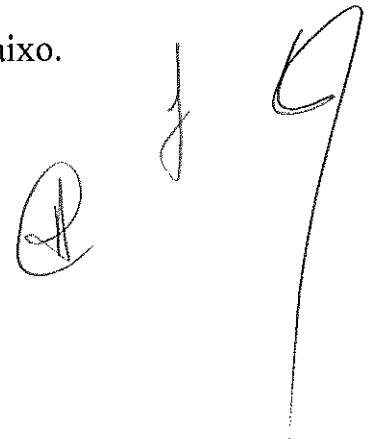
REQUERIMENTO Nº

(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer o convite ao Delegado Federal
Dr. Raul Alexandre Marques Sousa,
para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º,
da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o
CONVITE ao Delegado Federal **Dr. Raul Alexandre Marques Sousa**
para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
destinada a “investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações
Vegas e Monte Carlo, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor
Carlos Augusto Ramos”, conforme as razões aduzidas abaixo.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a circular mark and a long vertical line.

JUSTIFICATIVA

A presente CPMI foi instalada em 25/04/2012 para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*), com agentes públicos e privados. O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia sua influência sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem o auxiliava nessas tarefas.

Para tanto, entende-se que é fundamental que a Comissão ouça o **Dr. Raul Alexandre Marques Sousa**, Delegado Federal que conduziu as investigações da operação Vegas. Mesmo recebendo os autos do inquérito entendemos que a presença da autoridade policial que capitaneou as investigações será bastante útil para que essa CPMI possa cumprir seu trabalho.

Portanto, solicita-se seja Convidado o DPF Dr. Raul Alexandre Marques Sousa, para que ele possa fazer esclarecimentos sobre as investigações da operação Vegas, em data a ser agendada conforme conveniência do presidente dessa comissão.

Sala das Comissões,

Dr. Raul Alexandre Marques Sousa
Humberto Brito
João Ricardo

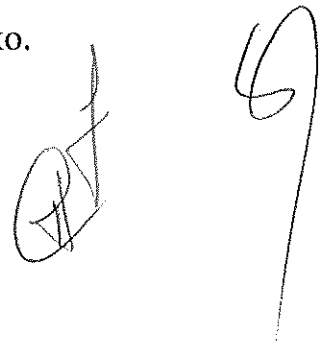
REQUERIMENTO Nº

(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer o convite ao Delegado Federal
Dr. Matheus Mella Rodrigues, para
prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º,
da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o
CONVITE ao Delegado Federal **Dr. Matheus Mella Rodrigues** para
prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
destinada a “investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações
Vegas e Monte Carlo, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor
Carlos Augusto Ramos”, conforme as razões aduzidas abaixo.

Two handwritten signatures in black ink. The first signature is on the left, appearing to be 'J.P.' or similar, and the second is on the right, appearing to be 'W.P.' or similar.

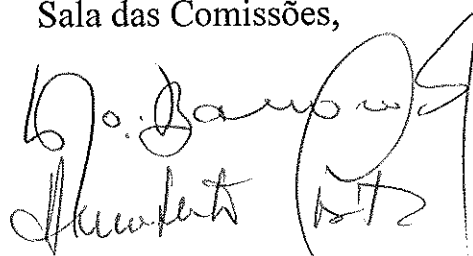
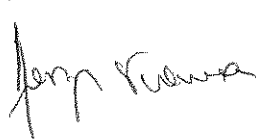
JUSTIFICATIVA

A presente CPMI foi instalada em 25/04/2012 para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*), com agentes públicos e privados. O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia sua influência sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem o auxiliava nessas tarefas.

Para tanto, entende-se que é fundamental que a Comissão ouça o **Dr. Matheus Mella Rodrigues**, Delegado Federal que conduziu as investigações que cominaram na Operação Monte Carlo. Mesmo recebendo os autos do inquérito entendemos que a presença da autoridade pública que capitaneou as investigações será bastante útil para que essa CPMI possa cumprir seu trabalho.

Portanto, solicita-se seja Convidado o DPF Dr. Matheus Mella Rodrigues, para que ele possa fazer esclarecimentos sobre a operação Monte Carlo, em data a ser agendada conforme conveniência do presidente dessa comissão.

Sala das Comissões,


Dr. Matheus Mella Rodrigues


CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 194/12

REQUERIMENTO Nº
(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Sr. Wladimir Garcez , para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Sr. Wladimir Garcez Henrique para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas* e *Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos, e sua relação com agentes públicos e privados, conforme as razões aduzidas abaixo:



JUSTIFICATIVA

A presente CPMI foi instalada para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*), com agentes públicos e privados.

O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia sua influência sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem eram as pessoas que o auxiliavam.

Para tanto, entende-se que a convocação do Sr. Wladimir Garcez Henrique para prestar esclarecimentos é fundamental. Segundo as investigações da Polícia Federal, Wladimir Garcez era um dos principais colaboradores da organização criminosa. Na condição de ex-vereador e de pessoa bem relacionada nos meios políticos de Goiânia, Wladimir cumpria o importante papel de fazer a articulação da organização criminosa com agentes públicos de Goiás.

Conforme notícias já divulgadas, foram flagradas há inúmeras conversas entre Wladimir e empresários, políticos e outras figuras de relevo com o objetivo de realizar tarefas importantes para Carlinhos Cachoeira. Aliás, ele tinha um papel tão central na quadrilha que ele foi uma das pessoas presas pela Polícia Federal, encontrando-se encarcerado até a presente data.



Portanto, requer-se a convocação do Sr. Wladimir Garcez Henrique para prestar depoimento à essa CPMI, em data a ser agendada conforme conveniência da presidência da comissão.

Sala das Comissões,

Dr. Baur
Henrique Costa
Jorge Ferra

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 195/12

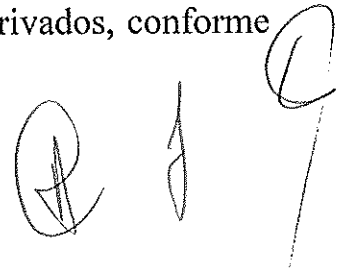
REQUERIMENTO Nº

(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Sr. Gleyb
Ferreira da Cruz, para prestar
depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Sr. Gleyb Ferreira da Cruz para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas* e *Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos, e sua relação com agentes públicos e privados, conforme as razões aduzidas abaixo:

Handwritten initials or signature consisting of three distinct marks: a circle with a vertical line through it, a vertical line with a hook at the top, and a circle with a vertical line through it.

JUSTIFICATIVA

A criação dessa CPMI se deu para que o Congresso Nacional possa tomar conhecimento de uma rede de tráfico de influências que beneficiavam a organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*). O principal trabalho da Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia comando sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem são as pessoas que com ela colaboravam.

Para tanto, entende-se que a convocação do Sr. Gleyb Ferreira da Cruz para prestar esclarecimentos é fundamental. Conforme apurado pela Polícia Federal, Gleyb era considerado o “braço direito” de Carlinhos Cachoeira, sendo responsável por gerir a organização criminosa, sob ordens diretas de seu chefe.

Gleyb também mantinha contatos sistemáticos com agentes públicos (das três esferas de poder) para realizar as tarefas da organização criminosa, boa parte deles monitorados por meio da interceptação telefônica realizada pela Polícia Federal.

Nesse sentido, é muito provável que Gleyb tenha conhecimento da rede política e da rede empresarial que dava suporte às ações de Carlinhos Cachoeira, bem como as retribuições que este prestava aos seus colaboradores.



Assim, requer-se a convocação do Sr. Gleyb
Ferreira da Cruz, para prestar depoimento, em data a ser agendada
conforme conveniência da presidência dessa comissão.

Sala das Comissões,

Dr. Bauron
Gleyb da Cruz

João Vinícius

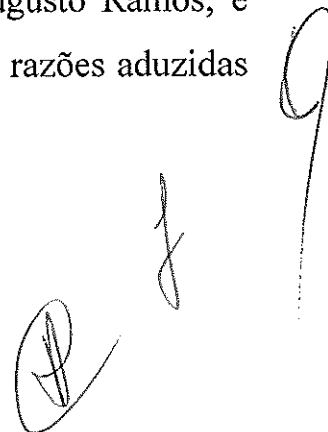
REQUERIMENTO Nº

(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Sr. Claudio
Dias de Abreu, para prestar
depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do **Sr. Cláudio Dias de Abreu** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas* e *Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos, e sua relação com agentes públicos e privados, conforme as razões aduzidas abaixo:

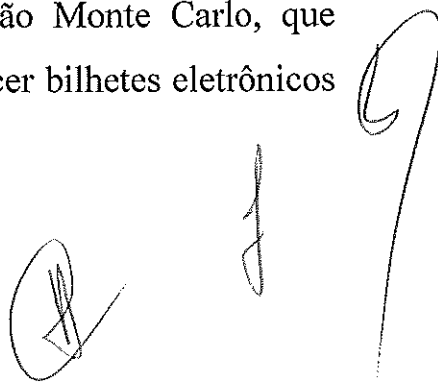
Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

JUSTIFICATIVA

A criação dessa CPMI se deu para que o Congresso Nacional possa tomar conhecimento de uma rede de tráfico de influências que beneficiavam a organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*). O principal trabalho da Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia comando sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem são as pessoas que com ela colaboravam.

Para tanto, entende-se que a convocação do Sr. Cláudio Dias de Abreu, para prestar esclarecimentos é fundamental. Conforme apurado pela Polícia Federal, Cláudio Dias colaborava sistematicamente com a organização criminosa na qualidade de diretor da Região Centro-Oeste da empresa Delta Construções S/A.

Há informações de que ele se valia do sistema de arapongagem da organização criminosa e, de outro lado, usava setores da empresa Delta Construções para beneficiar os negócios de Carlinhos Cachoeira. Aliás, cumpre destacar que Claudio Dias foi, inclusive, preso na Operação Saint-Michel, desdobramento da Operação Monte Carlo, que investiga tentativa de fraude em licitação para fornecer bilhetes eletrônicos do transporte coletivo.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a circular stamp or signature on the left, a vertical line with a hook in the middle, and a large, stylized flourish on the right.

Assim, requer-se a convocação do Sr. Claudio Dias de Abreu , para prestar depoimento, em data a ser agendada conforme conveniência da presidência dessa comissão.

Sala das Comissões,

Do: Barroso
Aurelio (PB)
Jose Maria

CPMI – VEGAS

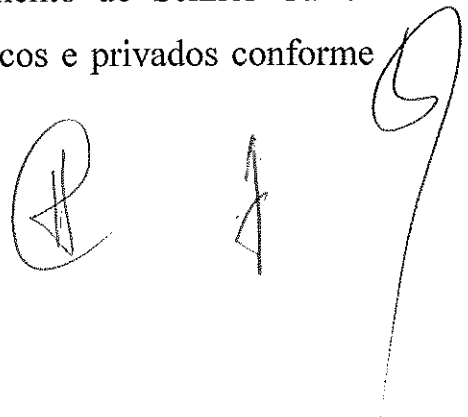
Requerimento
Nº 197/12

REQUERIMENTO Nº
(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Sr. Geovani Pereira da Silva, para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Sr. Geovani Pereira da Silva para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas* e *Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos, e sua relação com agentes públicos e privados conforme as razões aduzidas abaixo

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document. There are three distinct marks: a circular signature on the left, a vertical signature in the middle, and a large, stylized signature on the right.

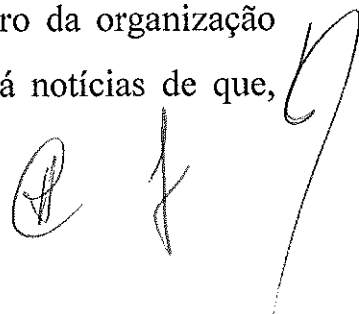
JUSTIFICATIVA

A criação dessa CPMI se deu para que o Congresso Nacional possa tomar conhecimento de uma rede de tráfico de influências que beneficiavam a organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*). O principal trabalho da Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia comando sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis.

Para tanto, entende-se que a convocação do Sr. Geovani Pereira da Silva para prestar esclarecimentos é fundamental. Conforme apurado pela Polícia Federal, Geovani exercia o papel de “contador” da organização criminosa, sendo ele o principal responsável pela movimentação de recursos, realização de pagamentos e arrecadação de dinheiro.

É bem provável eu ele tenha plenos conhecimentos sobre todas as empresas ligadas ao grupo, sobre quem são os “laranjas” e os “reais proprietários”, bem como sobre a rede de relacionamento que Carlos Cachoeira detinha, sobretudo com agentes públicos.

Há um mandado de prisão contra Geovani, que até a data de hoje não foi cumprido. Ele é o único membro da organização criminosa considerado como “foragido da justiça”, e há notícias de que,

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page. The signature appears to be 'R' followed by a large flourish, and there are some initials to its left.

mesmo nessa condição, ele continua operando transações financeiras do grupo.

Portanto, diante desses fortes indícios de crime, entende-se fundamental a convocação do Sr. Geovani Pereira da Silva para prestar depoimento nessa Comissão, assim que ele for preso ou se apresentar voluntariamente à justiça.

Sala das Comissões,

Dr. Augusto
Muniz Costa
Pereira da Silva

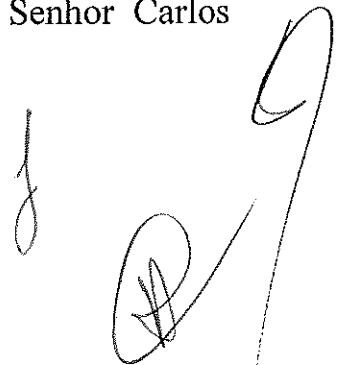
REQUERIMENTO Nº

(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Sr. Alex Sandro Klein Fonseca, para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Sr. Alex Sandro Klein Fonseca, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas* e *Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos”, conforme as razões aduzidas abaixo

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'J' followed by a large, sweeping flourish that loops back to the left.

JUSTIFICATIVA

A criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*) com agentes públicos e privados se deu para que o legislativo possa tomar conhecimento de uma rede de tráfico de influências que beneficiavam o crime organizado.

O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia comando sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem participava diretamente desse esquema.

Para tanto, entende-se que a convocação do Sr. Alex Sandro Klein Fonseca para prestar esclarecimentos é fundamental. Conforme apurado, Alex Sandro é Policial Rodoviário Federal lotado na Coordenação do Policiamento de Fronteiras, da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Segundo a Polícia Federal, ele recebia cerca de R\$ 9 mil mensais da Organização Criminosa de Carlinhos Cachoeira para que repassasse sistematicamente informações sigilosas sobre operações policiais que poderiam ter como alvo as casas de jogos ilegais controladas por Carlinhos Cachoeira.

Assim, diante dos fortes indícios do envolvimento de Alex Sandro Klein Fonseca com a organização criminosa, entende-se



fundamental a sua convocação para prestar depoimento, em data a ser
agendada conforme conveniência da presidência dessa comissão.

Sala das Comissões,

Dr. Bruno
André Costa
Jorge Lima

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 199/12

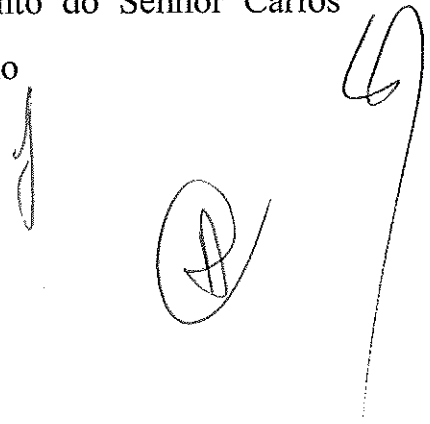
REQUERIMENTO Nº

(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Sr. Rossine Aires Guimarães, para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Sr. Rossine Aires Guimarães para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas e Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos”, conforme as razões aduzidas abaixo

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document. There are three distinct marks: a vertical line with a hook at the top, a circular mark containing a stylized letter 'A', and a long, thin vertical line with a hook at the top.

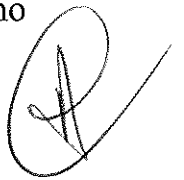
JUSTIFICATIVA

A criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*) com agentes públicos e privados se deu para que o legislativo possa tomar conhecimento de uma rede de tráfico de influências que beneficiavam o crime organizado

O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia sua influência sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem o auxiliava nessas tarefas.

Para tanto, entende-se que é necessária a convocação do Sr. Rossine Aires Guimarães para prestar esclarecimentos. Isso porque, segundo apurações da Polícia Federal, Rossine é sócio de Cachoeira na empresa "Ideal Segurança", empresa em que também são sócios o Sr. Cláudio Abreu (diretor demitido da Delta Construções no Centro-Oeste) e o delegado federal Deuselino Valadares.

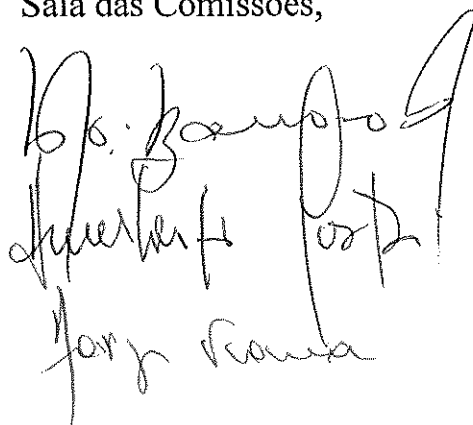
Além de parceiro de Cachoeira, a Polícia Federal aponta que Rossine é sócio da Vale do Rio Lontra, empresa que manteve contrato com a Agência Goiana de Transportes e Obras e também é sócio direto do governador Marconi Perillo na propriedade de um avião Cessna, avaliado em R\$ 4 milhões.



Consta, ainda, que os relatórios da Polícia Federal descrevem Rossine como um financiador de campanhas, com tentáculos no poder público. Nas eleições de 2010, o empresário repassou R\$ 3 milhões ao comitê do PSDB em Tocantins e mais R\$ 800 mil em campanhas do PSDB em Goiás.

Assim, para que tais fatos sejam devidamente esclarecidos, entende-se fundamental a convocação do Sr. Rossine Aires Guimarães, para prestar seu depoimento em data a ser agendada pela presidência dessa comissão.

Sala das Comissões,



Rossine Aires Guimarães

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 200/12

REQUERIMENTO Nº
(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Deputado Federal Carlos Lereia, para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do **Sr. Carlos Lereia**, Deputado Federal, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas* e *Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos”, conforme as razões aduzidas abaixo.



JUSTIFICATIVA

A presente CPMI foi instalada para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*), com agentes públicos e privados.

O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia sua influência sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quais atores políticos o auxiliavam nesse mister.

Para tanto, entende-se que a convocação do Deputado Carlos Lereia para prestar esclarecimentos é fundamental. Conforme apurado pela Polícia Federal, há fortes indícios que o referido deputado recebeu valores, em dinheiro, de Geovani Pereira da Silva, por ordens diretas de Carlinhos Cachoeira. Pelo que se apurou, Geovani era o tesoureiro da organização criminosa e, atualmente, se encontra foragido da justiça.

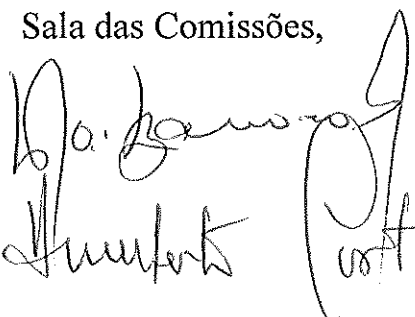

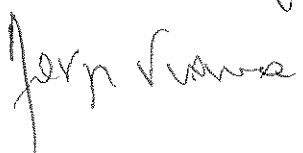
O inquérito policial referente à operação Monte Carlo se encontra sob sigilo, e os autos ainda não foram enviados à essa Comissão, mas há diversas notícias nos meios jornalísticos de que há gravações de áudio com interceptações telefônicas que detalham como essa entrega de dinheiro ocorreu. Segundo a PF, os valores foram repassados em espécie, embrulhados dentro de um jornal.



Há, portanto, relevantes suspeitas de que ocorreu uma transação financeira entre a Organização Criminosa e um deputado federal. Aliás, em entrevista ao Jornal Folha de São Paulo (em 14/04/2012), o referido parlamentar admitiu que sabia das atividades ilegais de Cachoeira, especificamente das relacionadas à jogatina.

Assim, diante dos fortes indícios de irregularidades, entende-se fundamental a convocação do Deputado Carlos Lereia para prestar depoimento, em data a ser agendada conforme conveniência do presidente dessa comissão.

Sala das Comissões,

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 201/12


REQUERIMENTO Nº

(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Deputado Federal Stepan Nercessian, para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Sr. Stepan Nercessian, Deputado Federal, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas e Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos”, conforme as razões aduzidas abaixo



JUSTIFICATIVA

A criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*) com agentes públicos e privados se deu para que o legislativo possa tomar conhecimento de uma rede de tráfico de influências que beneficiavam o crime organizado.

O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia comando sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quais atores políticos o auxiliavam nesse mister.

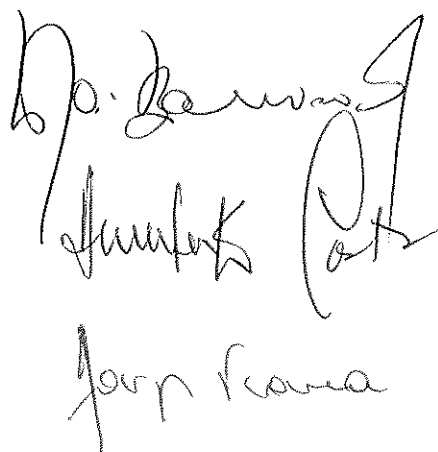
Para tanto, entende-se que a convocação do Deputado Stepan Nercessian para prestar esclarecimentos é fundamental. Conforme apurado pela Polícia Federal, há fortes indícios de que o referido deputado recebeu cerca de R\$ 175 mil no ano passado, de Carlinhos Cachoeira, quando já estava exercendo seu mandato como deputado federal, eleito no estado do Rio de Janeiro

O inquérito policial referente à operação Monte Carlo se encontra sob sigilo, e os autos ainda não foram enviados à essa Comissão, mas há diversas notícias nos meios jornalísticos de que há gravações de áudio com interceptações telefônicas que detalham esse repasse de dinheiro

Há, assim, relevantes suspeitas de que ocorreu uma transação financeira entre a Organização Criminosa e um deputado federal. Aliás, em diversas entrevistas, o parlamentar admite que conhece Cachoeira e que é seu amigo pessoal há muitos anos.

Portanto, diante dos indícios de irregularidades, entende-se fundamental a convocação do Deputado Stepan Nercessian para prestar depoimento, em data a ser agendada conforme conveniência da presidência dessa comissão.

Sala das Comissões,



The image shows three handwritten signatures in black ink, stacked vertically. The top signature is the most legible and appears to be 'D. Nercessian'. The middle signature is more stylized and less legible. The bottom signature is also stylized and appears to be 'Gerson Kama'.

CPMI – VEGAS

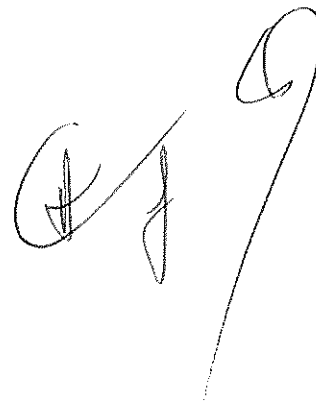
Requerimento
Nº 202/12

REQUERIMENTO Nº
(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Sr. Edgardo Mendonça Guimarães, para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do **Sr. Edgardo Mendonça Guimarães** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas* e *Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos”, conforme as razões aduzidas abaixo

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke extending downwards.

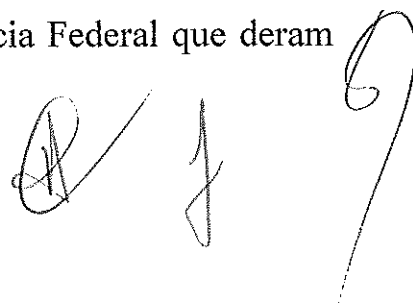
JUSTIFICATIVA

A presente CPMI foi instalada em 25/04/2012 para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*), com agentes públicos e privados.

O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia sua influência sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem o auxiliava nessas tarefas

Para tanto, entende-se que é necessária a convocação do Sr. Edgardo Mendonça Guimarães para prestar esclarecimentos. Há fortes indícios de que essa pessoa emprestou seu nome para compor o quadro societário da empresa “Bonini Alimentos” que, na verdade, era comandada por Marco Antonio Ramos, irmão de Carlinhos Cachoeira.

A Bonini Alimentos foi criada no ano de 2000 em nome de Marcos Antônio e de sua esposa, além de João Bosco Rosa, presidente do diretório dos Democratas (DEM) de Anápolis. Edgardo “assumiu” a empresa em dezembro de 2006 e seu nome ficou com sócio até abril de 2011. João Bosco Rosa e Marco Antônio foram sócios da Libra Factoring, empresa citada nas investigações da Polícia Federal que deram origem à Operação Monte Carlo.

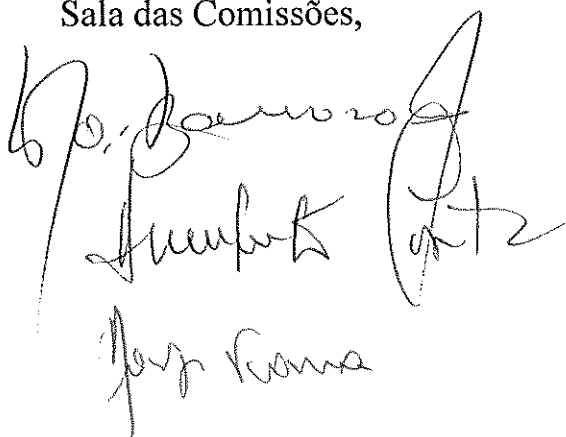


À imprensa, Edgardo admitiu que foi colocado como dono da empresa a pedido de Marcos Antônio. Mais que isso, confessa que permitia que Geovani Pereira da Silva (tesoureiro da organização criminosa) transferisse recursos da empresa “Alberto Pantoja Construções” para a sua conta.

Importante asseverar que a polícia federal apurou havia doações à campanhas eleitorais, feitas pela empresa “Bonini Alimentos”, em valores correlatos aos repassados, à essa, pela empresa “Alberto Pantoja Construções”. Ou seja, há fortes indícios de que há triangulações de empresas criadas pela organização criminosa de Carlinhos Cachoeira para fazer chegar recursos financeiros às mãos de políticos.

Portanto, diante dessas suspeitas de irregularidades, entende-se fundamental a convocação do Sr. Edgardo Mendonça Guimarães para prestar depoimento, em data a ser agendada conforme conveniência do presidente dessa comissão.

Sala das Comissões,



Edgardo Mendonça Guimarães
Marcos Antônio
Geovani Pereira da Silva

CPMI – VEGAS

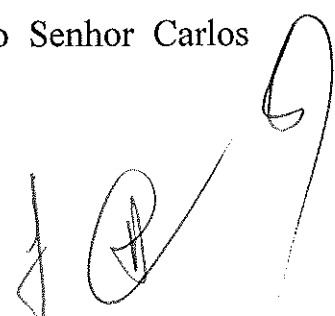
Requerimento
Nº 203/12

REQUERIMENTO Nº
(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Deputado Federal Sandes Junior, para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do **Sr. Sandes Junior**, Deputado Federal, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas e Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos”, conforme as razões aduzidas abaixo

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a vertical stroke, located in the bottom right corner of the page.

JUSTIFICATIVA

A criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*) com agentes públicos e privados, se deu para que o legislativo possa tomar conhecimento de uma rede de tráfico de influências que beneficiavam o crime organizado.

O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira penetrou nas estruturas de Estado, em suas diferentes esferas e níveis, e quais atores políticos o auxiliavam nesse mister.

Para tanto, entende-se que a convocação do Deputado Sandes Junior para prestar esclarecimentos é fundamental. Conforme apurado pela Polícia Federal, há fundadas suspeitas de que o referido parlamentar solicitou a importância de R\$ 7 mil diretamente à Cachoeira, para bancar uma pesquisa eleitoral de sondagem de intenções de votos para a prefeitura de Goiânia.

Em conversas telefônicas interceptadas, e posteriormente divulgadas pela imprensa, Sandes Junior afirma que seu objetivo é verificar cenários eleitorais em que se candidataria ao cargo, e, ao final, sugere que o ideal era compor uma chapa como então Senador Demóstenes Torres. Outros diálogos de Cachoeira com políticos goianos, também vazados na imprensa, mostram que ele estava trabalhando

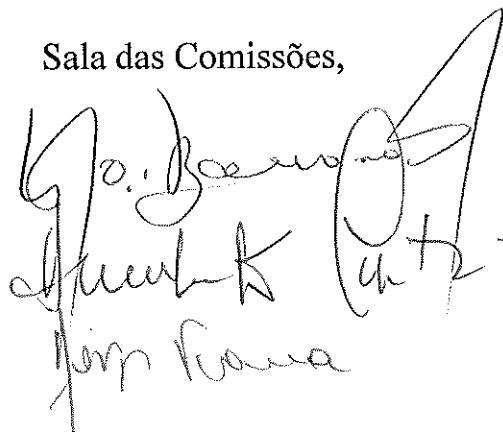
ativamente para eleger, para a prefeitura de Goiânia, algum político sobre o qual ele tivesse total influência.

Além desse fato, jornais afirmam que a empresa “Bonini Alimentos”, comandada por Marco Antonio Ramos (irmão de Carlinhos Cachoeira), doou cerca de R\$ 70 mil para a campanha de Sandes Junior. Dois meses antes de ter sido registrado o repasse de R\$70 mil para a campanha de Sandes, em outubro de 2010, o sócio da Bonini Alimentos (Sr. Edgard Mendonça Guimarães) recebeu em sua conta bancária dois repasses de R\$ 35 mil e de R\$30 mil da Alberto Pantoja Construções e Transportes, empresa de fachada administrada por Geovani Pereira da Silva, tesoureiro da Organização Criminosa.

Há, portanto, relevantes suspeitas de que ocorreram transações financeiras entre a Organização Criminosa e um deputado federal.

Dessa forma, diante dos indícios de irregularidades, entende-se fundamental a convocação do Deputado Sandes Junior para prestar depoimento, em data a ser agendada conforme conveniência da presidência dessa comissão.

Sala das Comissões,



The block contains several handwritten signatures and stamps. At the top, there is a signature that appears to be 'G. B. ...'. Below it, there is another signature that looks like 'G. B. ...'. At the bottom, there is a signature that reads 'Jim ...'. To the right of these signatures, there is a large, stylized stamp or signature that is difficult to decipher, possibly containing the name 'G. B. ...'.

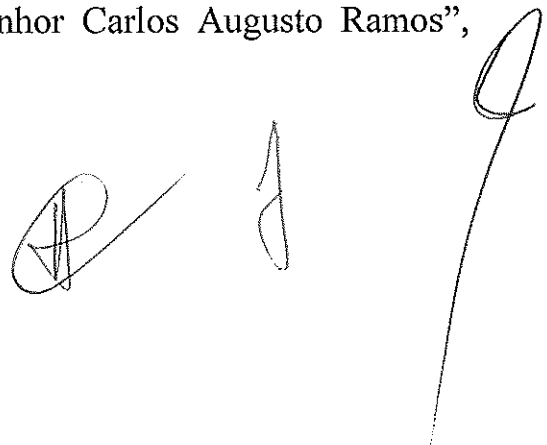
REQUERIMENTO Nº

(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Sr. Antonio Lorenzo, para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Sr. Antonio Lorenzo para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas* e *Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos”, conforme as razões aduzidas abaixo.



JUSTIFICATIVA

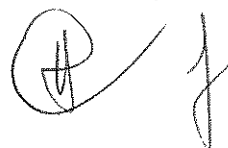
A presente CPMI foi instalada em 25/04/2012 para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*), com agentes públicos e privados.

O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia sua influência sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem o auxiliava nessas tarefas.

Para tanto, entende-se que é necessária a convocação do Sr. Antonio Lorenzo para prestar esclarecimentos. Isso porque ele é um dos sócios do “Instituto de Pesquisa Serpes”, empresa que recebeu repasses da organização criminosa de Carlinhos Cachoeira para fazer pesquisas eleitorais para a prefeitura de Goiânia.

Conforme apurado pela Polícia Federal, o deputado Sandes Junior (PP/GO) pediu para Carlinhos Cachoeira a quantia de R\$ 7 mil para encomendar à empresa Serpes uma pesquisa de opinião de votos, com cenários envolvendo o nome dele e do Senador Demóstenes Torres. A intenção era vencer a disputa pela prefeitura de Goiânia, para garantir ali a influência de Cachoeira.

Ao jornal Estado de São Paulo, Antonio Lorenzo informou que a empresa realizou levantamentos para Sandes Júnior em abril desse ano, mas a pesquisa não foi divulgada ou registrada na Justiça



Eleitoral. Também não deu nenhuma informação de como foi o pagamento por esse trabalho.

Pelo que foi noticiado na imprensa, há laudos da PF em que Ana Cardoso de Lorenzo (esposa de Antonio Lorenzo), aparece como beneficiária de um repasse de R\$ 56 mil da Alberto e Pantoja Construções, empresa acusada de lavar dinheiro. Lorenzo disse que o valor consta do extrato bancário de sua mulher, mas não soube explicar o motivo

Portanto, diante dessas suspeitas de irregularidades, entende-se fundamental a convocação do Sr. Antonio Lorenzo para prestar depoimento, em data a ser agendada conforme conveniência do presidente dessa comissão.

Sala das Comissões,

*Op. Bernardo
Humberto Costa
Jorge Viana*

REQUERIMENTO Nº
(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Sr. Alexandre Lourenço e do Sr. Edemundo Dias para prestarem depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do **Sr. Edemundo Dias** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas* e *Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos”, conforme as razões aduzidas abaixo



JUSTIFICATIVA

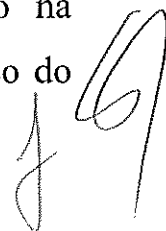
A criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*) com agentes públicos e privados, se deu para que o legislativo possa tomar conhecimento de uma rede de tráfico de influências que beneficiavam o crime organizado.

O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira penetrou nas estruturas de Estado, em suas diferentes esferas e níveis, e quais atores políticos o auxiliavam nesse mister.

Para tanto, entende-se que as convocações do Sr. Alexandre Lourenço e do Sr. Edemundo Dias são fundamentais. Alexandre Lourenço é delegado de polícia no estado de Goiás e iniciou uma séria investigação contra a organização criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira.

Segundo consta, o referido policial elaborou um extenso relatório com endereços, nomes e telefones de integrantes da organização criminosa e o enviou para o então diretor-geral da Polícia Civil de Goiás, o delegado Edemundo Dias.

Todavia, ao invés de dar prosseguimento na investigação, o Sr. Edemundo Dias afastou o Sr. Alexandre Lourenço do



caso, e interrompeu as investigações. É importante ressaltar que o Sr. Edemundo Dias, diretor-geral da polícia civil de Goiás, também era tesoureiro do PSDB goiano.

Há notícias de que a Polícia Federal captou conversas entre Edemundo Dias e o vereador Wladimir Garcez (apontado como político ligado à Cachoeira) sobre operações da polícia civil para combater o jogo ilegal no entorno do Distrito Federal. Ou seja, além de interromper as investigações da polícia civil goiana, há indícios de que Edemundo Dias (ex diretor geral da polícia e tesoureiro do PSDB) passava informações diretamente para a organização criminosa.

Portanto, diante desses fatos, é entendido-se fundamental a convocação dos delegados Alexandre Lourenço e Edemundo Dias para prestar esclarecimentos, em data a ser agendada conforme conveniência da presidência dessa comissão.

Sala das Comissões,

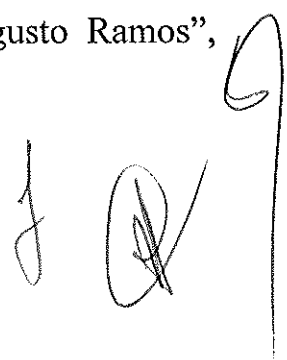
Op: Barroso
deputado (P) [assinatura]
por [assinatura]

REQUERIMENTO Nº
(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Sr. Jayme Rincon, para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Sr. Jayme Rincon para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas e Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos”, conforme as razões aduzidas abaixo.

Handwritten signature and initials, likely of the author of the request, located in the bottom right corner of the page.

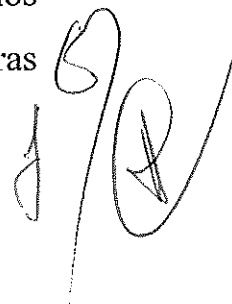
JUSTIFICATIVA

A criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*) com agentes públicos e privados se deu para que o legislativo possa tomar conhecimento de uma rede de tráfico de influências que beneficiavam o crime organizado

O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia sua influência sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem o auxiliava nessas tarefas.

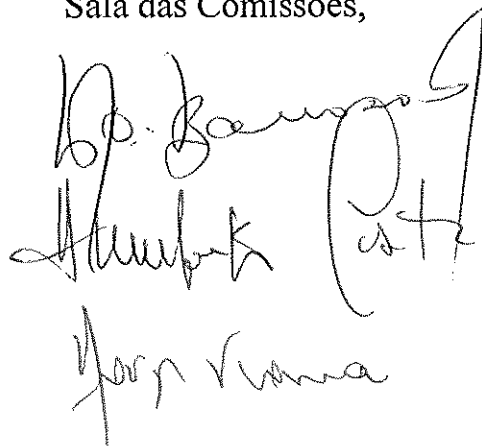
Para tanto, entende-se que é necessária a convocação do Sr. Jayme Rincon para prestar esclarecimentos. Isso porque, segundo apurações da Polícia Federal, ele recebeu grandes importâncias de dinheiro (na ordem de R\$ 1,4 milhões) por ordens diretas de Carlinhos Cachoeira, apontado como chefe da organização criminosa ora investigada.

Segundo consta, além de ser homem de confiança do Governador Marconi Perillo, Jayme Rincon comanda a Agência Goiânia de Transporte e Obras Públicas, a Agetop. Esse fato ganha relevância no atual contexto, em que se apura as influências diretas de Carlinhos Cachoeira nos órgãos de estado responsáveis pela realização de obras públicas.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'J' followed by a large, sweeping flourish that loops back to the left.

Assim, para que tais fatos sejam devidamente esclarecidos, entende-se fundamental a convocação do Sr. Jayme Rincon, para prestar seu depoimento em data a ser agendada conforme conveniência do presidente dessa comissão.

Sala das Comissões,

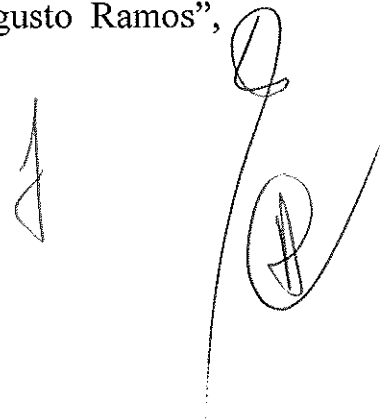

D. B. B. B.
Humberto Costa
Jayme Rincon

REQUERIMENTO Nº
(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Sr. Walter Paulo Santiago, para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do Sr. Walter Paulo Santiago para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas e Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos”, conforme as razões aduzidas abaixo

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

JUSTIFICATIVA

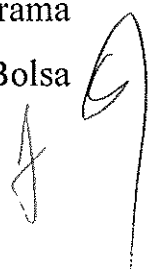
A presente CPMI foi instalada em 25/04/2012 para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*), com agentes públicos e privados.

O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia sua influência sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem o auxiliava nessas tarefas.

Para tanto, entende-se que é necessária a convocação do Sr. Walter Paulo Santiago para prestar esclarecimentos. Isso porque ele é o proprietário legal da mansão em que Carlinhos Cachoeira estava morando quando foi preso. Mais que isso, ele comprou essa mansão diretamente do governador de Goiás, Sr. Marconi Perillo.

Segundo apurações da Polícia Federal, a mansão que pertencia ao governador Marconi Perillo, no condomínio Alphaville Ipês (em Goiânia), foi repassada para Carlinhos Cachoeira. Contudo, para esconder essa transação, o imóvel ficou no nome de Walter Paulo Santiago que, ao que parece, apenas emprestou seu nome para constar como proprietário da casa.

Além disso, é importante destacar que Walter é um dos donos da Faculdade Padrão, instituição beneficiária de programa estadual de concessão de bolsas de estudos pelo programa Bolsa



Universitária. Ou seja, o estabelecimento pertencente à Walter recebia repasses do governo goiano.

Assim, para que tais fatos sejam devidamente esclarecidos, entende-se fundamental a convocação do Sr. Walter Paulo Santiago, para prestar seu depoimento em data a ser agendada conforme conveniência do presidente dessa comissão.

Sala das Comissões,

Dr. Roberto
Humberto Costa
João Viana

CPMI – VEGAS

Requerimento

Nº 208/12

REQUERIMENTO Nº

(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação do Sr. Arnaldo Rubio Junior, para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** do **Sr. Arnaldo Rubio Junior** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas e Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos”, conforme as razões aduzidas abaixo.



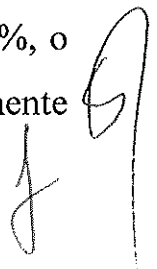
JUSTIFICATIVA

A criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*) com agentes públicos e privados se deu para que o legislativo possa tomar conhecimento de uma rede de tráfico de influências que beneficiavam o crime organizado.

O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia comando sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem participava diretamente desse esquema.

Para tanto, entende-se que a convocação do Sr. Arnaldo Rubio Junior é fundamental. Conforme apurado pela Polícia Federal, Arnaldo é sócio em 6 (seis) diferentes empresas que têm como objeto a exploração de jogos eletrônicos, eufemismo usado para dar ares de legalidade à exploração de bingos e máquinas de caça-níquel.

A Operação Monte Carlo desvendou que Arnaldo era o dono de uma série de casas de bingo ilegal e agia de uma forma que acabou se mostrando padrão na organização criminosa. Ele gerenciava as casas e repassava uma porcentagem dos lucros diretamente à Carlinhos Cachoeira. Investigações da PF mostram que essa comissão era de 30%, o que se confirma pelas diligências e interceptações telefônicas judicialmente autorizadas



Assim, diante dos fortes indícios do envolvimento do Sr. Arnaldo Rubio Junior com a organização criminosa, entende-se fundamental a sua convocação para prestar depoimento, em data a ser agendada conforme conveniência da presidência dessa comissão.

Sala das Comissões,

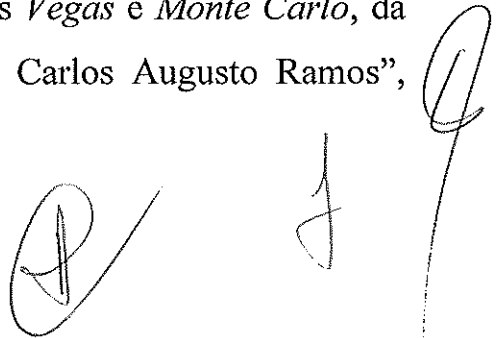
W. J. L. L. L.
Arnaldo Rubio Junior
João Viana

REQUERIMENTO Nº
(Senadores José Pimentel, Humberto Costa e Walter Pinheiro)

Requer a convocação da Sra. Andressa Mendonça, para prestar depoimento nessa CPMI

Sr. Presidente,

É o presente para requerer, com base nos arts. 2º, da Lei 1.579/52, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a **CONVOCAÇÃO** da **Sra. Andressa Mendonça** para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações *Vegas e Monte Carlo*, da Polícia Federal, com envolvimento do Senhor Carlos Augusto Ramos”, conforme as razões aduzidas abaixo



JUSTIFICATIVA

A criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as práticas criminosas desvendadas pelas operações Las Vegas e Monte Carlo, da polícia federal, bem como para apurar as relações do Sr. Carlos Augusto Ramos (vulgo *Carlinhos Cachoeira*) com agentes públicos e privados se deu para que o legislativo possa tomar conhecimento de uma rede de tráfico de influências que beneficiavam o crime organizado.

O principal trabalho desta Comissão é averiguar até que ponto a Organização Criminosa comandada por Carlinhos Cachoeira exercia comando sobre as estruturas estatais, nas suas diferentes esferas e níveis, e quem participava diretamente desse esquema.

Para tanto, entende-se que a convocação da Sra. Andressa Mendonça ganha especial relevância. Em primeiro lugar, ela é a mulher de Carlinhos Cachoeira e, nessa condição, tem contato muito próximo com as atividades ilegais perpetradas pela organização criminosa comandada pelo seu marido. Assim, caso queira colaborar com as investigações, é possível que ela traga informações bastante relevantes à essa CPMI.

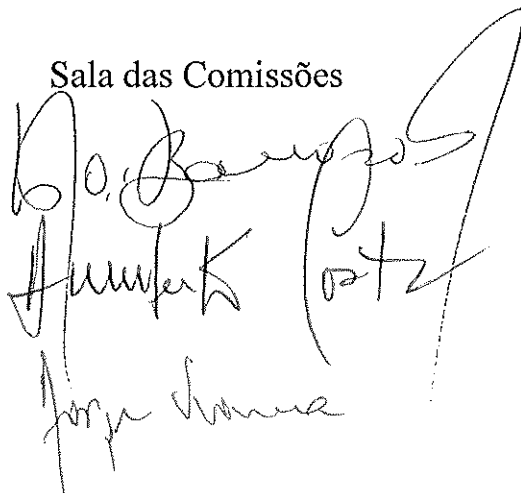
Mais que isso, Andressa circulava com seu marido entre figuras importantes, como políticos, empresários e jornalistas e, portanto, tem conhecimento sobre a sua rede de influências. Aliás, ela foi centro de um pequeno debate capitaneado pelo Senador Demóstenes Torres

quando tentou justificar a imensa quantidade de telefonemas trocados entre ele e Cachoeira, ocasião em disse que estava auxiliando um problema pessoal envolvendo o seu suplente, Sr. Wilder Pedro de Moraes.

Em recente entrevista, Andressa afirmou que há diversos políticos amigos de Cachoeira que, agora, afirmam nem sequer conhecê-lo. Fala também sobre bens, empresas e negócios do marido. Essas informações que podem ser bastante uteis para as investigações sobre as relações de Carlinhos Cachoeira com agentes públicos, bem como sobre o patrimônio pessoal e as empresas que ele realmente comanda.

Assim, para melhor elucidação dos fatos, entende-se fundamental a convocação da Sra. Andressa Mendonça para prestar depoimento, em data a ser agendada conforme conveniência da presidência dessa comissão.

Sala das Comissões



Roberto Campos
Humberto Costa
Jorge Lourenço



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento

Nº 210/12

REQUERIMENTO Nº

(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita que esta CPMI requirite o compartilhamento de documentos entre esta Comissão e a CPI dos Bingos.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite, **o compartilhamento de documentos entre esta Comissão e a CPI dos Bingos**, a fim subsidiar as investigações desta *“CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*

Caso o(s) documento(s) seja(m) fornecido(s) a esta CPMI com a chancela de “sigiloso”, requeremos a exibição apenas a estes requerentes, aplicando-se o disposto no art. 151, do Regimento Comum, c/c o art. 144, do RISF.



JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.



Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além



da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.

Segundo a Folha, "o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.

As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)

Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta."



CONGRESSO NACIONAL

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento

Nº 211/12

REQUERIMENTO Nº

(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita que esta CPMI determine reuniões sempre as Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Quintas-Feiras.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI, **determine reuniões sempre as Segundas-Feiras, Quartas-Feiras e Quintas-Feiras**, a fim subsidiar as investigações desta *“CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*

Caso o(s) documento(s) seja(m) fornecido(s) a esta CPMI com a chancela de “sigiloso”, requeremos a exibição apenas a estes requerentes, aplicando-se o disposto no art. 151, do Regimento Comum, c/c o art. 144, do RISF.



JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.



Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além



da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.

Segundo a Folha, "o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.

As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)

Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa, segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta."



CONGRESSO NACIONAL

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 212/12

REQUERIMENTO Nº

(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita que esta CPMI solicite a todos Partidos que compõem esta Comissão indicar servidores que terão acesso a documentação recebida por esta CPMI.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI **solicite a todos Partidos que compõem esta Comissão indicar, pelos menos 1 servidor que terá acesso a documentação recebida por esta CPMI**, a fim subsidiar as investigações desta *“CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*

Caso o(s) documento(s) seja(m) fornecido(s) a esta CPMI com a chancela de “sigiloso”, requeremos a exibição apenas a estes requerentes,



aplicando-se o disposto no art. 151, do Regimento Comum, c/c o art. 144, do RISF.

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os



inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.



Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.

Segundo a *Folha*, “o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.

As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)

Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa,



CONGRESSO NACIONAL

segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 213/12

REQUERIMENTO Nº

(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita que esta CPMI requirite a cópia de todos os contratos firmados entre a Delta Construções S/A, CNPJ nº 10.788.628/0001 e o Governo Federal.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta CPMI requirite, **a cópia de todos os contratos firmados entre a Delta Construções S/A, CNPJ nº 10.788.628/0001-57 e o Governo Federal, de 01 de janeiro de 2003 até a presente data**, a fim subsidiar as investigações desta *“CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*

Caso o(s) documento(s) seja(m) fornecido(s) a esta CPMI com a chancela de “sigiloso”, requeremos a exibição apenas a estes requerentes,



aplicando-se o disposto no art. 151, do Regimento Comum, c/c o art. 144, do RISF.

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os



inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.



Matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, de 15 de abril 2012, informa, ainda, que investigações da Polícia Federal constataram que – além da Delta Construções S/A - o grupo do Sr. Cachoeira usou uma outra empresa para sacar recursos repassados à essa construtora.

Segundo a *Folha*, "o contador de Cachoeira, Geovani Pereira da Silva, sacou R\$ 8,5 milhões da conta da Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda, em Brasília, entre maio e dezembro do ano de 2010. Os recursos haviam sido transferidos pela Delta.

As investigações mostram que Silva sacou dinheiro de uma segunda empresa, a Brava Construções e Terraplanagem, que recebeu R\$ 13 milhões da Delta em 2010.

Segundo a PF, as empresas servem como fachada para o grupo de Cachoeira movimentar recursos repassados pela Delta, que tem contratos milionários com o governo federal e vários Estados. Escutas telefônicas da PF indicam que o grupo de Cachoeira se valeu de sua influência nos governos de Goiás e do Distrito Federal para defender interesses da Delta.

A Brava tem como sede o mesmo endereço da Alberto e Pantoja, um prédio numa cidade-satélite de Brasília onde há uma oficina mecânica. Juntas, as duas receberam R\$ 39 milhões da Delta. (...)

Silva recebeu pelo menos R\$ 30 mil da conta da Brava, em abril de 2010. Ex-cunhado de Cachoeira, Adriano Aprígio ficou com R\$ 65 mil da empresa,



CONGRESSO NACIONAL

segundo extratos bancários a que a Folha teve acesso. A PF investiga o destino do resto dos valores repassados à Brava pela Delta.”

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 215/12

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

Comissão Mista Parlamentar de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal, nos termos que especifica.

Requerimento de Convocação

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e do art. 21 do Regimento comum do Congresso Nacional, solicita-se a oitiva do Senhor Sérgio de Oliveira Cabral Santos Filho para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias acerca da relação que mantém com a empresa Delta Construções, um dos mais importantes braços da organização criminosa liderada por Carlinhos Cachoeira.

JUSTIFICAÇÃO

O principal agente privado que aparece nas gravações tendo fortes vínculos com a organização criminosa liderada pelo senhor Carlinhos Cachoeira é, sem sombra de dúvida a empresa Delta Construções Ltda.

Esta semana foram divulgados vídeos que mostram a intimidade do atual governador do Rio de Janeiro com o empresário Cavendish. Em jantar realizado em Paris no ano de 2009 aparecem se confraternizando com o dono da Delta, além de Cabral, o Secretário de Saúde do RJ Sérgio Côrtes, os secretários estaduais dos Transportes, Julio Lopes, de Governo, Wilson Carlos, e da Casa Civil, Régis Fichter, além do atual



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Aloysio Neves, um dos responsáveis por fiscalizar os contratos do governo com as empresas. Este é mais um dos muitos episódios envolvendo a relação do atual governador com esta empresa.

Após ficar evidente que o senhor Carlos Cachoeira é um dos donos ocultos da Delta Construções, ficar desnudado o modus operandi da mesma para ganhar licitações em vários estados brasileiros e da própria Controladoria Geral da União - CGU ter decidido investigar a totalidade dos contratos da empresa com o com governo federal, tornou-se importante que o governador Sérgio Cabral esclareça a esta CPMI as ligações que mantém com este braço da organização criminosa que aqui investigamos.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2012



Senador Randolfe Rodrigues

PSOL - AP

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO *CARLINHOS CACHOEIRA*, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 216/12**

Requer sejam tomadas providências necessárias à convocação da Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FOSTER**, Presidente da Petrobras, a fim de dar esclarecimentos acerca dos contratos da estatal com a Construtora Delta.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, que, ouvido o plenário da Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação da Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FOSTER**, Presidente da Petrobras, a fim de dar esclarecimentos acerca dos contratos da estatal com a Construtora Delta.

JUSTIFICATIVA

A Petrobras tem diversos contratos com a Construtora Delta, com valores bilionários e a maior parte deles foi firmado sem licitação. Os valores desses contratos e a eficiência dos serviços da Delta sempre foram objeto de contestações por parte dos órgãos de controle, em especial o TCU. Com a revelação do esquema criminoso do contraventor Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, e de sua intimidade com a Delta, todas as relações contratuais da empreiteira com a administração pública ficaram sob suspeição.

É imperioso que a Petrobras esclareça todas as questões que envolvem seus contratos com a Delta. A própria presidente da estatal admite que os contratos com a empreiteira serão revistos. Ora, se serão revistos é porque existem



problemas e esta CPMI tem o dever de se inteirar dos fatos e investigar a fundo todo e qualquer indício de irregularidade que lhe

Em face do acima exposto, solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de maio de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO CARLINHOS CACHOEIRA, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2012
(Do Sr. Rubens Bueno)

CPMI – VEGAS

**Requerimento
Nº 217/12**

Requer que a CPMI proceda as medidas necessárias para ter acesso à cópias de documentos relativos aos contratos da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A, e consórcios em que participa, com a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro - CEDAE .

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que essa CPMI adote as medidas necessárias para ter acesso às cópias de todos os contratos da empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A, e consórcios que participa, com a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro – CEDAE, todos os valores pagos, bem como as respectivas notas fiscais e as prestações de contas a eles referentes.

JUSTIFICATIVA

Segundo denúncias veiculadas na imprensa a Construtora Delta, diretamente ou por consórcios de que é integrante, detém contratos milionários com a CEDAE/RJ que somam valores milionários e que na maioria das vezes foram firmados sem licitação.

Tais contratos são suspeitos de ser uma das fontes do propinoduto da teia de corrupção montada por Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, juntamente com a Delta, pois, além de ter sido constatada a imposição da presença como sócia da empreiteira nos consórcios vencedores, há repasses de valores da Delta para as diversas empresas que eram utilizadas pelo esquema de Cachoeira para a lavagem e distribuição do dinheiro.

Em face da grave denúncia exposta acima, solicito aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala de Reuniões, em _____ de maio de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR PRÁTICAS CRIMINOSAS DO SENHOR CARLOS AUGUSTO RAMOS, CONHECIDO VULGARMENTE COMO *CARLINHOS CACHOEIRA*, DESVENDADAS PELAS OPERAÇÕES "VEGAS" E "MONTE CARLO", DA POLÍCIA FEDERAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

CPMI – VEGAS

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 218/12

Requer sejam criadas quatro subcomissões a esta CPMI. De Movimentação Financeira; de Contratos; de Jogos Ilegais e Loterias; e de Normas de Combate à Corrupção, a fim de dividir as áreas de investigação e otimizar seus trabalhos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, ouvido o plenário da Comissão, sejam criadas no âmbito desta CPMI as subcomissões de **Movimentação Financeira**; de **Contratos**; de **Jogos Ilegais e Loterias**; e de **Normas de Combate à Corrupção**, para dividir as áreas de investigação e, conseqüentemente, otimizar seus trabalhos.

JUSTIFICATIVA

A CPMI vai tratar de um esquema criminoso complexo, que atinge tráfico de influência, pagamento de propina, superfaturamento de obras federais, estaduais e municipais, além de jogos ilegais, lavagem de dinheiro, direcionamento de licitações, financiamento ilegal de campanhas, entre outros crimes. A concentração de todo esse trabalho nas mãos de um só parlamentar é rigorosamente perigoso e improdutivo. Gera uma pressão colossal sobre apenas uma pessoa, o que poderá culminar em apurações equivocadas.



As subcomissões se dividirão de acordo com a matéria a ser apurada. A de **Movimentação Financeira** será responsável por analisar as quebras de sigilo bancário e fiscal; a de **Contratos** fará uma devassa nos negócios das diversas empresas ligadas ao esquema, com os governos federal, estaduais, municipais e entre si; a de **Jogos Ilegais e Loterias** analisará o funcionamento do esquema de contravenção e loterias estaduais administrados pela quadrilha; e a de **Normas de Combate à Corrupção** ficará responsável por elaborar sugestões da CPMI para o combate aos crimes do colarinho branco. A análise das quebras de sigilo telefônico se dará em todas as subcomissões.

A criação de subcomissões já foi utilizada em outras comissões parlamentares de inquérito como a CPMI de PC Farias, em 1992, CPMI do Orçamento, em 1993/94 e, mais recentemente, na CPMI dos Correios, em 2005. Em todos os casos citados suas atividades atingiram um êxito impressionante e foram as principais responsáveis pelo aprofundamento das investigações e os desdobramentos no âmbito do judiciário.

Pelas razões acima expostas, solicita-se o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de abril de 2012.


Deputado Rubens Bueno
PPS/PR



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Maurício Quintella Lessa

REQUERIMENTO N.º , de 2012 – CONGRESSO NACIONAL

(Do Sr. Dep. Maurício Quintella Lessa)

CPMI Caso Cachoeira

CPMI – VEGAS

**Requerimento
Nº 219/12**

Requer a convocação do Senhor Agnelo dos Santos Queiroz Filho, governador do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58 §3º da Constituição Federal combinado com a Lei nº 1579/52 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e dos demais dispositivos regimentais, a convocação para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, do Sr. Agnelo dos Santos Queiroz Filho, governador do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Agnelo dos Santos Queiroz Filho, governador do Distrito Federal, tem a finalidade de elucidar eventuais suspeitas e prestar explicações sobre a suposta cobrança de fatura por parte da Delta Construções por supostas doações eleitorais.

De acordo com as gravações feitas pela Polícia Federal para a Operação Monte Carlo, que desmontou o esquema feito pelo contraventor Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, a empresa negociava facilidades diretamente com a cúpula do governo de Brasília.




Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Maurício Quintella Lessa

Nas gravações, aliados de Carlinhos Cachoeira dizem que a diretoria da empresa no Rio exigia, em contratos, a contrapartida pelas doações. E fazia pressão no Palácio do Buriti por nomeações e liberação de verbas.

Dessa forma, o Congresso Nacional, por intermédio da CPMI do Caso Cachoeira tem a obrigação elucidar fatos tão nocivos à sociedade brasileira.

Sala de Sessões, de de 2012.


Deputado Maurício Quintella Lessa
(PR/AL)



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Maurício Quintella Lessa

REQUERIMENTO N.º , de 2012 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Dep. Maurício Quintella Lessa)
CPMI Caso Cachoeira

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 220/12

Requer a convocação do Sr. Sérgio
de Oliveira Cabral Santos Filho,
Governador do Rio de Janeiro.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58 §3º da Constituição Federal combinado com a Lei nº 1579/52 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e dos demais dispositivos regimentais, a convocação para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, do Sr. Sérgio de Oliveira Cabral Santos Filho, Governador do Estado do Rio de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do Sr. Sérgio de Oliveira Cabral Santos Filho, Governador do Estado do Rio de Janeiro, tem a finalidade de elucidar eventuais suspeitas e prestar informações sobre sua ligação com o empresário Fernando Cavendish, da Delta Construções, esta apontada pela Polícia Federal como financiadora de empresas fantasmas criadas por Carlos Augusto Ramos, contraventor detido, comumente conhecido como Carlinhos Cachoeira.

A convocação do governador torna-se inevitável depois da divulgação de uma série de fotos e vídeos do governador em momentos de descontração com Cavendish. É válido registrar que a Delta está no centro das investigações




Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Maurício Quintella Lessa

e que já recebeu R\$ 1,5 bilhão de contratos com governo do Rio de Janeiro na gestão de Sérgio Cabral.

Diante dos graves fatos relatados, o Congresso Nacional, por intermédio da CPMI do Caso Cachoeira, tem a obrigação de investigar fato tão nocivo à sociedade brasileira.

Sala de Sessões, de de 2012.


Deputado Maurício Quintella
(PR/DF)



REQUERIMENTO N.º , de 2012 – CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. Dep. Maurício Quintella Lessa)
CPMI Caso Cachoeira

CPMI – VEGAS Requer a convocação do Sr.
Requerimento Marconi Ferreira Perillo Júnior,
Nº 221/12 Governador do Estado de Goiás.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58 §3º da Constituição Federal combinado com a Lei nº 1579/52 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e dos demais dispositivos regimentais, a convocação para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, do Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior, Governador do Estado de Goiás..

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior, Governador do Estado de Goiás, tem a finalidade de elucidar eventuais suspeitas e prestar informações sobre sua ligação com o senhor Carlos Augusto Ramos, contraventor por ora detido, comumente conhecido como Carlinhos Cachoeira.

De acordo com o que fora amplamente divulgado pela imprensa, escutas feitas pela Polícia Federal, dentro da operação Monte Carlo, mostram o empresário Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, em conversas referentes a pagamentos para o governador de Goiás, Marconi Perillo (PSDB).



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Maurício Quintella Lessa


As escutas flagram o momento em que Cachoeira orienta um de seus operadores a entregar dinheiro para um assessor do governador de Goiás.

Gravações divulgadas também revelaram conversas entre o ex-vereador Wladimir Garcez (PSDB) e Cachoeira, em que o contraventor aparece indicando funcionários que deveriam ser contratados para trabalhar no governo de Marconi Perillo.

Há algumas semanas, Eliane Gonçalves Pinheiro, chefe de gabinete do governador, pediu exoneração do cargo depois que foram reveladas conversas entre ela e Carlinhos Cachoeira.

Diante dos graves fatos relatados, o Congresso Nacional, por intermédio da CPMI do Caso Cachoeira, tem a obrigação de investigar fato tão nocivo à sociedade brasileira.

Sala de Sessões, de de 2012.


Deputado Maurício Quintella
(PR/DF)



CONGRESSO NACIONAL

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 222/12

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2012
(Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Mendonça Prado)

Solicita a convocação do Sr. RODRIGO MORAL DALL AGNOL, CPF n.º 707.445.561-04, para prestar depoimento nesta CPMI.

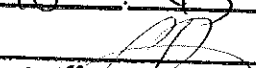
Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do **Sr. RODRIGO MORAL DALL AGNOL, CPF n.º 707.445.561-04**, Supervisor Administrativo da Delta Construções S/A, para prestar depoimento nesta *“CPMI destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica.”*

JUSTIFICAÇÃO

Não são recentes as suspeitas acerca da atuação ilícita da organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 31/5/12
AS 10 : 45 horas.


Guilherme Brandão
Técnico Legislativo
Matr. 226.054



De fato, o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos foi o protagonista do primeiro escândalo do Governo Lula, quando, em 2004, a Revista Época divulgou um vídeo em que ele aparecia negociando pagamentos de propina para candidatos do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj e, àquela época, um dos principais assessores do ex-Ministro da Casa Civil José Dirceu.

Em fevereiro de 2012, novamente, o Sr. Cachoeira figura como alvo principal da chamada Operação Monte Carlo da Polícia Federal, ocasião em que foi acusado de ser o líder de uma quadrilha especializada na exploração de jogos de azar em, pelo menos, cinco Estados, além de ter participado de crimes de contrabando, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, peculato, violação de sigilo e formação de quadrilha.

De acordo com informações da Polícia Federal, o grupo – formado há mais de 17 anos – era investigado há cerca de quinze meses, mas os inquéritos não evoluíram como o desejado, pois policiais envolvidos nas operações ilícitas teriam vazado informações aos criminosos, impedindo a formação das necessárias provas.

Há ainda de se destacar as graves denúncias relativas ao envolvimento do Sr. Carlos Cachoeira como elo entre empresas e políticos.

Considerado o maior bicheiro do Centro-Oeste, O Sr. Carlos Cachoeira também é conhecido como um notório financiador de campanhas. Mencione-se, a propósito, que, durante as investigações, a Polícia Federal e o Ministério Público captaram diálogos e contatos do Sr. Carlos Cachoeira e de membros



da sua organização com políticos, diálogos estes encaminhados ao Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de foro das autoridades envolvidas.

Também foram divulgados negócios do empresário Carlos Cachoeira com empresas que têm contratos com o poder público. Uma de suas relações – com a Delta Construções S/A – também veio à tona durante a Operação Monte Carlo. Segundo as investigações, o Sr. Carlos Cachoeira era ligado ao então diretor da Delta Construções no Centro-Oeste, Sr. Cláudio Abreu. Gravações detectaram negociações envolvendo contratos com o poder público. A suspeita é de que subornavam servidores públicos e de que tenham participado de arrecadação ilegal para custeio das campanhas eleitorais de 2010. A Construtora Delta é uma empresa que detém contratos milionários com o poder público, especialmente obras do PAC, que teriam proporcionado um faturamento de cerca de R\$ 3,6 bilhões, desde 2004. Como uma das principais empreiteiras do PAC, recebeu R\$ 884 milhões do governo federal só em 2011.

No que toca à participação do Sr. Rodrigo Dallagnol, o inquérito policial faz menção que, por meio de diálogos colhidos em interceptações telefônicas, ele teria feito contato com o Sr. Geovani Pereira da Silva solicitando a transferência de recursos da empresa Alberto e Pantoja para inúmeras empresas de fachada.

Ademais, o Sr. Rodrigo Dallagnol é cunhado do Sr. Cláudio Abreu, ex-diretor regional da Delta Construções, personagem chave na elucidação dos possíveis crimes perpetrados por ele e seu amigo, o contraventor Carlos Cachoeira.



CONGRESSO NACIONAL

Logo, percebemos a extrema gravidade dos fatos arrolados, que demonstram envolver não só crimes de natureza estritamente privada, mas também graves desvios de conduta na esfera pública, atentatórios às instituições democraticamente constituídas, o que demanda a imediata atuação do Poder Legislativo Federal. Cumpre, nesse sentido, que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigue amplamente as causas e os responsáveis por tão graves fatos e, assim, ofereça soluções para as infrações apuradas.

Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos indispensável a oitiva da pessoa supracitada, como forma de ouvir sua versão dos fatos, avaliar as provas que porventura ele pretenda apresentar, de forma a lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa. Por essas razões, conclamamos os nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2012.


DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO MENDONÇA PRADO
DEM/SE



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 223/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, seja solicitado ao Ministro Dias Toffoli do Supremo Tribunal Federal (STF), cópia integral dos autos do Inquérito n.º 3152, incluindo todas as peças processuais produzidas pela Polícia Federal e Ministério Público Federal.

Justificação


Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento n.º 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

A cópia do referido inquérito é de vital importância para embasar os procedimentos de investigação da presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, tendo em vista a capilaridade dos fatos e envolvimento identificados até o presente momento.

Sala das Comissões, de maio de 2012.


Senador ALVARO DIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em, 03/05/2012
Às 14:55 horas.


Keny Cristina R. Martins
Analista Legislativo
Mat. 221 664



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 224/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, seja solicitado ao Ministro Cezar Peluso do Supremo Tribunal Federal (STF), cópia integral dos autos da Ação Penal n.º 563, incluindo todas as peças processuais produzidas pela Polícia Federal e Ministério Público Federal.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.


A Ação Penal em comento foi apresentada pelo Procurador Geral da República devido à prática de crimes por funcionários públicos contra a administração em Geral e por violação do sigilo funcional praticado por funcionários, sendo que neles está envolvido o Sr. Idalberto Martins de Araújo, o Dadá.

A cópia do referido inquérito é de vital importância para embasar os procedimentos de investigação da presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, tendo em vista a capilaridade dos fatos e envolvimento identificados até o presente momento.

Sala das Comissões, de maio de 2012.


Senador ALVARO DIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em, 03 / 05 / 2012
Às 16:55 horas.


Keny Cristina R. Martins
Analista Legislativo
Mat. 221 664



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO

CPMI – VEGAS

Requerimento
Nº 225/12

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, seja solicitado ao Ministro Cezar Peluso do Supremo Tribunal Federal (STF), cópia integral dos autos do inquérito policial n.º 3075, incluindo todas as peças processuais produzidas pela Polícia Federal e Ministério Público Federal.

Justificação

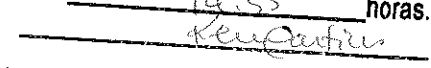
Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento n.º 01, de 2012-CN, destinada a investigar práticas criminosas desvendadas pelas operações VEGAS e MONTE CARLO da Polícia Federal.

O Inquérito Penal em comento destina-se a investigar a prática de crimes perpetrados por funcionários públicos contra a administração em geral e por violação do sigilo funcional, sendo que neles está envolvido o Sr. Idalberto Martins de Araújo, o Dada, bem como o Sr. Jairo Martins de Souza, sargento da Polícia Militar do DF, ambos apontados como arapongas de Carlos Cachoeira.

A cópia do referido inquérito é de vital importância para embasar os procedimentos de investigação da presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, tendo em vista a capilaridade dos fatos e envolvimento identificados até o presente momento.

Sala das Comissões, de maio de 2012.


Senador ALVARO DIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em, 08/05/2012
Às 14:55 horas.


Keny Cristina
Analista Legislativa
Mat. 221/06



REQUERIMENTO Nº , DE 2012 - CPMIVEGAS

(Do Sr. Senador SÉRGIO SOUZA)

Nos termos regimentais, requeiro que seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o Sr. Rosalvo Simprini Cruz, suposto contador do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos.


JUSTIFICAÇÃO

Em reportagem do jornal Estado de São Paulo, datada de 16/04/2012, foram apresentados trechos de uma conversa telefônica gravada em 8 de abril, de 2011, que envolvendo o ex-subsecretário de Esporte do governado do Distrito Federal, João Carlos Feitosa, conhecido como Zunga, e o Sr. Rosalvo Simprini Cruz, um dos contadores do grupo de Cachoeira. Na conversa Zunga solicita ao contador que seja depositado dinheiro em sua conta.

Esta CPMI já aprovou a convocação do outro contador do grupo Cachoeira, o Sr. Geovani Pereira da Silva, contudo, é sabido que este ainda se encontra foragido, o que torna de suma importância a oitiva do Sr. Rosalvo Simprini Cruz, igualmente responsável pela contabilidade das operações do grupo.

Sala da Comissão,


Senador SÉRGIO SOUZA

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em, 03/05/2012
Às 17:00 horas.


Keny Cristina R. Martins
Analista Legislativo
Mat. 221.664